ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Objetivo deste currículo é apresentar os principais projetos realizados pelo IEPC – Instituto de Estudos e Progresso da Ciência relacionados à atividade do bem estar social e qualidade de vida. Ao longo de seus mais de 15 anos de existência, o IEPC realizou outros projetos relacionados à serviços de saúde, educação continuada, pesquisa de vigilância de fatores de risco, contudo, não serão detalhados neste documento, apenas serão apresentadas as declarações de capacidade técnica, e excetuando-se o último tópico, que terá seu mérito em citação e demonstração de valor para o presente documento.

Missão, Visão e Valor

- **Nossa missão:**

Promover a saúde e o bem-estar da população por meio de ações integradas de educação, prevenção e incentivo à prática de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades em saúde.

- **Nossa visão:**

Ser referência nacional em promoção da saúde coletiva e estilo de vida saudável, reconhecida por sua atuação transformadora, inclusiva e sustentável nas comunidades.

- **Nossos valores:**
  - **Compromisso social:** Trabalhar pelo bem comum, priorizando o impacto positivo nas comunidades;
  - **Inclusão:** Garantir acesso equitativo às nossas ações, respeitando a diversidade e promovendo a participação de todos;
  - **Ética e transparência:** Agir com integridade em todas as relações e processos;
  - **Sustentabilidade:** Desenvolver ações com responsabilidade social e ambiental;
  - **Inovação:** Buscar continuamente novas soluções para promover saúde de forma criativa e eficaz;
  - **Colaboração:** Valorizar o trabalho em rede, o voluntariado e parcerias para ampliar o alcance das ações.

Formas de atuação

- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- Participação em conselhos de saúde, fóruns e redes de políticas públicas;

- Parceria com universidades, ONGs, empresas e órgãos públicos para realização conjunta de projetos;
- Realização de mutirões de saúde, feiras, caminhadas e eventos temáticos (como Outubro Rosa, Dia Mundial da Atividade Física).

Modelo de Gestão Institucional

O IEPC é uma associação privada sem fins lucrativos que atua diretamente em projetos, planos de ação e/ou programas, seja através da doação de recursos físicos financeiros e/ou humanos, ou de parcerias entre outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Pessoa jurídica com duração indeterminada, regida por Estatuto Social e Regimento Interno próprios, o IEPC é constituído por número ilimitado de associados, podendo ser:

- Efetivos – pessoa física, que identificada com as finalidades do IEPC, ingressa na Instituição com direito a voz e voto nas assembleias; e
- Honorários - pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevante(s) serviço(s) à(s) causa(s) a que se dedica o IEPC, com direito a voz nas assembleias, mas sem direito a voto.

Estes constituem a estrutura organizacional da organização, sendo ela:

I. Assembleia Geral: órgão máximo deliberativo e soberano, formado por associados com direito a voto, que dentre suas competências está a destituição de administradores e extinção do IEPC.

II. Conselho de Administração: órgão de deliberação colegiada, podendo ser constituído de forma específica para atender legislação de ente federado, tendo em vista que, suas competências, são exclusivamente, no âmbito das atividades decorrentes do Instrumento jurídico. É constituído em parcelas por representantes do poder público, de entidades da sociedade civil, membros eleitos entre associados, demais integrantes do conselho, da forma estabelecida pelo Estatuto.

III. Diretoria: órgão de direção executiva constituída por um Diretor Executivo, cujo um dos principais objetivos é cumprir e fazer o cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

IV. Conselho Fiscal: Órgão responsável pelo controle e fiscalização, dentre suas competências está fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Dentre as várias disposições, gerais e transitórias, o IEPC se compromete a dar publicação ao balanço dos instrumentos jurídicos celebrados, seja em diário oficial ou no seu sítio eletrônico, sustentando assim sua gestão baseada nos princípios da transparência.

Organograma Institucional

O IEPC possui em sua estrutura profissionais das mais diversas áreas, sendo eles:

Administrativo, Departamento Pessoal, Enfermagem, Ensino e Pesquisa, Fonoaudiologia, Educação Física, Jurídico, Nutrição, Prestação de Contas, Recursos Humanos.

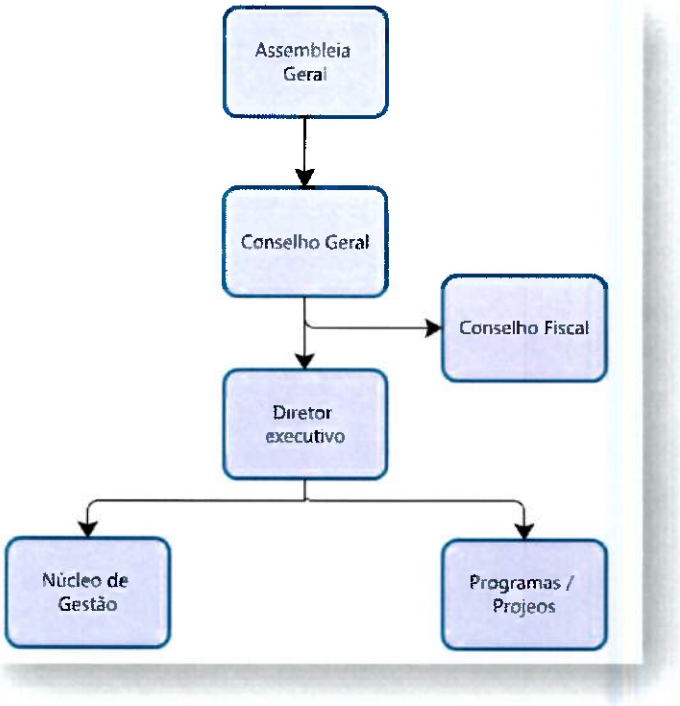

Histórico

No que se refere ao bem estar social e lazer destacamos o principal projeto realizado pelo IEPC nesse seguimento.

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO À SAÚDE - METROTEK

Em pareceria com a Metrotek Locações e Serviços de Manutenção Ltda, o IEPC a partir de fevereiro de 2022 presta serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde, com desempenho satisfatório, conforme descrito abaixo:

- Coordenação e execução de oficinas de esporte, cultura, lazer e atividades físicas (ex.: ginástica laboral, yoga, leitura, gincanas);
- Ações de orientação psicológica, nutricional e social aos profissionais da empresa;
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais (ex.: teatro, música, idiomas, informática);
- Atividades voltadas à promoção da saúde coletiva e bem-estar comunitário.

IEPC

METROTEK

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **METROTEK LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ MF sob o nº 40.287.575/0001-81, neste ato representada por seu representante legal que abaixo subscreve, declara, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765.0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.RJ – CEP: 22793-082**, presta serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde, com desempenho satisfatório, conforme descrito abaixo.

Atividades Desenvolvidas:

- Coordenação e execução de oficinas de esporte, cultura, lazer e atividades físicas (ex.: ginástica laboral, yoga, leitura, gincanas);
- Ações de orientação psicológica, nutricional e social aos profissionais da empresa;
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais (ex.: teatro, música, idiomas, informática);
- Atividades voltadas à promoção da saúde coletiva e bem-estar comunitário

Período de Execução:

De 10.02 2022 até a presente data.

Certificamos que a organização apresentou desempenho técnico satisfatório, demonstrando experiência e compromisso social.

Rio de Janeiro, 14 de MAIO de 2025

Metrotek Locações e Serviços de Manutenção Ltda
CNPJ 40.287.575/0001-81

METROTEK LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

PROGRAMA DE TERAPIA OCUPACIONAL - AURIS

Em abril de 2022 o IEPC firmou parceria com a Auris Gestão em Saúde Ltda para prestação de serviço em saúde, aplicando práticas de terapia ocupacional. Buscamos neste projeto colocar em prática, o exercício do bem estar e saúde.

AURIS
SERVIÇOS DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Auris Gestão em Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.917.845/0001-60**, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Fernando Aurélio de Azevedo Netto**, inscrito no CPF sob o nº **173.519.417-42**, declara, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765/0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082**, presta serviços junto aos colaboradores desta empresa, aplicando práticas de Terapia Ocupacional, de:

- Auriculoterapia
- Ginástica Laboral
- Quiropraxia
- Aferição de Pressão Arterial
- Medição de Glicose
- Educação e Aconselhamento em Saúde

Os referidos serviços vem sendo prestados de forma contínua desde o dia **10 de abril de 2022** até a presente data.

Declaramos ainda, que a referida empresa presta os serviços de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, que os serviços atendem satisfatoriamente os requisitos técnicos de qualidade de nossa empresa, não tendo nada que a desabone, sempre pautada dentro de uma atuação ética profissional satisfatória.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2025

Fernando Aurélio de Azevedo Netto
Sócio

PROJETO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ULTRALAB

Em março de 2023 foi firmada parceria com a Policlínica Ultraimagem Ltda, para prestação de serviços em Educação Continuada. Esse programa teve como objetivo atingir a melhoria nos processos básicos com a finalidade de melhorar a qualidade do serviço prestado, diminuir o tempo dos processos e o melhor aproveitamento das amostras coletas, bem como atualização em novas tecnologias que estão chegando no mercado de trabalho. Os temas abordados foram:

- Técnicas de coleta de amostras;
- Procedimentos de segurança;
- Operação de equipamentos;
- Boas práticas de laboratório (BPL);

- Comunicação e ética profissional;
- Atualização em novas tecnologias e metodologias;
- Treinamento em biossegurança;
- Gerenciamento de qualidade e controle de processos;
- Atendimento ao cliente e gestão de reclamações, com vistas à capacitação e atualização dos nossos profissionais atuantes em Unidades de Saúde.

O resultado se mostrou bem positivo nos quesitos que foram propostos no início da prestação de serviço.

ULTRALAB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A **Policlínica** Ultraimagem, inscrita no CNPJ sob o nº 07.033.998/0001-70, com sede na Estrada General Mena Barreto, **106** Centro/ Nilópolis-RJ, neste ato representada por sua sócia administrativa, Sra. Damiana Joanino de Barros Campos, CPF nº 096.928.247-80, **declara**, para os devidos fins, que o instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082, vem prestando, desde o dia 09 de março de 2023 até a presente data, serviços de forma contínua, com excelência técnica, ética e profissionalismo. As atividades desenvolvidas pelo IEPC englobam:*

Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas a promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores, por meio da implementação de programas de:

- *Ginástica Laboral preventiva e corretiva, realizada em grupos durante o expediente, com foco em alongamentos, mobilidade articular e prevenção de lesões por esforços repetitivos;*
- *Sessões de Aconselhamento em Saúde Ocupacional, com foco em equilíbrio emocional, ergonomia no trabalho e bem-estar psicossocial;*

Atividades terapêuticas funcionais, adaptadas às demandas dos setores, com o objetivo de melhorar a produtividade, reduzir afastamentos e promover um ambiente de trabalho mais saudável.

Educação Continuada, por meio de capacitações voltadas aos profissionais da saúde, incluindo treinamentos específicos para a área de análises clínicas e laboratório. Dentre os temas abordados, destaca-se o Treinamento em Boas Práticas Laboratoriais, que envolveu conteúdos como biossegurança, controle de qualidade, padronização de procedimentos técnicos e atualização em protocolos laboratoriais, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos serviços internos.

Atestamos que os serviços são prestados de forma satisfatória. O IEPC tem demonstrado compromisso, competência técnica e conduta ética exemplar.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica e demais aplicações legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

07.033.998/0001-70
POLICLÍNICA ULTRAIMAGEM LTDA

Damiana Joanino de Barros Campos
Sócia

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, VOLTADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA - START

Em pareceria com a Start Serviços de RH Ltda, o IEPC a partir de novembro de 2023 foi responsável pelas atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida:

- Realização de oficinas com práticas regulares de atividade física (como ginástica laboral, lutas, yoga e alongamento);
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais;
- Ações de orientação e acompanhamento psicossocial, nutricional e familiar;
- Atendimentos com profissionais das áreas de assistência social e saúde.

START SERVIÇOS DE RH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

START SERVIÇOS DE RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.257/0001-15, neste ato representada por seu representante legal que abaixo assina, **declara**, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765/0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082**, executou com êxito as seguintes atividades:

Objeto: Execução de atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida

Período de Atuação: de 10 de novembro/2023 até a presente data

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Realização de oficinas com práticas regulares de atividade física (como ginástica laboral, lutas, yoga e alongamento),
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais;
- Ações de orientação e acompanhamento psicossocial, nutricional e familiar,
- Atendimentos com profissionais das áreas de assistência social e saúde,

Declaramos que a organização cumpriu plenamente as obrigações assumidas, demonstrando **capacidade técnica, organização administrativa, qualificação da equipe**

Sem mais, firmamos o presente para fins de comprovação de experiência técnica

Rio de Janeiro 13 de Maio de 2025

START SERVIÇOS DE RH LTDA

07.287.257/0001-15

START SERVIÇOS DE RH LTDA

Rua México, 31 - Sala 703
Centro - CEP 20031-094
Rio de Janeiro - RJ

PROJETO DE PESQUISA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - IDR

Em julho de 2024 o IEPC deu início ao Projeto de Pesquisa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis em parceria com Instituto Darcy Ribeiro. O projeto tem como objetivo final a produção de relatório científico situacional, em acordo com os dados coletados, que será o suporte para promoção de futuras políticas públicas, na região objeto de pesquisa, que afetarão diretamente o bem estar social e qualidade de vida da população maricaense. Seguindo por essa perspectiva, o impactado futuro será diretamente promovido por ações com foco em redução dos índices de obesidade, diabetes, hipertensão e sedentarismo.

Ações essas que serão posteriormente determinadas à conclusão da coleta de dados e resultados finais. obtidos.

Figura 1 – Coleta de dados

Atividade	Meta
1. Pesquisa de DNCT	Atingir 11.608 pesquisas
2. Relatório Científico Situacional	Relatório de conclusão

Atualmente a equipe do projeto é formada pelo total de 41 profissionais, contando com 1 Diretor de Serviços Sociais, 4 Pesquisadores em Saúde Coletiva, 3 Nutricionistas, 2 Professores de Educação Física, 1 Auxiliar de Escritório e 30 Agentes de Pesquisa.

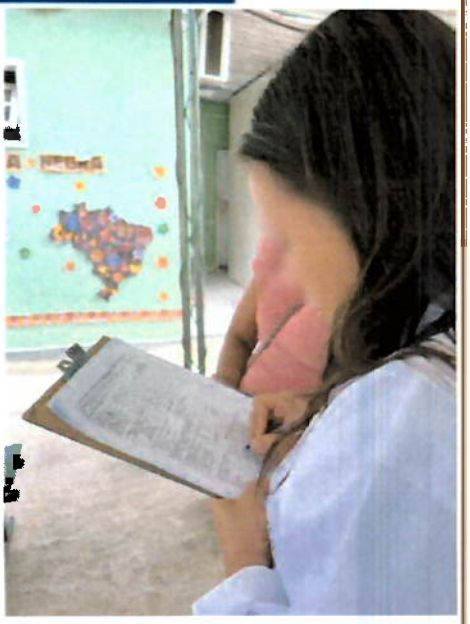

Demonstramos a seguir alguns dos registros de treinamentos realizados, o que faz parte da rotina mensal na Gestão do Projeto, garantindo assim a redução de erros, imprevistos e colaborando para o melhor aperfeiçoamento dos processos de rotina.

Figura 2 – Treinamento ministrado pelo Diretor de Serviços Sociais no mês de outubro

Figura 3 – Treinamento ministrado pelo Diretor de Serviços Sociais no mês de novembro

PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER – SMEL NILÓPOLIS

Com início em janeiro de 2024 e em atividade, o Programa de Esporte e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Nilópolis tem por objetivo o suporte no fornecimento

de materiais e equipamentos esportivos, além do fornecimento de mão de obra qualifica.

Esporte e Lazer NILÓPOLIS

Nilópolis, 20 de dezembro de 2024

Atestado de Capacidade Técnica

*Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA - IEPC**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Avenida das Americas nº10101 sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP nº 22793-082, através do convênio nº 01/2024, firmado em 01 de janeiro de 2024, com vigência de 24 meses, realizar o desenvolvimento e fomento de atividades esportivas lúdicas de lazer, de natureza continuada, que visam a melhoria e o bem estar social de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com execução contratual sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.*

MARCELO SANTOS LEITÃO – MAT 25.394
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO AMBIENTE CORPORATIVO - SARE

Em junho de 2024 o IEPC firmou parceria com a Sare Hospitalar Ltda para prestação de serviço de forma contínua, desenvolvendo as atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores.

IEPC

SARE HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SARE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48 462 012/0001-64, com sede na Rua Almirante Grenfall, nº 405, bloco 01, sala 211, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ – CEP: 26 210-210, neste ato representada por seu sócio, que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que o Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082, vem prestando, desde o dia 10 de junho de 2024 até a presente data, serviços de forma contínua, com excelência técnica, ética e profissionalismo, desenvolvendo as atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores, quais sejam:

- Atividades terapêuticas funcionais, visando afastamentos e promover um ambiente de trabalho mais saudável;
- Ginástica Laboral com foco em alongamentos e prevenção de lesões por esforços repetitivos.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica e demais aplicações legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Beatriz Felo

SARE HOSPITALAR LTDA

21 96483-4889
21 96483-4889
sare.hospitalar@gmail.com
R. Alm. Grenfall, 405, bl 1, sl 211
V.São Luiz, D. de Caxias RJ

CONHECIMENTO DO PROBLEMA

a) Conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho

O Programa Viver Bem está em plena consonância com diretrizes e políticas públicas nacionais, estaduais e municipais voltadas à promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. A proposta de funcionamento de 10 polos tem por objetivo uma maior cobertura populacional, reforçando os princípios da intersetorialidade, da promoção da saúde e da participação comunitária.

A discussão sobre a promoção da saúde ganhou destaque a partir do processo de redemocratização do Brasil. Um dos marcos mais significativos desse movimento foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde, que impulsionou a luta pela universalização do acesso à saúde e pela formulação de políticas públicas voltadas à valorização da vida. Esse processo contribuiu para consolidar a saúde como um direito social inalienável, ao lado dos demais direitos humanos e de cidadania.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), que garantiu a todos os cidadãos o acesso igualitário e integral às ações e serviços de saúde. Essa estrutura buscou eliminar qualquer forma de discriminação ou privilégio, promovendo uma atuação baseada na participação social ampla, com foco na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, conforme as demandas da população.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) incorporou uma visão mais ampla de saúde, considerando-a como resultado das condições de vida, das formas de organização social e das práticas produtivas, superando a visão limitada à ausência de enfermidades.

Para implementar efetivamente as políticas de saúde, incluindo as ações de promoção, é essencial adotar práticas que contemplem tanto os indivíduos quanto os grupos sociais, baseadas em uma abordagem integrada, interdisciplinar e articulada em rede. Essas ações devem estar ancoradas nas necessidades reais da população e envolver a cooperação entre diferentes atores em contextos territoriais específicos.

No plano nacional, o Programa Viver Bem se alinha com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), instituída pela Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006, e redefinida pela Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que foi revogada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. A PNPS incentiva ações interdisciplinares para a melhoria da qualidade de vida, por meio da prática regular de atividades físicas, alimentação adequada, educação em saúde e promoção de ambientes saudáveis. Soma-se a isso o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Estatuto do Idoso, e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta ações de proteção social básica em territórios vulneráveis.

No âmbito estadual, o Rio de Janeiro possui iniciativas como o Programa RJ Ativo, que tem por finalidade promover atividades de esporte e lazer para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social, e ações da Subsecretaria de Promoção da Saúde, que também visam ampliar o acesso da população a práticas de lazer e vida saudável, especialmente em parceria com municípios. O estado também conta com políticas integradas entre esporte, saúde e educação, como o projeto "Esporte RJ".

No contexto municipal, Maricá se destaca por seu compromisso com o bem-estar social, saúde preventiva e inclusão. O município implementa programas sociais como o Renda Básica de Cidadania e o Passaporte Universitário, além de manter uma rede de equipamentos públicos voltados à saúde e à assistência. O Plano Plurianual (PPA) de Maricá prevê investimentos em políticas de qualidade de vida, esporte e lazer como pilares da promoção da saúde coletiva. O Programa Viver Bem complementa e fortalece essas diretrizes ao criar polos que atuam diretamente na base da comunidade, com foco na prevenção e na integração das áreas da saúde, educação, esporte e assistência, atualmente o município conta com 6 polos e serão criados outros 4, totalizando 10 polos.

Além disso, a proposta dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 10 (Redução das Desigualdades), contribuindo para o alcance de metas globais por meio de ações locais eficazes e inclusivas.

Com base nesse arcabouço legal e institucional, o Programa Viver Bem apresenta-se como uma iniciativa consistente e estruturada, capaz de gerar impactos positivos sustentáveis para a população maricaense, reforçando o compromisso com a equidade e a justiça social.

b) Apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento das ações previstas no Plano de Trabalho

As modalidades previstas no Programa Viver Bem abrangem um conjunto diverso e complementar de atividades físicas, esportivas, culturais, educativas e terapêuticas. Essas ações, distribuídas em polos, têm por finalidade promover a saúde integral, o bem-estar psicossocial e o desenvolvimento de habilidades, alinhando-se às políticas públicas de promoção da saúde, assistência social e educação.

Ao longo dos mais de 10 anos de existência do Programa, são ofertadas diferentes atividades que já fazem parte da rotina dos munícipes maricaenses, são elas:

- **Atividades Físicas e de Condicionamento Corporal**

Modalidades como Ginástica Aeróbica, Treinamento Funcional, Alongamento, Pilates, Ginástica

Laboral, Ginástica Dance (Zumba), Ioga e Quick Massage contribuem para a melhoria do condicionamento físico, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (como hipertensão, diabetes e obesidade), além de promoverem relaxamento, autoestima e saúde mental. A ginástica laboral, por exemplo, é especialmente útil para públicos que realizam trabalhos repetitivos ou com esforço físico contínuo.

- **Artes Marciais e Lutas**

Modalidades como Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Muay Thai, Kickboxing, Capoeira, Boxe e Taekwondo promovem não apenas o condicionamento físico e a coordenação motora, mas também valores como disciplina, autocontrole, respeito e resiliência. São especialmente eficazes para o trabalho com crianças, adolescentes e jovens em territórios vulneráveis, promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos sociais.

- **Esportes Coletivos e de Raquete**

Futebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Corfebol (modalidade mista que valoriza a cooperação entre gêneros) estimulam o trabalho em equipe, a convivência social e o respeito às regras, sendo estratégias fundamentais para prevenção da violência e desenvolvimento socioemocional.

- **Modalidades Artísticas e Culturais**

Atividades como Ballet, Ginástica Rítmica Desportiva, Ginástica Artística, Oficina de Música, Teatro, Circo, Desenho, Artesanato e Oficinas de Línguas Estrangeiras favorecem o desenvolvimento cognitivo, sensível e criativo dos participantes, atuando como ferramentas de expressão, identidade cultural e inclusão. Essas oficinas também podem se articular com práticas escolares e comunitárias, fortalecendo o sentimento de pertencimento.

- **Educação Complementar e Tecnológica**

O Reforço Escolar, as Oficinas de Informática, de Desenho e de Línguas atuam no apoio à formação educacional e à inserção digital, promovendo a cidadania e ampliando o repertório de competências dos participantes. Essas ações são essenciais para reduzir desigualdades educacionais e fomentar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

- **Ações Socioassistenciais e de Saúde**

A atuação de profissionais como Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e os serviços de Orientação Familiar, Psicológica e Nutricional reforçam o caráter intersetorial do programa. Essas atividades atendem às demandas mais complexas da população, oferecendo acolhimento, escuta

qualificada, encaminhamentos e estratégias de cuidado contínuo, em consonância com o SUAS, SUS e políticas de atenção psicossocial.

- **Integração das Modalidades e Metodologia de Atendimento**

As ações são estruturadas para atender diferentes faixas etárias e perfis da população maricaense, respeitando suas especificidades socioculturais, níveis de aptidão e necessidades. Os atendimentos ocorrerão de forma presencial e sistematizada nos polos, com controle de frequência, plano pedagógico por modalidade e acompanhamento técnico das atividades. A metodologia adotada visa:

- Estimular a participação ativa da comunidade;
- Integrar diferentes áreas (educação, saúde, esporte, cultura e assistência);
- Promover práticas regulares, seguras e adaptadas às condições dos participantes;
- Garantir acesso equitativo e respeito à diversidade.

A proposta favorece a promoção da saúde coletiva, indo além da prevenção de doenças, ao estimular o convívio social, a formação cidadã e o bem viver.

c) Informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela Organização da Sociedade Civil

SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO À SAÚDE - METROTEK

Em pareceria com a Metrotek Locações e Serviços de Manutenção Ltda, o IEPC a partir de fevereiro de 2022 presta serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde, com desempenho satisfatório, conforme descrito abaixo:

- Coordenação e execução de oficinas de esporte, cultura, lazer e atividades físicas (ex.: ginástica laboral, yoga, leitura, gincanas);
- Ações de orientação psicológica, nutricional e social aos profissionais da empresa;
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais (ex.: teatro, música, idiomas, informática);
- Atividades voltadas à promoção da saúde coletiva e bem-estar comunitário.

PROGRAMA DE TERAPIA OCUPACIONAL - AURIS

Em abril de 2022 o IEPC firmou parceria com a Auris Gestão em Saúde Ltda para prestação de serviço em saúde, aplicando práticas de terapia ocupacional. Buscamos neste projeto colocar em prática, o exercício do bem estar e saúde.

PROJETO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ULTRALAB

Em março de 2023 foi firmada parceria com a Policlínica Ultraimagem Ltda, para prestação de serviços em Educação Continuada. Esse programa teve como objetivo atingir a melhoria nos processos básicos com a finalidade de melhorar a qualidade do serviço prestado, diminuir o tempo dos processos e o melhor aproveitamento das amostras coletas, bem como atualização em novas tecnologias que estão chegando no mercado de trabalho. Os temas abordados foram:

- Técnicas de coleta de amostras;
- Procedimentos de segurança;
- Operação de equipamentos;
- Boas práticas de laboratório (BPL);
- Comunicação e ética profissional;
- Atualização em novas tecnologias e metodologias;
- Treinamento em biossegurança;
- Gerenciamento de qualidade e controle de processos;
- Atendimento ao cliente e gestão de reclamações, com vistas à capacitação e atualização dos nossos profissionais atuantes em Unidades de Saúde.

O resultado se mostrou bem positivo nos quesitos que foram propostos no início da prestação de serviço.

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, VOLTADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA - START

Em pareceria com a Start Serviços de RH Ltda, o IEPC a partir de novembro de 2023 foi responsável pelas atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida:

- Realização de oficinas com práticas regulares de atividade física (como ginástica laboral, lutas, yoga e alongamento);
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais;
- Ações de orientação e acompanhamento psicossocial, nutricional e familiar;
- Atendimentos com profissionais das áreas de assistência social e saúde.

PROJETO DE PESQUISA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - IDR

Em julho de 2024 o IEPC deu início ao Projeto de Pesquisa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis em parceria com Instituto Darcy Ribeiro. O projeto tem como objetivo final a produção de relatório científico situacional, em acordo com os dados coletados, que será o suporte para promoção de futuras políticas públicas, na região objeto de pesquisa, que afetarão diretamente o bem estar social e qualidade de vida da população maricaense. Seguindo por essa perspectiva, o impactado futuro será diretamente promovido por ações com foco em redução dos índices de obesidade, diabetes, hipertensão e sedentarismo.

Ações essas que serão posteriormente determinadas à conclusão da coleta de dados e resultados finais. obtidos.

Figura 4 – Coleta de dados

Atividade	Meta
1. Pesquisa de DNCT	Atingir 11.608 pesquisas
2. Relatório Científico Situacional	Relatório de conclusão

PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER – SMEL NILÓPOLIS

Com início em janeiro de 2024 e em atividade, o Programa de Esporte e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Nilópolis tem por objetivo o suporte no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, além do fornecimento de mão de obra qualifica.

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL NO AMBIENTE CORPORATIVO - SARE

Em junho de 2024 o IEPC firmou parceria com a Sare Hospitalar Ltda para prestação de serviço de forma contínua, desenvolvendo as atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores.

d) Dificuldades e desafios encontrados para sua realização

Em todo Programa ou Projeto desenvolvido é natural que haja dificuldades e desafios operacionais, institucionais e sociais, dentre as principais dificuldades e desafios podemos destacar:

- **Gestão e Integração Intersetorial**

Desafio: Integrar de forma efetiva ações de diferentes áreas (saúde, assistência social, educação, cultura e esporte) exige articulação constante entre equipes técnicas, gestores e parceiros institucionais.

Consequência: Risco de fragmentação das ações ou sobreposição de atividades.

- **Captação e Retenção de Profissionais Qualificados**

Desafio: Dificuldade em manter profissionais com experiência e formação adequada nas diversas modalidades, especialmente em localidades com menor acesso a mão de obra especializada.

Consequência: Rotatividade elevada pode comprometer a continuidade e qualidade das ações.

- **Infraestrutura e Logística**

Desafio: Garantir espaços adequados, seguros e acessíveis para todas as atividades previstas, com equipamentos compatíveis e manutenção contínua.

Consequência: Interrupções ou limitações no atendimento nos polos.

- **Adesão e Participação Comunitária**

Desafio: Engajar a população de forma ativa e contínua nas atividades, considerando realidades sociais diversas e, por vezes, marcadas por desconfiança institucional ou baixa autoestima.

Consequência: Baixa frequência e evasão de participantes.

- **Sustentabilidade Financeira e Orçamentária**

Desafio: Dependência de recursos públicos que podem sofrer contingenciamentos ou atrasos.

Consequência: Comprometimento da execução e continuidade das ações.

- **Monitoramento, Avaliação e Impacto**

Desafio: Construir instrumentos eficazes de avaliação de impacto, indicadores e coleta de dados para medir os efeitos sociais e de saúde das atividades.

Consequência: Dificuldade em demonstrar resultados e justificar expansão ou continuidade do programa.

- **Diversidade de Públicos e Adequação das Atividades**

Desafio: Atender públicos diversos (crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência) com propostas adequadas às suas condições físicas, culturais e sociais.

Consequência: Necessidade de adaptar metodologias e linguagens constantemente.

e) Soluções propostas para superá-los

Desafio	Solução Proposta
1. Integração intersetorial frágil	Criar comitê gestor intersetorial e realizar reuniões mensais de alinhamento.
2. Rotatividade de profissionais e dificuldade de captação	Implantar plano de capacitação, valorização simbólica e garantir boas condições de trabalho.
3. Infraestrutura limitada ou inadequada	Firmar parcerias locais para uso de espaços; realizar diagnóstico e manutenção preventiva.
4. Baixa adesão e participação comunitária	Realizar mobilização ativa com lideranças locais, eventos comunitários e escuta da população.
5. Instabilidade financeira e orçamentária	Diversificar fontes de financiamento e planejar com margem de contingência.
6. Falta de indicadores e avaliação de impacto	Implantar sistema simples de monitoramento e avaliação com registros de frequência e satisfação.
7. Dificuldade de atender diferentes perfis (idade, capacidade)	Adaptar atividades por nível e faixa etária, com diagnóstico inicial e formação em práticas inclusivas.
8. Burocracia e entraves administrativos	Capacitar equipe administrativa e usar ferramentas digitais para gestão e prestação de contas.

- **Integração Intersetorial**
  - Criar um comitê gestor intersetorial com representantes das áreas de saúde, assistência, educação, cultura e esporte;
  - Realizar reuniões de alinhamento mensais para planejamento conjunto das ações;
  - Estabelecer fluxos integrados de atendimento e encaminhamento entre os polos.

- **Captação e Retenção de Profissionais**
  - Elaborar plano de capacitação contínua e desenvolvimento profissional;
  - Promover incentivos não financeiros, como reconhecimento, formação gratuita, certificações e participação em eventos;
  - Garantir condições adequadas de trabalho, com infraestrutura, materiais e suporte técnico.

- **Infraestrutura e Logística**
  - Firmar parcerias com escolas, unidades de saúde e centros comunitários para uso compartilhado de espaços;
  - Realizar diagnóstico prévio da infraestrutura existente nos bairros e comunidades atendidas;

- Manter equipe de apoio logístico fixa e realizar manutenção periódica dos espaços.

- **Adesão e Participação Comunitária**
  - Implementar estratégias de mobilização social, com agentes comunitários e lideranças locais;
  - Promover eventos abertos, aulas inaugurais, festivais e apresentações para atrair o público;
  - Criar canais de escuta ativa (questionários, grupos focais, conselhos locais) para adaptar as atividades às demandas da comunidade.

- **Sustentabilidade Financeira**
  - Diversificar fontes de recurso: buscar editais, patrocínios e parcerias com empresas locais;
  - Desenvolver projetos complementares que permitam captação de recursos incentivados (Lei de Incentivo ao Esporte, Rouanet, etc.);
  - Garantir planejamento orçamentário por ciclo com margem de contingência.

- **Monitoramento e Avaliação**
  - Desenvolver um sistema simples de registro de frequência e satisfação dos participantes;
  - Aplicar instrumentos de avaliação de impacto, como indicadores de saúde, inclusão e qualidade de vida;
  - Utilizar plataformas digitais ou planilhas automatizadas para análise e visualização dos dados coletados.

- **Adequação às Diversidades do Público**
  - Oferecer atividades em diferentes níveis de intensidade e complexidade, respeitando faixa etária e condição física;
  - Formar os profissionais em metodologias inclusivas e linguagem acessível;
  - Realizar diagnóstico inicial do público para orientar as práticas de forma personalizada.

- **Burocracia e Processos Administrativos**
  - Capacitar a equipe de gestão sobre legislação de parcerias e prestação de contas;
  - Utilizar sistemas informatizados para gestão de contratos, cronogramas e relatórios;
  - Manter assessoria jurídica e contábil especializada para orientar a conformidade legal do programa / projeto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A história do desbravamento do atual Município de Maricá remonta às últimas décadas do século XVI. Suas origens permanecem ignoradas, sabendo-se apenas que os primeiros colonizadores aí chegaram graças à doação de sesmarias, concedidas na faixa litorânea, compreendida entre Itaipuaçu e as margens da lagoa, no local onde mais tarde surgiu a Cidade.

Em 1584, José de Anchieta partiu de Cabuçu, com o padre Leitão e numeroso grupo de nativos, com destino à lagoa de Maricá, onde efetuou a célebre "pesca miraculosa". Ali encontrou sinais da colonização, pois já estavam sendo exploradas várias sesmarias. Onde hoje se localizam o povoado de São José de Imbassaí e a fazenda São Bento, fundada em 1635 pelos padres beneditinos, surgiram os primeiros núcleos de povoação em Maricá. Às primitivas populações desses dois núcleos deve-se a construção da primeira capela em terras maricaenses, destinada ao culto de Nossa Senhora do Amparo. Os habitantes da região aos poucos se deslocaram para a outra margem da lagoa, que possuía clima mais saudável. Nesse novo local teve origem a Vila de Santa Maria de Maricá.

Maricá está situado na região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro, região que representa cerca de 6,2% da área total do estado e concentra 12,2% da população do Rio de Janeiro, sendo composta por 07 municípios: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá. Na região destaca-se o município de Niterói, com o melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), com 0,837 segundo IBGE-2010, seguido de Maricá com a sexta melhor posição do Estado para este indicador, com 0,765.

A principal via de acesso à Maricá é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), que atravessa o município longitudinalmente e liga-o às cidades de Niterói e São Gonçalo, a oeste e Saquarema, a leste.

Outras vias de acesso também são comumente utilizadas: como a estrada de Itaipuaçu e a RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí, e, as rodovias RJ-104 e BR-101 (MARICÁ, 2013).

Maricá apresenta então, uma grande área urbana de ocupação rarefeita formada por 04 distritos e 50 bairros, ocupando uma área de 362,5 km², segundo IBGE-2024.

A Lei Complementar nº 207 de 16 de junho de 2010 fixou a divisão, denominação e respectiva delimitação dos Distritos e dos Bairros, do Município, a saber: DISTRITO SEDE-MARICÁ; DISTRITO DE PONTA NEGRA; DISTRITO DE INOÃ; DISTRITO DE ITAIPUAÇU, representando, em área, respectivamente 40%, 34%, 12% e 14%, do território municipal e cinquenta bairros, com denominação própria, tendo como objetivo o planejamento urbano e regional, o controle da ocupação e do uso do solo municipal, a implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura básica, a descentralização dos serviços com vistas ao pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional do Município, além de uma maior eficiência desta gestão,

com apoio, participação e controle por parte da população beneficiada, além de servir de base censitária para os futuros recenseamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Abaixo mapa em que caracteriza a divisão geográfica do município, conforme publicação do JOM Nº 207, 28 de junho de 2010.

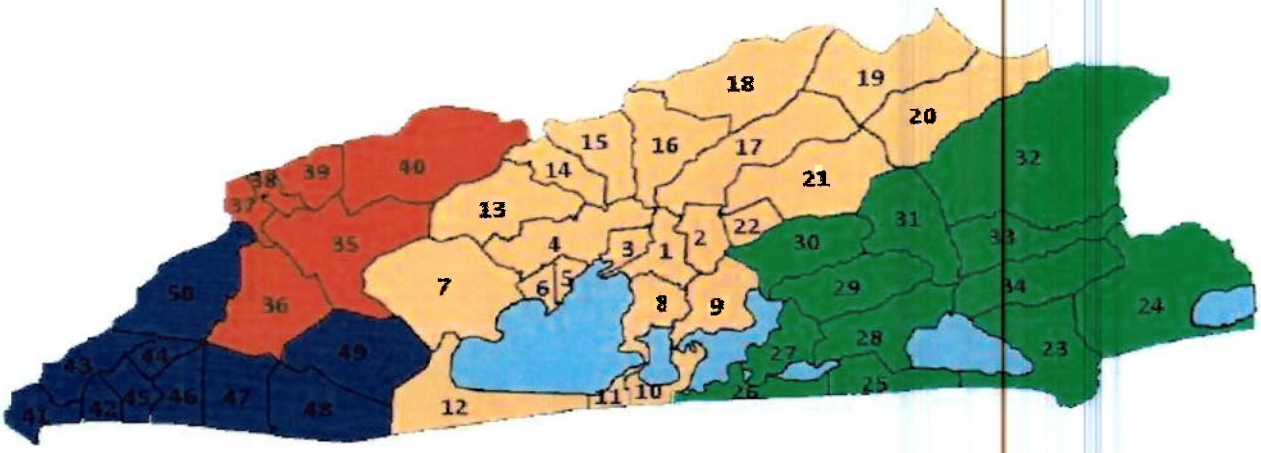

A maior parte dos domicílios é de uso permanente, sobretudo no Centro da cidade e nas localidades mais antigas. Nas áreas do litoral e nas margens das lagoas, as residências são majoritariamente utilizadas para o turismo do tipo veraneio.

O município é conhecido por acomodar população itinerante, que faz do município uma cidade-dormitório. Diariamente, muitos moradores se deslocam para o trabalho, no Rio ou em Niterói, retornando ao fim do dia.

Outro problema que se observa na cidade é justamente a ocupação desordenada de migrantes, que acabam se estabelecendo em locais proibidos pela Defesa Civil, agravando a questão social. Além da notável presença de turistas, em fins de semana, principalmente, ou durante feriados prolongados, é possível se notar o turismo de população provinda de São Gonçalo, Niterói, ou mesmo da Baixada Fluminense.

O processo de favelização é denunciado por alguns segmentos comunitários, setores ecológicos e parte da imprensa local, assim como a questão das construções irregulares de condomínios, que afetam diretamente o sistema de esgoto e de água da cidade.

Em Maricá houve um grande crescimento populacional a partir da década de 1990, representando mais especificamente, entre os anos de 2003 e 2013, o quarto maior crescimento populacional projetado do país, segundo o IBGE. A população total residente em 2010 no município foi de 127.461 pessoas, em 2022 foi de 197.277 (dados do último censo) e em 2024 a estimativa é de 211.986. Este incremento populacional nesta década citada é, sobretudo, em decorrência das obras de ampliação de acessibilidade ao município. Também é possível observar que 42,38% da população apresenta faixa de idade de até 30 anos e 25,48% apresenta 50 anos

ou mais de idade (IBGE, 2010).

Observando a pirâmide etária nos períodos apresentados abaixo nota-se uma diferença na base da pirâmide onde indica que está nascendo menos crianças que na década anterior, a população de adultos (20 a 59 anos) apresenta um relativo aumento do número de jovens em relação ao período anterior, e os idosos, acima de 60 anos, estão vivendo mais tempo. Este perfil populacional aponta para uma transição demográfica, no sentido de deixarem de ter uma população jovem para, gradativamente, apresentar uma população idosa.

2000 Pirâmide etária - Maricá - RJ
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

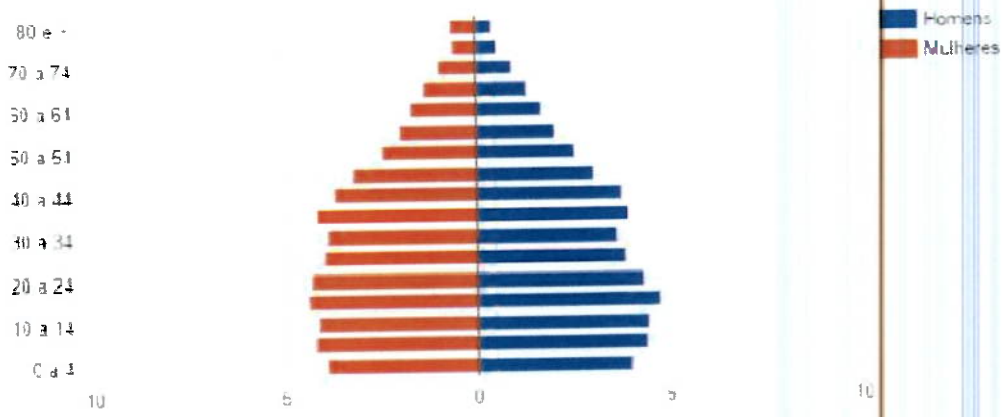

Fonte: Atlas Brasil, 2013.

2010 Pirâmide etária - Maricá - RJ
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

Fonte: Atlas Brasil, 2013.

Em Maricá, a população acima de 60 anos passou de 5,83% em 2000 para 7,36% em 2010 (atlasbrasil, 2013) e 13% em 2012 (MS/DATASUS-2012), enquanto para o Brasil este valor e de 11,3% (IBGE/2010), o que evidencia que o perfil de envelhecimento da cidade é significativo dentro do contexto nacional.

Maricá tem em sua estruturação geodemográfica uma população indígena que vive em duas aldeias: Aldeia Mata Verde Bonita (Tekoa Ka'Aguy Ovy Porã), natural de Parati-Mirim, Parati-RJ, que em 2008 migrou para Camboinha, Niterói-RJ, hoje localizada no distrito de Itaipuaçu, no bairro de São José do Imbassaí com indígenas Guaranis M'Byá; e a Aldeia Sítio do Céu (Pevaé Porã Tekoa Ará Hovy Py), natural de Porto Alegre-RS que em 2000 migrou para Aracruz-ES, com o objetivo de visitar parentes e em 2013 se instalou em Maricá-RJ.

Em relação ao desenvolvimento econômico, a construção civil, desde a implantação da Ponte Rio Niterói, tornou-se um dos carros-chefes da economia municipal, pois estimulou a criação de loteamentos para abrigar residências de veraneio. Nos últimos anos, antigas fazendas da cidade vêm sendo adquiridas por incorporadoras imobiliárias como Alphaville para a criação de grandes condomínios horizontais fechados ao longo da RJ 106, o que ajuda a reforçar a arrecadação de IPTU para prefeitura.

No que se refere à infraestrutura, dados da Secretaria Municipal de Educação mostram que o Município conta atualmente com 62 escolas municipais (sendo 2 escolas indígenas), 23 unidades de atendimento à educação infantil e 4 escolas com educação de jovens e adultos (EJA). Além disso, há 9 escolas estaduais e um campus avançado do Instituto Federal de Educação (INEP, 2018). De acordo com a Secretaria de Saúde, há 3 unidades de urgência e emergência e 25 postos de saúde e unidades de saúde da família. A localização dos equipamentos sugere maior escassez de unidades de educação e de saúde no distrito de Ponta Negra e nas populações mais afastadas acima da RJ-106, onde os núcleos urbanos são mais dispersos. Maricá contabiliza também 9 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS que prestam os serviços de proteção social básica e inclusão dos direitos de cidadania para a população. Segundo os dados da Secretaria de Assistência Social, até julho de 2020, 28.958 pessoas estavam cadastradas nos programas de Assistência, o que representaria quase 18% da população.

Equipamentos de Educação

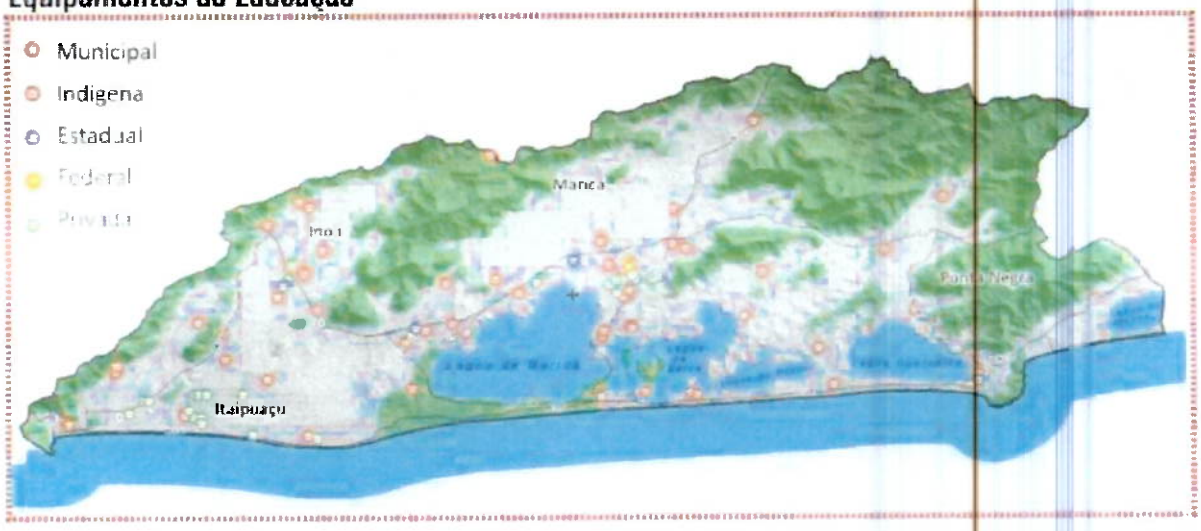

Equipamentos de Saúde e Assistência Social

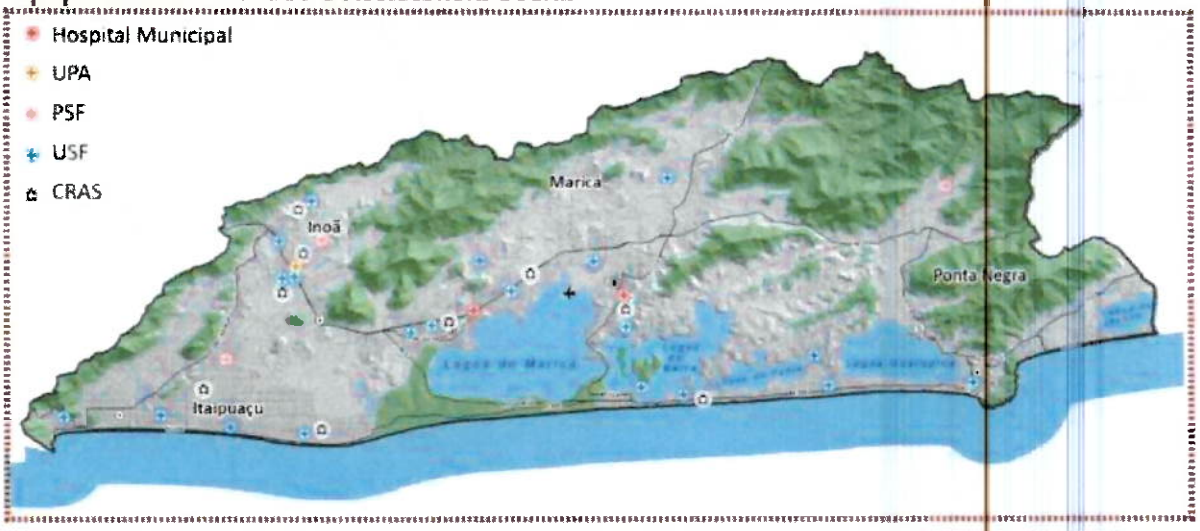

Fonte: Revisão do Plano Diretor de Maricá, disponível em: https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/p3_diagnostico_tecnico_sintese_revfinal_11_12.pdf

Em 2017, Maricá se tornou a cidade do Estado do Rio de Janeiro que mais recebeu royalties e participações especiais do petróleo.

Pode-se dizer que o município de Maricá tem vivenciado um momento de grande desenvolvimento econômico, fomentado pela exploração petrolífera na bacia de Campos e a descoberta dos depósitos do pré-sal na Bacia de Santos, a 200 km da costa. O Produto Interno Bruto per capita (IBGE, 2021) se encontra em R$ 511.810,82, o maior da Região Metropolitana II e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IBGE, 2010) é de 0,765 classificando-se como o sexto município de maior qualidade de vida no Estado. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,4%.

O Município de Maricá, ao longo dos últimos anos, logrou índices positivos de desenvolvimento, que seguem em evolução em muitos setores da vida municipal e de seus habitantes. Porém, a disponibilidade de recursos para investimentos advindos dos royalties do petróleo, que tem contribuído para tais conquistas, não será para sempre.

Os inúmeros projetos que compõem hoje a agenda municipal buscam diversificar as atividades econômicas no município e criar oportunidades para o incremento de sua economia. Contudo, a implantação dos mesmos pode produzir efeitos indesejados, socioambientais e sobre o território, se não forem tomadas as devidas precauções. Isto significa que o patamar positivo alcançado em Maricá, ainda está sujeito a instabilidades que podem até comprometer eventuais conquistas.

O grande desafio que se apresenta para Maricá é o de conjugar as ações e projetos previstos em prol do dinamismo econômico com a preservação ambiental, com a manutenção e ampliação de conquistas sociais, com a capacidade de atender novas demandas socioterritoriais advindas do próprio desenvolvimento e com a melhoria da qualidade de vida para todos os seus

habitantes.

A migração intensa estabeleceu um crescimento populacional acima de sua capacidade em atender demandas sociais. Neste sentido, serviços públicos como saúde, educação, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana, entre outros, podem ficar sobrecarregados e apresentar fragilidades.

Diante do quadro que se apresenta, a reestruturação do Programa Viver Bem, com a manutenção dos 6 Polos existentes, Inoã, Bambuí, Ubatiba, São José do Imbassaí, Itapeba e Ponta Negra, além da ampliação de outros 4 polos, preferencialmente nas localidades de Itaipuaçu, Parque Nanci, Espraiado e Retiro, podendo ser em outras localidades conforme demanda da Secretaria.

O Programa Viver Bem, idealizado inicialmente em maio de 2013, com o objetivo de difundir o bem-estar e qualidade de vida por meio de atividades esportivas, recreativas, lúdicas e sociais, foi expandido em 2021. Com uma nova roupagem, revestida de atividades contínuas, que resultaram em produtos e serviços necessários aos munícipes, buscou-se zelar pela inclusão social e ofertar meios e ações que combatam a exclusão de pessoas aos benefícios da vida em sociedade. A continuidade do programa, tendo nova extensão das suas atividades a serem apresentadas no presente Plano de Trabalho, é prova do valor do serviço prestado e como é necessário continuar a oferecer meios de inclusão social para o alcance do bem-estar.

O programa tem por objetivo promover o aumento da autoestima, democratizar valores sociais e incentivar uma mudança comportamental, relacionados à saúde e bem estar, não apenas física, mas também mental e social. Pretendendo alcançar isso por meio da oferta de serviços de saúde, esporte, educacional e lazer, por meio de uma visão holística da vida humana. Para isso, parte-se da definição de saúde pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em sua Carta Magna de 07 de abril de 1948: "um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de afecções e enfermidades". O que é reafirmado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, lançado em 2015, que tem como terceiro ponto Saúde e Bem-Estar, o qual determina "garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades".

Atividades a serem desenvolvidas

O Programa Viver Bem tem por objetivo promover, por meio da implantação e manutenção dos polos, a prática de esportes e atividades lúdicas, visando o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, contribuindo assim para a manutenção da saúde e bem estar.

Dentre os principais objetivos específicos destacam-se:

- Promover o atendimento mínimo de 20.000 mensais nos 10 polos, nas modalidades e atendimentos a serem ofertadas;

- Fortalecer o foco no atendimento de crianças, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas, de forma a promover a manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, para combater o sedentarismo e as doenças crônico-degenerativas associadas;
- Cooperar para que haja o aperfeiçoamento e/ou a aquisição de novas habilidades dos beneficiários;
- Garantir acesso às pessoas com deficiência às atividades ofertadas pelo programa, com segurança e qualidade;
- Fomentar na comunidade o conceito, os princípios e os valores esportivos e de bem estar.

Para tanto, em cada Polo serão implementados espaços adequados às modalidades ofertadas, onde será estruturada uma matriz de atividades (grade horária), de forma que sejam atendidos os critérios preestabelecidos, para a oferta das seguintes atividades:

- Atividades Físicas e de Condicionamento Corporal
    - Ginástica Aeróbica;
    - Treinamento Funcional;
    - Alongamento;
    - Pilates;
    - Ginástica Laboral;
    - Ginástica Dance - Zumba;
    - Ioga;
    - Quick Massage.
- Artes Marciais e Lutas
    - Jiu-Jitsu;
    - Judô;
    - Karatê;
    - Muay Thai;
    - Kickboxing;
    - Capoeira;
    - Boxe;
    - Taekwondo.
- Esportes Coletivos e de Raquete
    - Futebol;
    - Futsal;
    - Handebol;
    - Tênis de Mesa;
    - Corfebol.
- Modalidades Artísticas e Culturais

- Ballet;
- Ginástica Rítmica Desportiva;
- Ginástica Artística;
- Oficina de música;
- Oficina de Teatro;
- Oficina de Circo;
- Oficina de Desenho;
- Oficina de Artesanato;
- Oficina de Línguas estrangeiras.

- Educação Complementar e Tecnológica
  - Reforço escolar;
  - Oficina de Informática;
  - Oficina de Línguas.
- Ações Socioassistenciais e de Saúde
  - Assistência social;
  - Orientação psicológica;
  - Orientação familiar;
  - Orientação Nutricional.

As atividades sugeridas neste Plano de Trabalho, ficarão sujeitas a formação de turmas e adesão da comunidade, sendo que o desenvolvimento das atividades, deverá estar alinhado às necessidades de cada faixa etária e público alvo discriminados abaixo:

- a) Desenvolvimento Motor (3 - 9 anos): Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;
- b) Iniciação Esportiva (10-12 anos): O Esporte deve possibilitar a aprendizagem de diferentes conhecimentos sobre o movimento, contemplando as três dimensões: Procedimental, conceitual e atitudinal. Nesta abordagem são trabalhados: desenvolvimento psicomotor, consciência corporal, desenvolvimento das atividades cognitivas, formas de expressão, concentração, respeito, disciplina, além de inserir uma consciência de socialização, integração e a cooperação;
- c) Preparação Esportiva (13 -17 anos): Além de compreenderem todas as habilidades trabalhadas nas faixas etárias mais jovens, são trabalhados valores morais através do esporte. (Vencer, Perder, Persistir, etc.);
- d) Participação Esportiva (18 a 59 anos): Desenvolver a prática do esporte e do lazer em uma perspectiva integradora, socializadora e prazerosa, promovendo hábitos saudáveis, ampliando a visão cidadã e potencializando a autoestima;

- e) Participação Esportiva III Idade (Acima de 60 anos): A atenção e o cuidado em promover atividades que fidelizem esta faixa da população, em torno de uma proposta de qualidade de vida através de atividades físicas, de lazer e de socialização, buscando potencializar níveis de saúde biopsicossocial;
- f) Pessoas com Deficiência (PcD): Promoção de inclusão social através de atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização para pessoas com deficiência.

Cada Polo terá autonomia para organizar, definir e agrupar as faixas etárias de beneficiários, de acordo com as demandas da comunidade local, priorizando a estrutura supracitada, atendendo aos objetivos listados e às modalidades de cursos pré-definidas no Plano de Trabalho, sendo que todas as atividades deverão ser aprovadas a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento.

Apresentaremos o Plano de Atividades com a carga horária prevista, bem como proposta de avaliação das frequências das aulas. As atividades serão ministradas por profissionais específicos por modalidade, em turmas com duração mínima de 00h50min a 01h30min, divididas em 2 turnos, de seis horas (07h às 13h e 13h às 19h) com atendimento de acordo com as faixas etárias. Tendo prioridade na escolha dos horários das atividades os beneficiários de faixas etárias iniciais e da Terceira Idade.

Para as Pessoas com Deficiência (PcD), abrangidas pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será respeitada a individualidade de seu comprometimento, objetivando a promoção de inclusão social nas atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização como forma de promover a inclusão e combater o capacitismo.

Os seguintes parâmetros serão adotados durante o Programa:

- Padronização dos horários das aulas a fim de facilitar o atendimento continuado dos beneficiários do Programa, com as aulas iniciando e terminando no mesmo horário, assim o beneficiário tem a chance de programar a participação em várias atividades, sem abandono de uma atividade antes de seu fim;
- Exigência de apresentação de documentos de identificação, residência e atestado de saúde;
- A admissão deverá ser realizada através de avaliação física feita por profissionais habilitados, complementar ao atestado de saúde apresentado;
- O acompanhamento efetivo das atividades será realizado através de listas de frequência dos beneficiários, taxa de evasão e avaliação física periódica dos beneficiários;
- Avaliação do programa através de nível de satisfação, através de questionários trimestrais.

Apresentaremos Plano de Ação logo em seguida a celebração do Termo de Colaboração, para anuência e autorização a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, apontando minimamente para a contratação de pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe multidisciplinar, realizar periodicamente encontros orientativos de capacitação e avaliação da equipe, material esportivo e pedagógico, conforme proposto no Plano de Trabalho.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS

As atividades/serviços serão desenvolvidas em conformidade com o instrumento de planejamento aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento - Plano de Trabalho, sugerindo-se, para consecução do objeto proposto, a estruturação em quatro aportes: Assistência, Educação, Esporte e Lazer.

Assistência

A área de assistência pretende oferecer acompanhamento e auxílio nas áreas de Assistência Social, orientação psicológica, orientação nutricional e orientação familiar de maneira esporádica. Objetiva-se que seja um atendimento ocasional para maricaenses que realizam outras atividades no equipamento, buscando que seja um espaço holístico que foque no bem-estar emocional, físico e social. Com isso, não há pretensão de atravessar às prerrogativas das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

Educação

As atividades educativas são voltadas para todos os públicos, independentemente da idade ou nível de instrução. Parte das atividades são voltadas para jovens, buscando atuar de forma complementar ao ensino obrigatório liderado pela Secretaria de Educação. Nesse caso, serão oferecidos horários, de manhã e à tarde, de aulas de reforço em Português e Matemática. Será ofertado para alunos de todas as idades e séries, não tendo conteúdo específico, dependendo das necessidades dos interessados.

Também poderá ser ofertado oficinas de inglês e informática para interessados, independentemente da idade. No caso da oficina de inglês, será preciso que seja organizado um plano educacional de inglês básico contínuo para uma turma selecionada por ordem de inscrição, por isso, é preciso de acompanhamento da presença dos alunos. Objetiva-se que os alunos aprendam o suficiente para leitura, escrita e conversação básica, um conhecimento importante para certos postos empregatícios.

Já, no caso das aulas de informática, será necessário a elaboração de um plano de oficinas variados na área que tenham temáticas e tempos de duração variados, buscando atingir o maior número possível de perfis diferentes. Por exemplo, é esperado que se tenha: oficinas de Office

(principalmente, Word e Excel), letramento digital básico, uso de aplicativos, navegação na internet, edição de imagem, entre outros.

Esporte

Considerando que as atividades esportivas são um atrativo tão importante para o público geral, aliado ao bem que faz para a saúde. Como o programa é composto por polos com características estruturais diferentes não é possível deixar determinado quais são as atividades possíveis, porém será readequado de acordo com cada polo para que sejam realizadas.

Eventos

Será realizado ao menos 6 grandes eventos no ano, quais sejam: Aniversário do Programa Viver Bem, Arraiá Viver Bem, Caminhada outubro Rosa, Dia das Crianças e Festival de Ginastica, Festival de lutas, contudo, outros poderão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido previamente.

DESCRIÇÃO DE METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Programa será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do extrato no JOM, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO												
METAS	PERIODO DE EXECUÇÃO /MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos do Programa												
Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica- multidisciplinar para realização dos serviços;	x											
Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.		x			x			x			x	
Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do programa Viver Bem												

Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, divulgação do Programa Viver Bem postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada polo, para atuação em rede com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo;		x										
Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;		x										
Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades nos 10 polos do Programa Viver Bem												
Etapa 01: Realizar as atividades nos 10 polos, conforme Plano de os Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa.		x			x			x				
Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa												
Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação;			x									
Etapa 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados;					x			x			x	
Etapa 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados.			x			x			x			x

Produtos ou serviços

Os parâmetros objetivos para a aferição do cumprimento das metas e prazos são descritos abaixo:

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do	Será entregue pela OSC Parceira, documento, em meio físico e digital, com descritivo atualizado quanto à infraestrutura das	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
funcionamento dos Polos do Programa Viver Bem	serviço. Com relatórios descritivos e fotográficos (para os móveis e equipamentos) comprobatórios.	unidades e respectivo registro fotográfico	
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Será entregue uma planilha com demonstrativo de funcionários contratados e funções a serem desempenhadas, tendo os currículos em anexo (em formato digital e impresso).	Final do mês 01 (a ser entregue para a Secretaria) e sempre que houver alterações (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa	Será entregue pela OSC Parceira o relatório (em formato físico e digital) dos encontros, sempre que ocorrerem, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
02: Planejamento das ações e divulgação Programa Bem do Viver Bem	Mapeamento da área de implantação dos polos	Será entregue (em formato físico e digital) para a Secretaria responsável, o Mapeamento da área de implantação dos polos.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia digital a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços nos Polos	Será entregue, para a Secretaria responsável, o Plano de Ação (em formato físico e digital) do serviço a ser desenvolvido, contendo o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Relatório atividades divulgadas	Será apresentado à Secretaria responsável relatório (em meio físico e digital) contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
03: Ofertar os serviços de Atividades Esportivas e de lazer nos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem	Relatório das Atividades desenvolvidas	Será apresentado Relatório das Atividades desenvolvidas (em meio físico e digital) contendo a relação do público participante, equipe de instrutores e demais profissionais, frequências e fotos das atividades desenvolvidas.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
04: Garantir a qualidade da execução do Programa	Questionários de pesquisas amostrais de satisfação	Serão apresentados modelo de Questionários de pesquisas amostrais de satisfação (em meio físico e digital) para validação da Secretaria de Qualidade de Vida e Bem Estar Social e Entretenimento	Final do mês 03 (a ser entregue para a Secretaria)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Trimestralmente, a partir do início das atividades no mês 03 (a ser entregue junto a

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
			prestação de contas do período)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

Metodologia empregada

A execução das atividades será por meio de equipes compostas por profissionais de apoio técnico e operacional na área administrativa. Essas equipes estarão organizadas sob subgerências específicas, que, por sua vez, responderão à gerência geral sediada no Polo Administrativo Central, localizado em São José, de onde será feita a coordenação do programa.

A parceria terá vigência de 12 meses, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 54/2017. As ações do programa ocorrerão tanto em campo quanto em campanhas de divulgação, com o objetivo de conscientizar a população sobre a relevância de participar das atividades oferecidas. Tais ações visam promover saúde e bem-estar, por meio da ampla oferta de práticas nos polos de atendimento.

A implementação das atividades seguirá diretrizes específicas e exigirá experiência na aplicação de protocolos de controle e avaliação, mantendo o foco na qualidade de vida dos participantes. A equipe técnica deverá contar com profissionais qualificados como fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, massoterapeutas, assistentes sociais, especialistas em esportes, entre outros, cuja contratação é essencial para a realização dos objetivos propostos. A atuação se dará em articulação com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, para garantir um atendimento efetivo à população de Maricá.

As ações do programa contemplarão as seguintes iniciativas:

- Levantamento prévio de espaços públicos e privados (como unidades de saúde, escolas públicas e particulares, entre outras estruturas dentro de um raio de 2km de cada polo) com o intuito de promover parcerias através de visitas institucionais;
- Divulgação dos serviços disponíveis por meio de agentes comunitários, redes sociais e canais oficiais dos parceiros;
- Monitoramento contínuo do perfil dos participantes, com análise das mudanças percebidas ao longo do tempo em função das atividades realizadas;
- Implantação de rotinas voltadas à melhoria da qualidade de vida, em conformidade com a Lei nº 9.615/1998, incentivando práticas esportivas de participação e formação;
- Promoção de ações educativas e interativas, como palestras, rodas de conversa e

atividades lúdicas, voltadas à saúde física e mental;

- Organização de eventos de integração entre os 10 polos, promovendo o esporte, a socialização e o fortalecimento dos vínculos comunitários, desde que as condições sanitárias permitam a realização desses encontros.

O público-alvo do Programa são os moradores de Maricá que manifestem interesse nas atividades propostas, preferencialmente residentes nas proximidades dos polos. Será dada prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade social e a estudantes da rede pública de ensino.

Para se inscrever nas atividades, os interessados deverão apresentar documento de identidade (RG e CPF, do participante e/ou responsável), comprovante de residência, atestado médico de aptidão e declaração escolar no caso de estudantes.

A execução do Programa Viver Bem será dividida em quatro metas principais, cada qual com suas respectivas etapas. A metodologia proposta para cada etapa foi planejada de forma técnica, estratégica e operacional, visando assegurar o bom funcionamento dos polos e a efetividade das ações previstas.

META 01: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS POLOS DO PROGRAMA

Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços

Execução: Em todos os meses

Metodologia: A infraestrutura predial será acompanhada de forma contínua ao longo de todos os meses, com vistorias regulares, manutenção preventiva e corretiva, além da disponibilização de serviços de limpeza e portaria / controle de acesso

- Realizar vistorias mensais preventivas e corretivas nos polos;
- Estabelecer cronograma de manutenção predial;
- Garantir serviços de limpeza, segurança e conservação contínuos;
- Solicitar e acompanhar reparos conforme demandas locais;
- Elaborar checklist mensal com relatório de condições de uso.

Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica- multidisciplinar para realização dos serviços

Execução: No mês 01

Metodologia: A seleção e contratação da equipe administrativa e técnica ocorrerá no primeiro mês, por meio de processo seletivo que seguirá critérios técnicos, legais e de transparência, garantindo a composição de equipes multidisciplinares capacitadas

- Publicação de edital de seleção no mês 01;

- Triagem de currículos e realização de entrevistas;
- Contratação conforme critérios técnicos e legais;
- Assinatura de contratos e integração institucional da equipe.

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações

Execução: Em todos os meses

Metodologia: Também será realizada, durante todos os meses, a aquisição e o fornecimento de materiais e serviços essenciais, com controle de estoque e logística adequada

- Mapeamento mensal das necessidades por polo e tipo de atividade;
- Solicitação de compras via sistema interno de requisições;
- Logística de distribuição com acompanhamento dos recebimentos;
- Controle de estoque central e relatórios mensais de consumo.

Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações

Execução: Nos meses 01, 05, 08 e 11

Metodologia: Encontros orientativos com toda a equipe nos meses 01, 05, 08 e 11, voltados para alinhamento institucional, repasse de diretrizes, escuta qualificada e fortalecimento das práticas de atendimento

- Realização de quatro encontros presenciais nos meses 01, 05, 08 e 11;
- Oficinas com foco em diretrizes, escuta ativa e alinhamento institucional;
- Participação obrigatória das equipes dos polos e administrativos;
- Produção de material de apoio e registro em ata.

META 02: PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM

Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, divulgação do Programa Viver Bem postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada polo, para atuação em rede com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo

Execução: No mês 02

Metodologia: No mês 02, será realizado o mapeamento dos territórios de abrangência de cada polo, com levantamento dos equipamentos públicos e privados existentes em um raio de dois quilômetros, com a finalidade de fomentar a atuação em rede e formar o público-alvo

- Levantamento geográfico dos equipamentos públicos e privados em raio de 2 km;

- Construção de mapa digital por polo com base em SIG (Sistema de Informação Geográfica);
- Registro fotográfico e fichas descritivas dos espaços mapeados;
- Integração com redes locais para sensibilização de lideranças comunitárias.

Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços

Execução: No mês 02

Metodologia: Também no mês 02, será elaborado e apresentado o Plano de Ação do Serviço, contemplando o Plano de Atividades dos Polos, os respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação

- Reunião técnica com coordenação para estruturação do Plano de Ação;
- Definição do cronograma de atividades por polo e equipe;
- Elaboração do Plano de Divulgação com estratégias físicas e digitais;
- Apresentação oficial à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para validação.

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital

Execução: Nos meses 03 ao 12

Metodologia: A partir do mês 03 e até o mês 12, será realizada a divulgação contínua do programa para a comunidade, utilizando-se de meios físicos e digitais, acessíveis e inclusivos, respeitando o plano aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento

- Produção de materiais gráficos mensais: folders, cartazes, banners;
- Divulgação digital via redes sociais, site institucional e grupos locais;
- Inclusão de recursos acessíveis (libras, audiodescrição, linguagem simples);
- Atualização mensal das atividades nos canais oficiais.

META 03: OFERTAR OS SERVIÇOS DE ATIVIDADES NOS 10 POLOS DO PROGRAMA VIVER BEM

Etapa 01: Realizar as atividades nos 10 polos, conforme Plano de os Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá

Execução: Nos meses 03 ao 12

Metodologia: As atividades previstas no Plano de Atividades serão executadas regularmente do mês 03 ao mês 12, com presença de profissionais qualificados e controle de produção mensal

- Execução contínua das atividades previstas no Plano de Atividades (meses 03 a 12);
- Presença de profissionais em escala regular e controle de frequência;
- Relatórios mensais de atendimentos e produção;
- Acompanhamento pedagógico e técnico pela coordenação local.

Etapa 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental

Execução: Nos meses 02 ao 12

Metodologia: Ao longo dos meses 02 ao 12, serão realizadas palestras e rodas de conversa sobre temas ligados à saúde física e mental, buscando promover educação em saúde e fortalecimento de vínculos comunitários

- Elaboração de calendário temático mensal com temas de saúde física e mental;
- Convite a especialistas parceiros e profissionais da rede de saúde;
- Divulgação aberta à comunidade e registro audiovisual das ações;
- Sistematização de relatório por evento com dados de público e temas abordados.

Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa

Execução: Nos meses 02, 05 e 08

Metodologia: Visitas institucionais aos equipamentos públicos mapeados, como escolas e unidades de saúde, nos meses 02, 05 e 08, com o objetivo de divulgar o programa, fortalecer parcerias e ampliar a adesão dos beneficiários

- Planejamento de rota de visitas nos meses 02, 05 e 08;
- Apresentação institucional do programa com material gráfico;
- Registro das visitas e articulação para parcerias de referência e contrarreferência;
- Estabelecimento de canais de comunicação entre os polos e as instituições visitadas.

META 04: GARANTIR A QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação

Execução: No mês 03

Metodologia: Será elaborada no mês 03 uma série de questionários destinados à realização de pesquisas de satisfação, os quais serão previamente apresentados à Secretaria de Qualidade de

Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação

- Elaboração técnica com base em indicadores de qualidade;
- Questionários específicos para beneficiários e equipe;
- Validação metodológica e entrega à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento no mês 03.

Etapa 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados

Execução: Nos meses 05, 08 e 11

Metodologia: As pesquisas com beneficiários serão realizadas nos meses 05, 08 e 11, com uma amostragem mínima de 40% dos inscritos no programa, utilizando formatos acessíveis e instrumentos presenciais e digitais

- Aplicação dos questionários nos meses 05, 08 e 11;
- Amostragem mínima de 40% dos participantes matriculados;
- Aplicação presencial, digital e com acessibilidade;
- Tabulação e análise dos resultados para ajustes no plano de execução.

Etapa 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados

Execução: Nos meses 03, 06, 09 e 12

Metodologia: as pesquisas com os profissionais contratados acontecerão nos meses 03, 06, 09 e 12, com pelo menos 50% da equipe envolvida, a fim de aferir a percepção da equipe sobre estrutura, gestão e condições de trabalho. Os dados coletados servirão de subsídio para ajustes e melhorias contínuas na execução das atividades

- Aplicação nos meses 03, 06, 09 e 12;
- Amostragem mínima de 50% dos profissionais por polo;
- Coleta de percepções sobre estrutura, gestão e ambiente de trabalho;
- Inclusão das sugestões da equipe na melhoria dos processos.

Equipe Técnica-Operacional do Programa Viver Bem

A equipe dedicada exclusivamente ao Programa contará minimamente com o quadro abaixo.

Categorias	Carga Horária	Organização do Horário	Quantidade
Gerente Geral	40H	Rotina	1
Subgerente (Gerente de Polo)	40H	Rotina	10

Analista Administrativo Financeiro	40H	Rotina	1
Assessor	40H	Rotina	12
Coordenador	40H	Rotina	2
Nutricionista	40H	Rotina	5
Coordenador de Enfermagem	40H	Rotina	1
Enfermeiro	40H	Rotina	4
Tec. de Enfermagem	40H	Plantão 12x36	20
Massoterapeuta	40H	Rotina	5
Psicólogo	40H	Rotina	5
Assistente Social	30H	Rotina	10
Monitor de Esportes e Lazer	40H	Rotina	25
Preparador Físico- Téc Desporto	35H	Rotina	25
Instrutor Artes Marciais e Capoeira	30H	Rotina	20
Assistente Administrativo	40H	Rotina	20
Motorista	40H	Rotina	7
Oficineiro	40H	Rotina	10

Abaixo apresentamos as principais atividades que serão desempenhadas por cada categoria.

Gerente Geral Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior	Responsável Técnico do projeto; traçar estratégias, planejar, organizar, controlar e assessorar os Subgerentes de Polos em todas as suas áreas; Elaborar e apresentar resultados e analisar os relatórios apresentados pelos Subgerentes dos Polos, acompanhamento de metas a serem atingidas e atividades a serem executadas, fiscalização da prestação de contas de todos os Polos; Coordenar o planejamento das ações em equipe; Elaborar documentos relacionados aos serviços (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Promover qualificação dos trabalhadores, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Subgerente (Gerente de Polo) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Planejar e gerenciar administrativamente atividades relacionadas à cada Polo e sua manutenção, com o objetivo de alavancar as metas a serem atingidas e atividades a serem executadas de seu polo; Apoio ao gerente na elaboração do planejamento estratégico do programa para a implementação, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento das metas do programa, fiscalização da prestação de contas, realização de reuniões de equipe, que serão apresentadas ao Gerente Geral; Apoio na seleção dos técnicos e demais funcionários; Apoio no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas equipes interna e externa;

	Apoio à elaboração dos documentos relacionados ao serviço (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Apoiar as atividades do Gerente Geral.
Analista Administrativo - Financeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis; Registro junto ao respectivo Órgão de Classe.	Realizar o serviço e subsidiar o gerente em questões administrativas/financeiras; Acompanhamento da execução e cumprimento do cronograma de desembolso de execução do serviço; Realizar cotações e compras/aquisições previstas no serviço; Produção de Relatórios Físico e Financeiro; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Assessor Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Atuar no apoio à gestão, oferecendo conselhos sobre estratégias, planejamento e organização; Realizar estudos e pesquisas, proporcionando insights valiosos para a tomada de decisão da liderança; Organizar e agendar entrevistas com alunos, treinadores e outros envolvidos, garantindo que as mensagens sejam claras e alinhadas com os objetivos do programa; Cuidar da imagem pública dos envolvidos no programa, promovendo uma boa percepção dos alunos e da produção nas redes sociais, mídia tradicional, etc; Acompanhar as redes sociais e canais digitais; Ser responsável pela organização e comunicação entre os diferentes envolvidos (produtores, alunos, técnicos, e outros profissionais), quando houver a realização de eventos ao vivo ou gravações em diferentes locais; Planejar campanhas de divulgação de novos episódios, eventos especiais ou patrocínios, utilizando as melhores práticas de comunicação, tanto tradicionais quanto digitais; Auxiliar na criação de conteúdo exclusivo para o público, como postagens em redes sociais, entrevistas, bastidores e vídeos promocionais; Estar atento às tendências no universo esportivo e da mídia, incorporando novas ideias ou abordagens para engajar a audiência do programa de maneira inovadora; Garantir que as marcas sejam corretamente representadas nas ações do programa, seja em inserções de mídia, presença no evento ou de outras formas de ativação.
Coordenador Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Elaborar e orientar o Plano de Atividades esportivas juntamente com os demais profissionais que prestarão serviços em cada modalidade; Fiscalizar e elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas nos Polos do programa; Realizar outras atividades inerentes ao Serviço.
Nutricionista Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Nutrição e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar assistência e educação nutricional aos beneficiários do programa; Identificar crianças portadoras de patologias e ou deficiências associadas à nutrição para atendimento nutricional adequado e encaminhamento a rede de Saúde do Municipio; Desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional para os beneficiários, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
Coordenador de	Gerenciar as atividades dos Técnicos de enfermagem dispostos nos

Enfermagem Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Polos; Encaminhar, sempre que necessário, os beneficiários para a rede de Saúde do município, conforme protocolos estabelecidos pelo Programa Viver Bem e as disposições legais da profissão; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas, a exemplo de hipertensão, diabetes, saúde mental, entre outros; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva por meio do esporte; Supervisionar (em conjunto com demais profissionais dos polos) ações para seleção dos beneficiários com medição de pressão e outros métodos clínicos.
Enfermeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Avaliar o estado de saúde dos atletas antes, durante e após as atividades; Prestar primeiros socorros em caso de lesões, quedas ou mal-estar; Supervisionar e realizar curativos, imobilizações e outros procedimentos de enfermagem; Aplicar protocolos de atendimento em emergências esportivas; Desenvolver programas de prevenção de lesões e doenças esportivas; Aplicar testes de saúde e condicionamento físico nos atletas; Oferecer orientações sobre hidratação, alimentação e recuperação muscular; Implementar estratégias para evitar a fadiga e o overtraining; Supervisionar os técnicos de enfermagem no programa esportivo; Trabalhar em conjunto com médicos, fisioterapeutas e preparadores físicos; Organizar a escala de atendimentos e garantir suporte durante eventos esportivos; Gerenciar estoques de medicamentos, materiais médicos e equipamentos de primeiros socorros; Registrar atendimentos, ocorrências de saúde e evolução dos atletas; Assegurar a aplicação das normas de biossegurança no ambiente esportivo; Ministrar treinamentos para atletas e equipe técnica sobre primeiros socorros e cuidados com a saúde; Conscientizar sobre a importância da prevenção de lesões e boas práticas esportivas; Auxiliar na organização de campanhas de saúde voltadas ao esporte.
Tec. de Enfermagem Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realização de primeiros socorros em situações de emergência (em conjunto com demais profissionais dos polos); Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes na prática de esportes; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução, pelos beneficiários, das modalidades esportivas.
Massoterapeuta Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Massoterapia	Realizar procedimentos de massoterapia de relaxamento e estimulação muscular; Organizar o ambiente de realização da massagem; Realizar práticas complementares e integrativas não invasivas associadas às massagens.

Psicólogo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Psicologia e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos beneficiários, para a orientação familiar, realizando atendimento psicológico aos beneficiários que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas ligadas a saúde mental, entre outros; Encaminhar beneficiários para a rede de Saúde.
Assistente Social Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível Superior em Serviço Social e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Orientação e socialização de informações aos público alvo do programa e às famílias; Identificar demandas sociais no Programa, realizar interação com demais órgãos e secretarias e quando necessário encaminhar para atendimento na rede pública do município; Realização de palestras e rodas de conversas.
Monitor de Esportes e Lazer Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Realizar divulgação do Programa Viver Bem; Auxiliar na captação dos participantes, visando a fidelização no programa; Apoio na realização de eventos, atividades, acompanhamento e monitoramento do público alvo do programa.
Preparador Físico - Téc Desporto Carga Horária Semanal: 25h Requisito: Nível Superior em Educação Física e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar atividades esportivas e lúdicas; Realização de atividades físicas de inclusão, a fim de aumentar o desenvolvimento neuro motor.
Instrutor Artes Marciais e Capoeira Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível médio e faixa roxa, marrom ou preta	Planejar e ministrar aulas de artes marciais e capoeira para diferentes níveis e faixas etárias; Ensinar técnicas de golpes, defesas, movimentação e estratégias de combate; Instruir sobre fundamentos culturais, históricos e filosóficos das modalidades; Promover o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade e resistência física dos alunos; Estimular disciplina, concentração e autocontrole nos praticantes; Ensinar princípios de respeito, ética e valores das artes marciais e da capoeira; Trabalhar o condicionamento físico por meio de exercícios específicos; Ensinar e reforçar técnicas seguras para evitar lesões; Supervisionar a execução correta dos movimentos e posturas; Garantir que o ambiente de treino esteja seguro e adequado para a prática; Preparar alunos para apresentações, rodas de capoeira e competições; Organizar e participar de eventos culturais e esportivos; Promover graduações e exames de faixas ou cordas; Controlar presença, progresso e evolução dos alunos; Gerenciar materiais e equipamentos utilizados nas aulas; Planejar estratégias para captar e manter alunos na modalidade; Atuar em projetos sociais para levar as artes marciais e a capoeira a

	comunidades; Utilizar o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social; Trabalhar a integração e o respeito entre os praticantes.
Assistente Administrativo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Subsidiar o subgerente e os membros da equipe, em questões administrativas; Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte; Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Motorista (carro de passeio) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria B	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Motorista (van) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria D	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Porteiro Diurno e Noturno Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Fundamental	Verificar a identificação e realizar cadastros quando necessário; Controlar a entrada e saída de pessoas, garantindo a segurança no local. Inspecionar áreas comuns e relatar qualquer atividade suspeita; Monitorar câmeras de segurança e alarmes; Acionar as autoridades em caso de emergência ou ocorrências; Receber e direcionar visitantes e fornecedores; Transmitir informações e recados com clareza e cordialidade; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos do local; Auxiliar na manutenção da ordem em áreas comuns.
Oficineiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível médio	Planejar as atividades, considerando os objetivos da oficina, o perfil dos participantes e os recursos disponíveis; Elaborar cronogramas, selecionar materiais e definir a abordagem pedagógica ou criativa; Conduzir as atividades práticas durante as oficinas, garantindo que todos os participantes tenham a oportunidade de aprender e praticar; Ser um facilitador, incentivando a participação ativa e proporcionando um ambiente seguro e estimulante; Oferecer orientações individualizadas, esclarecer dúvidas e monitorar o progresso dos participantes. Oferecer feedback construtivo para o desenvolvimento das habilidades de cada participante; Manter os participantes motivados. Criar um ambiente positivo, estimulando a criatividade, a colaboração e a aprendizagem; Avaliar o aprendizado e os resultados obtidos. O que pode ser feito por meio de observações, discussões em grupo ou avaliações práticas; Coletar feedback dos participantes para melhorar as futuras edições da oficina;

	Gerenciar os materiais e recursos necessários para a realização da oficina, garantindo que todos os participantes tenham acesso ao que precisam; Organizar e manter o espaço de trabalho; Contribuir para o Desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e resolução de conflitos. Ser capaz de adaptar o conteúdo e a metodologia de acordo com o público-alvo, garantindo que os participantes possam aproveitar ao máximo a oficina, independentemente de suas experiências prévias ou habilidades.
Social Media - Analista de Redes Sociais e Design Nível Médio	Criar e implementar estratégias de marketing digital nas redes sociais; Definir objetivos de crescimento, engajamento e conversão; Desenvolver um calendário editorial com publicações regulares; Produzir conteúdo (textos, imagens, vídeos e outros formatos) para redes sociais; Adaptar conteúdo para diferentes plataformas (Instagram, TikTok, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube etc.); Criar legendas criativas e chamadas para ação (CTA) envolventes; Publicar e agendar posts conforme a estratégia definida; Monitorar interações, respondendo a comentários e mensagens diretas; Manter a identidade visual e o tom de voz da marca; Acompanhar o desempenho das postagens e campanhas; Utilizar ferramentas como Meta Business Suite, Google Analytics e plataformas de automação; Gerar relatórios de crescimento, engajamento e conversões. Interagir com seguidores, respondendo dúvidas e incentivando engajamento; Identificar oportunidades para criar conexões e fortalecer a presença online; Gerenciar crises e comentários negativos de forma estratégica. Identificar influenciadores e parcerias para aumentar o alcance da marca; Testar diferentes formatos de publicidade e otimizar conforme os resultados.

VALOR GLOBAL

Planilha de custos

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
1	PESSOAL - CONTRATAÇÃO CLT*									R$ 948.347,56	R$ 11.380.170,72
1.1 CARGO/SALÁRIO		Qtd Pessoal	183						Custo Total por Empregado	R$ 948.347,56	R$ 11.380.170,72
1.1.1	Gerente Geral	Mês	1	12				R$ 7.087,58	R$ 11.433,38	R$ 11.433,38	R$ 137.200,56
1.1.2	Subgerente (Gerente de Pólo)	Mês	10	12				R$ 5.520,00	R$ 9.043,31	R$ 90.433,10	R$ 1.085.197,20
1.1.3	Analista Administrativo Financeiro	Mês	1	12				R$ 4.643,62	R$ 7.707,10	R$ 7.707,10	R$ 92.485,20
1.1.4	Assessor	Mês	12	12				R$ 3.200,00	R$ 5.506,00	R$ 66.072,00	R$ 792.864,00
1.1.5	Coordenador	Mês	2	12				R$ 3.784,11	R$ 6.396,61	R$ 12.793,22	R$ 153.518,64
1.1.6	Nutricionista	Mês	5	12				R$ 3.647,00	R$ 6.187,56	R$ 30.937,80	R$ 371.253,60
1.1.7	Coordenador Enfermagem	Mês	1	12				R$ 4.950,00	R$ 8.174,25	R$ 8.174,25	R$ 98.091,00
1.1.8	Enfermeiro	Mês	4	12				R$ 4.750,00	R$ 7.869,30	R$ 31.477,20	R$ 377.726,40
1.1.9	Tec. de Enfermagem (12X36)	Mês	20	12				R$ 3.325,00	R$ 5.696,59	R$ 113.931,80	R$ 1.367.181,60
1.1.10	Massoterapeuta	Mês	5	12				R$ 2.036,99	R$ 3.799,75	R$ 18.998,75	R$ 227.985,00
1.1.11	Psicólogo	Mês	5	12				R$ 3.631,11	R$ 6.163,34	R$ 30.816,70	R$ 369.800,40
1.1.12	Assistente Social	Mês	10	12				R$ 3.577,56	R$ 6.081,70	R$ 60.817,00	R$ 729.804,00
1.1.13	Monitor de Esportes e Lazer	Mês	25	12				R$ 2.400,00	R$ 4.331,46	R$ 108.286,50	R$ 1.299.438,00
1.1.14	Preparador Físico- Téc Desporto	Mês	25	12				R$ 2.715,25	R$ 4.793,20	R$ 119.830,00	R$ 1.437.960,00
1.1.15	Instr. Artes Marciais e Capoeira	Mês	20	12				R$ 2.296,08	R$ 4.179,27	R$ 83.585,40	R$ 1.003.024,80
1.1.16	Assistente Administrativo	Mês	20	12				R$ 2.300,00	R$ 4.184,98	R$ 83.699,60	R$ 1.004.395,20
1.1.17	Motorista	Mês	7	12				R$ 2.300,00	R$ 4.184,98	R$ 29.294,86	R$ 351.538,32
1.1.18	Oficineiro	Mês	10	12				R$ 2.177,73	R$ 4.005,89	R$ 40.058,90	R$ 480.706,80
2	PESSOAL - CONTRATAÇÃO NÃO CLT	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	R$ 9.698,24	R$ 116.378,88
2.1	Contador	Mês	1	12					R$ 3.699,24	R$ 3.699,24	R$ 44.390,88
2.2	Assessoria Jurídica	Mês	1	12					~~R$ 2.999,00~~	R$ 2.999,00	~~R$ 35.988,00~~

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
2.3	Social Media - Analista de Redes Sociais e Design	Mês	1	12					R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
3	**UNIFORMES/FARDAMENTO E ACESSÓRIOS (AGENTES E FUNCIONARIOS)**	**Unid. de Medida**	**Quant**	**Meses**	**COTAÇÃO 1**	**COTAÇÃO 2**	**COTAÇÃO 3**	**MENOR PREÇO**	**UNITÁRIO**	**R$ 12.260,48**	**R$ 24.520,96**
3.1	Camisa Gola Pólo Personalizada (Ass. Administrativo, Recepcionista)	Unid	118	2	R$ 36,76	R$ 49,90	R$ 51,90	R$ 36,76	R$ 36,76	R$ 4.337,68	R$ 8.675,36
3.2	Camisetas de Dry Fit Personalizada (monitor, professor)	Unid	100	2	R$ 59,90	R$ 45,00	R$ 49,90	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
3.3	Camiseta 100% Algodão Com Frase Ou Logo Personalizada (tec enfermagem, motorista, oficineiro, massoterapeuta)	Unid	86	2	R$ 39,80	R$ 44,90	R$ 59,90	R$ 39,80	R$ 39,80	R$ 3.422,80	R$ 6.845,60
4	**MATERIAIS PERMANENTES**	**Unid. de Medida**	**Quant**	**Meses**	**COTAÇÃO 1**	**COTAÇÃO 2**	**COTAÇÃO 3**	**MENOR PREÇO**	**UNITÁRIO**	**R$ 251.166,20**	**R$ 251.166,20**
4.1	**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**									**R$ 220.409,96**	**R$ 220.409,96**
4.1.1	Armário Alto - 2 (duas) Portas, Fechadura e 3 (três) Prateleiras - Medidas	Unid	12	1	R$ 746,25	R$ 884,00	R$ 529,76	R$ 529,76	R$ 529,76	R$ 6.357,12	R$ 6.357,12
4.1.2	Armário Baixo - 2 (duas) Portas e Fechadura	Unid	5	1	R$ 356,00	R$ 377,00	R$ 449,00	R$ 356,00	R$ 356,00	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
4.1.3	Arquivo em aço para pasta suspensa	Unid	8	1	R$ 674,90	R$ 1.279,17	R$ 1.032,48	R$ 674,90	R$ 674,90	R$ 5.399,20	R$ 5.399,20
4.1.4	Cadeira Estofada Regulável	Unid	24	1	R$ 359,91	R$ 446,31	R$ 519,90	R$ 359,91	R$ 359,91	R$ 8.637,84	R$ 8.637,84
4.1.5	Cadeiras Fixas s/ Braço	Unid	50	1	R$ 255,20	R$ 126,32	R$ 174,49	R$ 126,32	R$ 126,32	R$ 6.316,00	R$ 6.316,00
4.1.6	Poltrona em Longarina - 3 (três) Lugares	Unid	12	1	R$ 629,10	R$ 793,00	R$ 713,70	R$ 629,10	R$ 629,10	R$ 7.549,20	R$ 7.549,20
4.1.7	Estante de Aço	Unid	24	1	R$ 365,07	R$ 255,59	R$ 519,99	R$ 255,59	R$ 255,59	R$ 6.134,16	R$ 6.134,16
4.1.8	Mesa de Reunião - Medidas: 2mx0,75m (LxA)	Unid	10	1	R$ 610,71	R$ 682,48	R$ 1.047,34	R$ 610,71	R$ 610,71	R$ 6.107,10	R$ 6.107,10
4.1.9	Mesa para Secretária - Medidas: 1,2mx0, 6m (LxP)	Unid	34	1	R$ 392,00	R$ 368,66	R$ 535,00	R$ 368,66	R$ 368,66	R$ 12.534,44	R$ 12.534,44
4.1.10	Armário Primeiros Socorros	Unid	10	1	R$ 213,90	R$ 157,99	R$ 214,90	R$ 157,99	R$ 157,99	R$ 1.579,90	R$ 1.579,90
4.1.11	Conjunto Mesa Plástica com Quatro Cadeiras	Unid	60	1	R$ 288,40	R$ 358,50	R$ 295,90	R$ 288,40	R$ 288,40	R$ 17.304,00	R$ 17.304,00
4.1.12	Microondas - 20 Litros	Unid	4	1	R$ 499,00	R$ 591,20	R$ 569,00	R$ 499,00	R$ 499,00	R$ 1.996,00	R$ 1.996,00
4.1.13	Cafeteira Elétrica - 30 xicaras	Unid	10	1	R$ 123,49	R$ 279,90	R$ 223,11	R$ 123,49	R$ 123,49	R$ 1.234,90	R$ 1.234,90
4.1.14	Aparelho de Telefone Sem Fio	Unid	10	1	R$ 1.383,68	R$ 1.614,05	R$ 1.551,05	R$ 1.383,68	R$ 1.383,68	R$ 13.836,80	R$ 13.836,80
4.1.15	Smart TV LED 40"	Unid	7	1	R$ 1.471,55	R$ 1.499,99	R$ 1.499,90	R$ 1.471,55	R$ 1.471,55	R$ 10.300,85	R$ 10.300,85
4.1.16	Suporte para TV de 40"	Unid	7	1	R$ 99,90	R$ 137,31	R$ 119,00	R$ 99,90	R$ 99,90	R$ 699,30	R$ 699,30

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
4.1.17	Aparelho de Ar-condicionado - Split 12.000 BTUs	Unid	15	1	R$ 2.231,00	R$ 2.463,12	R$ 2.264,97	R$ 2.231,00	R$ 2.231,00	R$ 33.465,00	R$ 33.465,00
4.1.18	Geladeira - 415 L	Unid	4	1	R$ 2.240,10	R$ 2.852,10	R$ 2.726,00	R$ 2.240,10	R$ 2.240,10	R$ 8.960,40	R$ 8.960,40
4.1.19	Bebedouro Industrial 50 L, 2 Torneiras c/ Filtro	Unid	4	1	R$ 2.390,00	R$ 2.638,27	R$ 2.677,34	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00	R$ 9.560,00	R$ 9.560,00
4.1.20	Impressora Multifuncional à Laser Colorida	Unid	1	1	R$ 3.699,99	R$ 4.499,10	R$ 4.990,50	R$ 3.699,99	R$ 3.699,99	R$ 3.699,99	R$ 3.699,99
4.1.21	Caixa de Som Amplificada com Microfone e Rádio FM	Unid	10	1	R$ 949,05	R$ 1.049,90	R$ 1.039,90	R$ 949,05	R$ 949,05	R$ 9.490,50	R$ 9.490,50
4.1.22	Microfone S/ Fio	Unid	10	1	R$ 129,99	R$ 94,39	R$ 219,89	R$ 94,39	R$ 94,39	R$ 943,90	R$ 943,90
4.1.23	Cronômetro Profissional	Unid	4	1	R$ 23,00	R$ 44,80	R$ 37,79	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 92,00	R$ 92,00
4.1.24	Lavadora de Alta Pressão	Unid	6	1	R$ 414,93	R$ 422,00	R$ 383,00	R$ 383,00	R$ 383,00	R$ 2.298,00	R$ 2.298,00
4.1.25	Balança Digital de Precisão de até 150kg e Bioimpedância	Unid	10	1	R$ 79,00	R$ 92,00	R$ 94,91	R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 790,00	R$ 790,00
4.1.26	Quadro Branco - Medidas: 90cmx120cm (LxP), Moldura em Alumínio	Unid	8	1	R$ 219,90	R$ 109,90	R$ 219,90	R$ 109,90	R$ 109,90	R$ 879,20	R$ 879,20
4.1.27	Quadro de Aviso - Material Cortiça, 60cmx90cm(LxP)	Unid	10	1	R$ 63,67	R$ 69,90	R$ 71,70	R$ 63,67	R$ 63,67	R$ 636,70	R$ 636,70
4.1.28	Bebedouro p/ Garrafão - 110 V	Unid	4	1	R$ 1.587,72	R$ 1.699,00	R$ 1.610,17	R$ 1.587,72	R$ 1.587,72	R$ 6.350,88	R$ 6.350,88
4.1.29	Computador Completo, Core i3	Unid	10	1	R$ 2.200,01	R$ 2.039,99	R$ 2.200,00	R$ 2.039,99	R$ 2.039,99	R$ 20.399,90	R$ 20.399,90
4.1.30	No Break	Unid	10	1	R$ 415,18	R$ 467,22	R$ 424,90	R$ 415,18	R$ 415,18	R$ 4.151,80	R$ 4.151,80
4.1.31	Aparelho Massageador Elétrico Corporal - 110 V	Unid	20	1	R$ 139,00	R$ 181,45	R$ 155,90	R$ 139,00	R$ 139,00	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
4.1.32	ventilador de parede	Unid	30	1	R$ 297,40	R$ 239,90	R$ 254,32	R$ 239,90	R$ 239,90	R$ 7.197,00	R$ 7.197,00
4.1.33	Compressor de ar portatil	Unid	12	1	R$ 137,28	R$ 78,99	R$ 128,11	R$ 78,99	R$ 78,99	R$ 947,88	R$ 947,88
4.2	**INSTRUMENTOS MUSICAIS**									**R$ 1.850,89**	**R$ 1.850,89**
4.2.1	Atabaque Grande 100 cm de Altura - em Madeira, Couro e Corda	Unid	1	1	R$ 720,00	R$ 750,00	R$ 899,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 720,00
4.2.2	Atabaque Grande 60cm de Altura - em Madeira e Couro, Altura	Unid	1	1	R$ 541,00	R$ 664,00	R$ 798,80	R$ 541,00	R$ 541,00	R$ 541,00	R$ 541,00
4.2.3	Berimbau Completo	Unid	1	1	R$ 145,00	R$ 169,11	R$ 163,76	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00
4.2.4	Pandeiro Grande 11" - Em Madeira e Couro	Unid	1	1	R$ 237,90	R$ 315,00	R$ 274,30	R$ 237,90	R$ 237,90	R$ 237,90	R$ 237,90
4.2.5	Pandeiro Pequeno 8" - Em Madeira e Couro	Unid	1	1	R$ 206,99	R$ 224,90	R$ 400,00	R$ 206,99	R$ 206,99	R$ 206,99	R$ 206,99

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
4.3	**EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS**									**R$ 28.905,35**	**R$ 28.905,35**
4.3.1	Adipômetro Científico	Unid	5	1	R$ 589,00	R$ 745,00	R$ 816,00	R$ 589,00	R$ 589,00	R$ 2.945,00	R$ 2.945,00
4.3.2	Halter p/ Ginástica, 1 kg	Unid	260	1	R$ 20,70	R$ 23,00	R$ 30,73	R$ 20,70	R$ 20,70	R$ 5.382,00	R$ 5.382,00
4.3.3	Kit Esfigmomanômetro e Estetoscópio	Unid	10	1	R$ 108,79	R$ 114,90	R$ 159,99	R$ 108,79	R$ 108,79	R$ 1.087,90	R$ 1.087,90
4.3.4	Escada de Agilidade 4m	Unid	8	1	R$ 33,10	R$ 36,96	R$ 37,90	R$ 33,10	R$ 33,10	R$ 264,80	R$ 264,80
4.3.5	Mesa de Ping Pong Dobrável	Unid	4	1	R$ 830,75	R$ 899,00	R$ 962,46	R$ 830,75	R$ 830,75	R$ 3.323,00	R$ 3.323,00
4.3.6	Tenda tipo Gazebo	Unid	12	1	R$ 431,10	R$ 499,90	R$ 538,27	R$ 431,10	R$ 431,10	R$ 5.173,20	R$ 5.173,20
4.3.7	Cadeira p/ 'Quick' Massagem - Dobrável, Portátil, Capacidade Estatica: 150kg	Unid	5	1	R$ 644,49	R$ 645,05	R$ 669,04	R$ 644,49	R$ 644,49	R$ 3.222,45	R$ 3.222,45
4.3.8	Roda p/ Treino Abdominal	Unid	20	1	R$ 40,00	R$ 40,65	R$ 45,32	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 800,00
4.3.9	Parede para Tenda Gazebo	Unid	6	1	R$ 130,05	R$ 130,05	R$ 144,10	R$ 130,05	R$ 130,05	R$ 780,30	R$ 780,30
4.3.10	Halter p/ Ginástica, 2 Kg	par	130	1	R$ 45,59	R$ 45,99	R$ 53,88	R$ 130,05	R$ 45,59	R$ 5.926,70	R$ 5.926,70
5	**MATERIAL DE CONSUMO**	**Unid. de Medida**	**Quant**	**Meses**	**COTAÇÃO 1**	**COTAÇÃO 2**	**COTAÇÃO 3**	**MENOR PREÇO**	**UNITÁRIO**	**R$ 519.634,88**	**R$ 874.562,58**
5.1	**MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**									**R$ 21.317,48**	**R$ 109.345,90**
5.1.1	Sabão em Barra - Pct c/ 5 (cinco) Unid	Pct	12	6	R$ 6,99	R$ 12,90	R$ 14,75	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 83,88	R$ 503,28
5.1.2	Detergente Líquido - 5 LT	Unid	12	12	R$ 22,41	R$ 24,47	R$ 31,77	R$ 22,41	R$ 22,41	R$ 268,92	R$ 3.227,04
5.1.3	Álcool Etílico - 92,8° INPM 1L	Unid	36	6	R$ 8,06	R$ 10,49	R$ 9,49	R$ 8,06	R$ 8,06	R$ 290,16	R$ 1.740,96
5.1.4	Esponja Dupla Face - Pct c/ 10 Unid	Pct	10	6	R$ 6,90	R$ 15,58	R$ 10,42	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 69,00	R$ 414,00
5.1.5	Balde de Plástico - 20L	Unid	30	2	R$ 19,50	R$ 26,99	R$ 27,03	R$ 19,50	R$ 19,50	R$ 585,00	R$ 1.170,00
5.1.6	Pá de Lixo em Metal - Cabo Longo	Unid	20	2	R$ 22,00	R$ 30,70	R$ 26,58	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 440,00	R$ 880,00
5.1.7	Saco de lixo 200 Litros - Pct c/100 Unid	Pct	20	12	R$ 52,86	R$ 59,90	R$ 77,56	R$ 52,86	R$ 52,86	R$ 1.057,20	R$ 12.686,40
5.1.8	Saco de lixo 20 litros - Pct c/100 Unid	Pct	20	12	R$ 22,55	R$ 29,01	R$ 27,50	R$ 22,55	R$ 22,55	R$ 451,00	R$ 5.412,00
5.1.9	Sacos de Lixo 50L - Pct c/100 Unid	Pct	20	12	R$ 36,69	R$ 31,64	R$ 36,89	R$ 31,64	R$ 31,64	R$ 632,80	R$ 7.593,60
5.1.10	Vassoura de Vaso Sanitário	Unid	20	2	R$ 9,46	R$ 12,51	R$ 9,98	R$ 9,46	R$ 9,46	R$ 189,20	R$ 378,40
5.1.11	Vassoura de Pêlo com Cabo	Unid	10	2	R$ 18,80	R$ 20,73	R$ 39,99	R$ 18,80	R$ 18,80	R$ 188,00	R$ 376,00
5.1.12	Vassoura de Piaçava com Cabo	Unid	20	12	R$ 23,35	R$ 46,99	R$ 24,07	R$ 23,35	R$ 23,35	R$ 467,00	R$ 5.604,00
5.1.13	Luva de Limpeza	Unid	40	6	R$ 3,50	R$ 3,92	R$ 5,99	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 140,00	R$ 840,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.1.14	Cesto De Lixo Basculante - 15L	Unid	30	1	R$ 24,00	R$ 59,90	R$ 49,31	R$ 24,00	R$ 24,00	R$ 720,00	R$ 720,00
5.1.15	Cesto de Lixo Telado	Unid	40	2	R$ 20,00	R$ 33,52	R$ 39,90	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
5.1.16	Lixeira 30 L	Unid	18	1	R$ 29,99	R$ 39,46	R$ 59,90	R$ 29,99	R$ 29,99	R$ 539,82	R$ 539,82
5.1.17	Pano Microfibra Flanela	Unid	40	2	R$ 5,40	R$ 9,90	R$ 9,50	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 216,00	R$ 432,00
5.1.18	Inseticida Aerosol - 450 ml	Unid	20	6	R$ 16,87	R$ 19,90	R$ 24,90	R$ 16,87	R$ 16,87	R$ 337,40	R$ 2.024,40
5.1.19	Hipoclorito de Sódio Concentrado 5% - 5 L	Unid	10	10	R$ 28,09	R$ 34,05	R$ 39,90	R$ 28,09	R$ 28,09	R$ 280,90	R$ 2.809,00
5.1.20	Desinfetante - 5 L	Unid	10	10	R$ 17,47	R$ 29,90	R$ 26,50	R$ 17,47	R$ 17,47	R$ 174,70	R$ 1.747,00
5.1.21	Sabão em Pó - Pct 5k	Unid	10	10	R$ 43,09	R$ 53,00	R$ 48,90	R$ 43,09	R$ 6,19	R$ 61,90	R$ 619,00
5.1.22	Limpador Multiuso - 500ml	Pct	10	4	R$ 6,19	R$ 9,99	R$ 8,95	R$ 0,00	R$ 43,09	R$ 430,90	R$ 1.723,60
5.1.23	Sabonete Líquido - 5 L	Unid	10	4	R$ 39,89	R$ 43,50	R$ 46,19	R$ 39,89	R$ 39,89	R$ 398,90	R$ 1.595,60
5.1.24	Álcool em Gel 70% - 1 L	Unid	12	12	R$ 12,50	R$ 19,90	R$ 16,90	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 150,00	R$ 1.800,00
5.1.25	Balde Plástico - 8 L	Unid	20	2	R$ 7,00	R$ 7,99	R$ 8,25	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 140,00	R$ 280,00
5.1.26	Papel Toalha - Pct/ 1000 Fls	Pct	80	12	R$ 17,49	R$ 25,68	R$ 22,90	R$ 17,49	R$ 17,49	R$ 1.399,20	R$ 16.790,40
5.1.27	Dispenser para reservatório para Sabonete Líquido	Unid	20	1	R$ 26,66	R$ 38,99	R$ 34,90	R$ 17,49	R$ 17,49	R$ 349,80	R$ 349,80
5.1.28	Papel Higiênico - Ptc c/ 8 Rolos Medindo 10cmx300(LxCm)	Pct	30	12	R$ 49,90	R$ 67,93	R$ 68,77	R$ 49,90	R$ 49,90	R$ 1.497,00	R$ 17.964,00
5.1.29	Pano de Chão Alvejado LL9 - 45cmx70cm (LxC)	Unid	80	12	R$ 5,90	R$ 6,64	R$ 5,99	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 472,00	R$ 5.664,00
5.1.30	Pano Multiuso - Pct c/ 5 Unid	Pct	30	2	R$ 2,10	R$ 7,85	R$ 6,99	R$ 2,10	R$ 2,10	R$ 63,00	R$ 126,00
5.1.31	Kit De Limpeza Balde Doblô	Unid	10	1	R$ 355,35	R$ 719,87	R$ 509,90	R$ 355,35	R$ 355,35	R$ 3.553,50	R$ 3.553,50
5.1.32	Dispenser com Reservatório para Álcool Gel	Unid	30	1	R$ 39,00	R$ 41,90	R$ 52,39	R$ 39,00	R$ 39,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
5.1.33	Dispenser para Papel Toalha	Unid	30	1	R$ 36,19	R$ 41,90	R$ 52,39	R$ 36,19	R$ 36,19	R$ 1.085,70	R$ 1.085,70
5.1.34	Dispenser para Papel Higiênico Rolo Grande	Unid	20	1	R$ 29,99	R$ 26,01	R$ 34,80	R$ 26,01	R$ 26,01	R$ 520,20	R$ 520,20
5.1.35	Dispenser para Copo Descartável 200 ml	Unid	10	1	R$ 34,90	R$ 38,63	R$ 47,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 349,00	R$ 349,00
5.1.36	Álcool Gel 5L	Unid	20	2	R$ 67,69	R$ 72,00	R$ 78,99	R$ 67,69	R$ 67,69	R$ 1.353,80	R$ 2.707,60
5.1.37	Touca Descartável Branca - Pct c/ 100 Unid	Unid	40	6	R$ 9,79	R$ 12,00	R$ 10,89	R$ 9,79	R$ 9,79	R$ 391,60	R$ 2.349,60
5.2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**									**R$ 17.520,30**	**R$ 23.192,98**
5.2.1	Apontador de Lápis s/ Depósito	Unid	12	1	R$ 3,50	R$ 1,00	R$ 2,43	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 12,00	R$ 12,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.2.2	Apagador p/ Quadro Branco	Unid	12	1	R$ 9,93	R$ 10,99	R$ 18,00	R$ 9,93	R$ 9,93	R$ 119,16	R$ 119,16
5.2.3	Almofada p/ Carimbo	Unid	6	1	R$ 10,80	R$ 9,99	R$ 7,56	R$ 7,56	R$ 7,56	R$ 45,36	R$ 45,36
5.2.4	Bandeja Tipo Prateleira	Unid	6	1	R$ 255,86	R$ 288,22	R$ 238,19	R$ 238,19	R$ 238,19	R$ 1.429,14	R$ 1.429,14
5.2.5	Borracha Branca	Unid	26	1	R$ 1,17	R$ 1,99	R$ 1,80	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 30,42	R$ 30,42
5.2.6	Caixa Box	Unid	60	1	R$ 64,90	R$ 89,90	R$ 172,90	R$ 64,90	R$ 64,90	R$ 3.894,00	R$ 3.894,00
5.2.7	Caneta Esferográfica - CX c/ 50 Unid	Cx	6	1	R$ 52,15	R$ 49,99	R$ 41,00	R$ 41,00	R$ 41,00	R$ 246,00	R$ 246,00
5.2.8	Cola Bastão - 10g	Unid	12	1	R$ 2,50	R$ 4,29	R$ 3,69	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 30,00	R$ 30,00
5.2.9	Clips nº 6/0 - CX c/ 50 Unid.	Cx	30	2	R$ 26,90	R$ 25,33	R$ 29,90	R$ 25,33	R$ 25,33	R$ 759,90	R$ 1.519,80
5.2.10	Caneta Corretiva	Unid	12	1	R$ 6,90	R$ 19,07	R$ 6,99	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 82,80	R$ 82,80
5.2.11	Clips nº 2/0 - CX c/ 100 Unid.	Cx	30	2	R$ 3,55	R$ 8,00	R$ 4,60	R$ 3,55	R$ 3,55	R$ 106,50	R$ 213,00
5.2.12	Estilete Largo	Unid	12	1	R$ 6,00	R$ 3,49	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 30,00	R$ 30,00
5.2.13	Elástico Dinheiro - Pct 1 Kg	Unid	6	1	R$ 49,99	R$ 40,49	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 138,00	R$ 138,00
5.2.14	Divisória Plástica c/ 31 divisões	Unid	6	1	R$ 57,90	R$ 29,90	R$ 29,91	R$ 29,90	R$ 29,90	R$ 179,40	R$ 179,40
5.2.15	Extrator de Grampos	Unid	24	1	R$ 5,97	R$ 4,00	R$ 6,80	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 96,00	R$ 96,00
5.2.16	Envelope em Papel Kraft - CX c/ 250 Fls, Dimensões: 240mm x 340mm	Unid	6	2	R$ 149,99	R$ 134,90	R$ 183,43	R$ 134,90	R$ 134,90	R$ 809,40	R$ 1.618,80
5.2.17	Envelope Comercial - CX c/ 1000 Unid, Dimensões: 114mmx162mm	Unid	3	1	R$ 114,49	R$ 142,40	R$ 155,00	R$ 114,49	R$ 114,49	R$ 343,47	R$ 343,47
5.2.18	Fita Adesiva Transparente - Pct c/ 05 Unid	Unid	12	2	R$ 31,18	R$ 35,82	R$ 13,71	R$ 13,71	R$ 13,71	R$ 164,52	R$ 329,04
5.2.19	Ficha c/ Pauta, nº 1 - Pct c/ 100 Unid, Modelo 3x5	Pct	36	1	R$ 5,99	R$ 11,99	R$ 16,89	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 215,64	R$ 215,64
5.2.20	Fita de Isolamento de Area - Zebrada, Rolo com 200m	Unid	6	1	R$ 31,26	R$ 35,70	R$ 45,90	R$ 31,26	R$ 31,26	R$ 187,56	R$ 187,56
5.2.21	Fita Crepe - 19mm x 50m	Unid	24	1	R$ 17,75	R$ 7,90	R$ 5,59	R$ 5,59	R$ 5,59	R$ 134,16	R$ 134,16
5.2.22	Fita Dupla Face - 12mm x 30m	Unid	12	1	R$ 69,10	R$ 9,00	R$ 5,69	R$ 5,69	R$ 5,69	R$ 68,28	R$ 68,28
5.2.23	Grampeador 26/6	Unid	24	1	R$ 17,69	R$ 15,99	R$ 24,90	R$ 15,99	R$ 15,99	R$ 383,76	R$ 383,76
5.2.24	Grampo p/ Grampeador 26/6 - Cx c/ 5000 Unid	Cx	30	1	R$ 11,90	R$ 6,60	R$ 6,33	R$ 6,33	R$ 6,33	R$ 189,90	R$ 189,90
5.2.25	Lápis Preto N. 2	Unid	63	1	R$ 0,90	R$ 0,50	R$ 1,50	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 31,50	R$ 31,50
5.2.26	Livro Ata 200 fls	Unid	12	1	R$ 21,00	R$ 29,49	R$ 33,20	R$ 21,00	R$ 21,00	R$ 252,00	R$ 252,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.2.27	Marcador de Página, 04 cores, 180 folhas	Unid	12	1	R$ 17,94	R$ 16,90	R$ 11,20	R$ 11,20	R$ 11,20	R$ 134,40	R$ 134,40
5.2.28	Pasta Plástica 'L', Tamanho A4 - Pct c/ 10 Unid	Pct	30	1	R$ 21,03	R$ 18,90	R$ 10,10	R$ 10,10	R$ 10,10	R$ 303,00	R$ 303,00
5.2.29	Pasta A-Z	Unid	7	1	R$ 16,99	R$ 25,70	R$ 34,90	R$ 16,99	R$ 16,99	R$ 118,93	R$ 118,93
5.2.30	Percevejo - Cx c/ 100 Unid	Cx	12	1	R$ 7,84	R$ 4,74	R$ 9,90	R$ 4,74	R$ 4,74	R$ 56,88	R$ 56,88
5.2.31	Pen Drive 32GB	Unid	7	1	R$ 39,99	R$ 32,40	R$ 26,40	R$ 26,40	R$ 26,40	R$ 184,80	R$ 184,80
5.2.32	Perfurador p/ Papel - Capacidade p/ 100 Fls	Unid	7	1	R$ 236,66	R$ 251,00	R$ 258,94	R$ 236,66	R$ 236,66	R$ 1.656,62	R$ 1.656,62
5.2.33	Perfurador p/ Papel - Capacidades p/ 20 fls	Unid	7	1	R$ 19,28	R$ 29,95	R$ 23,90	R$ 19,28	R$ 19,28	R$ 134,96	R$ 134,96
5.2.34	Papel A4 Branco, Pct c/ 500 fls	Pct	12	10	R$ 29,05	R$ 21,83	R$ 21,10	R$ 21,10	R$ 21,10	R$ 253,20	R$ 2.532,00
5.2.35	Pasta Transparente, Tipo Suspensa - CX c/ 50 Unid	Cx	19	1	R$ 91,84	R$ 86,36	R$ 118,00	R$ 86,36	R$ 86,36	R$ 1.640,84	R$ 1.640,84
5.2.36	Papel Vergê A4 - cor branca, Pct c/ 50 Unid	Pct	12	1	R$ 17,95	R$ 14,47	R$ 15,26	R$ 14,47	R$ 14,47	R$ 173,64	R$ 173,64
5.2.37	Prancheta Portátil A4 em Eucatex	Unid	24	1	R$ 13,99	R$ 9,53	R$ 12,90	R$ 9,53	R$ 9,53	R$ 228,72	R$ 228,72
5.2.38	Recarga p/ Pincel de Quadro Branco, Cx c/ 12 Unid	Cx	2	2	R$ 42,67	R$ 78,69	R$ 64,16	R$ 42,67	R$ 42,67	R$ 85,34	R$ 170,68
5.2.39	Pincel de quadro branco - Cx c/ 12 Unid	Cx	2	1	R$ 66,41	R$ 47,53	R$ 47,81	R$ 47,53	R$ 47,53	R$ 95,06	R$ 95,06
5.2.40	Régua Metálica 30 cm	Unid	21	1	R$ 6,99	R$ 7,91	R$ 10,90	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 146,79	R$ 146,79
5.2.41	Tesoura 8"	Unid	13	1	R$ 13,94	R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 13,94	R$ 13,94	R$ 181,22	R$ 181,22
5.2.42	Tinta para Almofada de Carimbo - 40ml	Unid	6	1	R$ 7,40	R$ 13,90	R$ 13,00	R$ 7,40	R$ 7,40	R$ 44,40	R$ 44,40
5.2.43	Pilhas AAA - Pct c/ 4 Unid	Pct	12	2	R$ 17,56	R$ 21,78	R$ 24,99	R$ 17,56	R$ 17,56	R$ 210,72	R$ 421,44
5.2.44	Carimbo de Madeira Personalizado	Unid	6	1	R$ 16,99	R$ 17,81	R$ 30,00	R$ 16,99	R$ 16,99	R$ 101,94	R$ 101,94
5.2.45	Grampo trilho de plástico 80mm p/ 200 fls pct com 50 unid	pct	20	1	R$ 18,18	R$ 19,20	R$ 24,99	R$ 18,18	R$ 18,18	R$ 363,60	R$ 363,60
5.2.46	caderno grande 1 materia	unid	85	2	R$ 21,00	R$ 9,50	R$ 15,29	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 807,50	R$ 1.615,00
5.2.47	caderno pequeno 1 materia	unid	50	2	R$ 9,00	R$ 19,90	R$ 9,04	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 900,00
5.2.48	marca texto com 12 cores	cx	13	1	R$ 38,49	R$ 12,99	R$ 21,00	R$ 12,99	R$ 12,99	R$ 168,87	R$ 168,87
5.3	**MATERIAL PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS**									**R$ 450.910,80**	**R$ 642.793,80**
5.3.1	Apitos profissional	Unid	30	1	R$ 19,49	R$ 22,70	R$ 29,99	R$ 19,49	R$ 19,49	R$ 584,70	R$ 584,70
5.3.2	Arco Para Ginástica Rítimica - Diâmetro de 85cm a 90cm	Unid	240	1	R$ 52,20	R$ 68,60	R$ 65,90	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 12.528,00	R$ 12.528,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.3.3	Arco Para Ginástica Rítmica - Diâmetro de 75cm a 80cm	Unid	240	1	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 59,99	R$ 65,90	R$ 39,90	R$ 9.576,00	R$ 9.576,00
5.3.4	Kit c/ 3 Barreiras de Salto - 23,5cm - Treinamento Funcional	Unid	100	1	R$ 147,38	R$ 152,90	R$ 209,90	R$ 147,38	R$ 147,38	R$ 14.738,00	R$ 14.738,00
5.3.5	Bola de Ginástica Rítmica Desportiva	Unid	100	1	R$ 21,83	R$ 30,19	R$ 55,58	R$ 21,83	R$ 21,83	R$ 2.183,00	R$ 2.183,00
5.3.6	Bolas para Pilates - 65cm	Unid	300	1	R$ 52,24	R$ 54,90	R$ 67,70	R$ 52,24	R$ 52,24	R$ 15.672,00	R$ 15.672,00
5.3.7	Bolas de Tênis de Mesa Branca, Cartela c/ 6 Unid	Unid	15	1	R$ 29,90	R$ 32,90	R$ 34,90	R$ 29,90	R$ 29,90	R$ 448,50	R$ 448,50
5.3.8	Bastão de Madeira p/ Ginástica 1,3m	Unid	200	1	R$ 55,71	R$ 73,31	R$ 65,01	R$ 55,71	R$ 55,71	R$ 11.142,00	R$ 11.142,00
5.3.9	Capacete de Proteção p/ Muai Thay	Unid	200	1	R$ 107,73	R$ 130,90	R$ 110,00	R$ 107,73	R$ 107,73	R$ 21.546,00	R$ 21.546,00
5.3.10	Colchonete p/ Ginástica 90cm x 40cm x 3cm	Unid	300	1	R$ 21,99	R$ 29,90	R$ 30,94	R$ 21,99	R$ 21,99	R$ 6.597,00	R$ 6.597,00
5.3.11	Cone Tartaruga	Unid	200	1	R$ 2,05	R$ 2,10	R$ 3,50	R$ 2,05	R$ 2,05	R$ 410,00	R$ 410,00
5.3.12	Cone Grande - Mínimo 75cm de Altura	Unid	120	1	R$ 32,70	R$ 35,99	R$ 36,90	R$ 32,70	R$ 32,70	R$ 3.924,00	R$ 3.924,00
5.3.13	Cone Pequeno -50cm (Altura)	Unid	120	1	R$ 14,95	R$ 20,30	R$ 20,17	R$ 14,95	R$ 14,95	R$ 1.794,00	R$ 1.794,00
5.3.14	Corda de Pular (corda de ginastica)	Unid	90	1	R$ 8,10	R$ 14,00	R$ 17,74	R$ 8,10	R$ 8,10	R$ 729,00	R$ 729,00
5.3.15	Disco p/ Cálculo de IMC	Unid	10	1	R$ 8,00	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 80,00
5.3.16	Elástico Extensor c/ Manopla	Unid	100	1	R$ 37,30	R$ 52,00	R$ 65,00	R$ 37,30	R$ 37,30	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00
5.3.17	Faixa Elástica - Thera band Super Forte 1,5m	Unid	100	1	R$ 20,37	R$ 24,90	R$ 29,32	R$ 20,37	R$ 20,37	R$ 2.037,00	R$ 2.037,00
5.3.18	Aparador de Chute p/ Muay Thai	Unid	100	1	R$ 89,98	R$ 94,49	R$ 120,00	R$ 89,98	R$ 89,98	R$ 8.998,00	R$ 8.998,00
5.3.19	Manopla/Aparador de Soco p/ Muay Thai	Unid	100	1	R$ 89,90	R$ 109,90	R$ 104,49	R$ 89,90	R$ 89,90	R$ 8.990,00	R$ 8.990,00
5.3.20	Caneleira p/ Muay Thai	Unid	100	1	R$ 75,00	R$ 89,90	R$ 113,91	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
5.3.21	Luva p/ Kickboxing	Unid	100	1	R$ 84,90	R$ 84,90	R$ 138,90	R$ 84,90	R$ 84,90	R$ 8.490,00	R$ 8.490,00
5.3.22	Rede p/ Tênis de Mesa com 1,70m	Unid	8	1	R$ 57,77	R$ 64,59	R$ 74,90	R$ 57,77	R$ 57,77	R$ 462,16	R$ 462,16
5.3.23	Raquete de Tênis de Mesa	Unid	48	1	R$ 20,48	R$ 24,81	R$ 27,46	R$ 20,48	R$ 20,48	R$ 983,04	R$ 983,04
5.3.24	Estilete ginastica	Unid	100	1	R$ 22,17	R$ 26,90	R$ 29,90	R$ 22,17	R$ 22,17	R$ 2.217,00	R$ 2.217,00
5.3.25	Fita de ginástica cores diversas	Unid	100	1	R$ 16,72	R$ 20,90	R$ 25,73	R$ 16,72	R$ 16,72	R$ 1.672,00	R$ 1.672,00
5.3.26	Trena Corporal Antropométrica - 1,5m	Unid	12	1	R$ 7,45	R$ 10,14	R$ 17,01	R$ 7,45	R$ 7,45	R$ 89,40	R$ 89,40
5.3.27	Kimono - Tamanho Diverso	Unid	400	2	R$ 149,90	R$ 220,00	R$ 236,46	R$ 149,90	R$ 149,90	R$ 59.960,00	R$ 119.920,00
5.3.28	Calça p/ Capoeira - Abadá	Unid	150	2	R$ 65,00	R$ 68,49	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 9.750,00	R$ 19.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.3.29	Corda p/ Capoeira	Unid	150	2	R$ 44,90	R$ 59,90	R$ 78,65	R$ 44,90	R$ 44,90	R$ 6.735,00	R$ 13.470,00
5.3.30	Termômetro Infravermelho	Unid	12	1	R$ 29,00	R$ 28,90	R$ 34,24	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 348,00	R$ 348,00
5.3.31	Medalha Redonda Personalizada Ouro com Fita	Unid	1000	2	R$ 3,20	R$ 3,79	R$ 5,87	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
5.3.32	Medalha Redonda Personalizada Prata com Fita	Unid	1000	2	R$ 2,54	R$ 2,80	R$ 5,87	R$ 2,54	R$ 2,54	R$ 2.540,00	R$ 5.080,00
5.3.33	Medalha Redonda Personalizada Bronze com Fita	Unid	1000	2	R$ 3,04	R$ 3,04	R$ 4,87	R$ 3,04	R$ 3,04	R$ 3.040,00	R$ 6.080,00
5.3.34	Top Ginástica Infanto-juvenil	Unid	200	2	R$ 37,99	R$ 53,99	R$ 59,99	R$ 37,99	R$ 37,99	R$ 7.598,00	R$ 15.196,00
5.3.35	Short Ginástica Infanto-juvenil	Unid	200	2	R$ 29,99	R$ 49,90	R$ 45,50	R$ 29,99	R$ 29,99	R$ 5.998,00	R$ 11.996,00
5.3.36	Camisa Meia Manga 100% Poliester Personalizada (Beneficiários)	Unid	2500	2	R$ 8,99	R$ 15,00	R$ 34,99	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 22.475,00	R$ 44.950,00
5.3.37	Sacochila - com Logo do Programa	Unid	2500	2	R$ 19,40	R$ 21,90	R$ 24,90	R$ 19,40	R$ 19,40	R$ 48.500,00	R$ 97.000,00
5.3.38	Garrafa Squeeze - Plastico 500ml	Unid	2500	2	R$ 4,09	R$ 5,72	R$ 10,50	R$ 4,09	R$ 4,09	R$ 10.225,00	R$ 20.450,00
5.3.39	Chave de Afinação para Percussão	Unid	20	1	R$ 14,30	R$ 17,90	R$ 18,03	R$ 14,30	R$ 14,30	R$ 286,00	R$ 286,00
5.3.40	Quebra-cabeças 100 peças	Unid	20	1	R$ 14,99	R$ 25,99	R$ 29,95	R$ 14,99	R$ 14,99	R$ 299,80	R$ 299,80
5.3.41	Bambole	Unid	200	2	R$ 4,50	R$ 4,60	R$ 5,99	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 900,00	R$ 1.800,00
5.3.42	Barra móvel desmontável e ajustável p/ ballet - azul esportes	Unid	20	1	R$ 865,99	R$ 879,12	R$ 990,00	R$ 865,99	R$ 865,99	R$ 17.319,80	R$ 17.319,80
5.3.43	Bola de Futebol	Unid	60	2	R$ 59,90	R$ 69,99	R$ 71,24	R$ 59,90	R$ 59,90	R$ 3.594,00	R$ 7.188,00
5.3.44	Bola de Futsal	Unid	60	2	R$ 52,90	R$ 58,90	R$ 58,90	R$ 52,90	R$ 52,90	R$ 3.174,00	R$ 6.348,00
5.3.45	Perna de Pau	Unid	30	1	R$ 118,49	R$ 144,00	R$ 147,82	R$ 118,49	R$ 118,49	R$ 3.554,70	R$ 3.554,70
5.3.46	Sticks Malabares	Unid	30	1	R$ 59,89	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 59,89	R$ 59,89	R$ 1.796,70	R$ 1.796,70
5.3.47	Monociclo	Unid	30	1	R$ 746,00	R$ 811,99	R$ 997,00	R$ 746,00	R$ 746,00	R$ 22.380,00	R$ 22.380,00
5.3.48	Bolas de Malabares	Unid	30	1	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 41,77	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 990,00	R$ 990,00
5.3.49	Claves de Malabares	Unid	20	1	R$ 165,00	R$ 199,00	R$ 222,37	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
5.3.50	Swing Malabares	Unid	30	1	R$ 70,00	R$ 78,90	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5.3.51	"Rola-Rola" - Aparelho de Equilíbrio	Unid	30	1	R$ 158,00	R$ 177,00	R$ 195,00	R$ 158,00	R$ 158,00	R$ 4.740,00	R$ 4.740,00
5.3.52	Bola de Handebol	Unid	60	2	R$ 69,90	R$ 79,90	R$ 83,40	R$ 69,90	R$ 69,90	R$ 4.194,00	R$ 8.388,00
5.3.53	tatame 100x100x40	unid	300	1	R$ 182,64	R$ 220,00	R$ 340,00	R$ 69,90	R$ 182,64	R$ 54.792,00	R$ 54.792,00
5.4	**MATERIAL DE CONSUMO /DIVERSOS**									**R$ 29.886,30**	**R$ 99.229,90**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
5.4.1	Vasilhame de 20L para água mineral	Unid	50	1	R$ 24,99	R$ 27,99	R$ 38,00	R$ 24,99	R$ 24,99	R$ 1.249,50	R$ 1.249,50
5.4.2	Água Mineral 20 L	Unid	400	12	R$ 5,00	R$ 9,90	R$ 9,35	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5.4.3	Café em Pó 500gr	Pct	20	12	R$ 33,49	R$ 34,99	R$ 36,61	R$ 33,49	R$ 33,49	R$ 669,80	R$ 8.037,60
5.4.4	Filtro de Papel nº 103	Cx	20	12	R$ 4,98	R$ 6,89	R$ 5,99	R$ 4,98	R$ 4,98	R$ 99,60	R$ 1.195,20
5.4.5	Açúcar (Embalagem de 1Kg)	Pct	40	12	R$ 5,49	R$ 5,49	R$ 5,69	R$ 5,49	R$ 5,49	R$ 219,60	R$ 2.635,20
5.4.6	Adoçante sachê sucralose em pó - cx. c/50 - 8gr	Unid	10	6	R$ 9,36	R$ 12,99	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 93,60	R$ 561,60
5.4.7	Cola Branca	Unid	50	2	R$ 4,50	R$ 5,20	R$ 5,25	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 450,00
5.4.8	Pistola de Cola Quente	Unid	30	2	R$ 19,00	R$ 19,90	R$ 28,90	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 570,00	R$ 1.140,00
5.4.9	Bastão de Cola Quente	Unid	199	1	R$ 1,20	R$ 1,90	R$ 1,70	R$ 1,20	R$ 1,20	R$ 238,80	R$ 238,80
5.4.10	Tinta Guache (cores) 12 CORES	Unid	50	2	R$ 10,60	R$ 11,99	R$ 12,99	R$ 10,60	R$ 10,60	R$ 530,00	R$ 1.060,00
5.4.11	Cartolina	Unid	1000	2	R$ 1,30	R$ 2,10	R$ 3,99	R$ 1,30	R$ 1,30	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
5.4.12	EVA colorido 40 x 60	Unid	500	2	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 3,34	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 1.245,00	R$ 2.490,00
5.4.13	EVA glitter 40 x 60	Unid	500	2	R$ 4,49	R$ 5,29	R$ 5,90	R$ 4,49	R$ 4,49	R$ 2.245,00	R$ 4.490,00
5.4.14	Lápis de Cor	Cx 12	100	2	R$ 9,90	R$ 11,90	R$ 13,50	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 1.980,00
5.4.15	Lápis de Cera	Cx 12	100	2	R$ 7,89	R$ 7,99	R$ 10,90	R$ 7,89	R$ 7,89	R$ 789,00	R$ 1.578,00
5.4.16	Pincéis	Unid	100	2	R$ 3,05	R$ 4,70	R$ 6,84	R$ 3,05	R$ 3,05	R$ 305,00	R$ 610,00
5.4.17	Tinta para Tecidos	Unid	100	2	R$ 4,29	R$ 4,66	R$ 5,49	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ 429,00	R$ 858,00
5.4.18	Tesouras	Unid	100	2	R$ 10,30	R$ 15,90	R$ 14,69	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 1.030,00	R$ 2.060,00
5.4.19	Perucas Variadas	Unid	80	2	R$ 29,80	R$ 29,89	R$ 32,99	R$ 29,80	R$ 29,80	R$ 2.384,00	R$ 4.768,00
5.4.20	Óculos Variados	Unid	80	2	R$ 4,68	R$ 4,68	R$ 6,78	R$ 4,68	R$ 4,68	R$ 374,40	R$ 748,80
5.4.21	Chapéus Variados	Unid	80	2	R$ 19,99	R$ 19,99	R$ 28,50	R$ 19,99	R$ 19,99	R$ 1.599,20	R$ 3.198,40
5.4.22	Kit Maquiagem	Unid	80	2	R$ 44,72	R$ 146,99	R$ 44,72	R$ 44,72	R$ 44,72	R$ 3.577,60	R$ 7.155,20
5.4.23	Coroas Reis e Princesas	Unid	80	2	R$ 6,32	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 6,32	R$ 6,32	R$ 505,60	R$ 1.011,20
5.4.24	Asas	Unid	80	2	R$ 14,60	R$ 14,67	R$ 20,00	R$ 14,60	R$ 14,60	R$ 1.168,00	R$ 2.336,00
5.4.25	Orelhas	Unid	80	2	R$ 6,90	R$ 8,50	R$ 13,50	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 552,00	R$ 1.104,00
5.4.26	Narizes	Unid	80	2	R$ 1,95	R$ 3,10	R$ 3,49	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 156,00	R$ 312,00
5.4.27	Kit Primeiros Socorros	Unid	30	4	R$ 178,02	R$ 209,46	R$ 228,00	R$ 178,02	R$ 178,02	R$ 5.340,60	R$ 21.362,40

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
6	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**									**R$ 1.068.644,20**	**R$ 8.309.020,04**
6.1	**SERVIÇOS**									**R$ 1.024.632,40**	**R$ 7.921.789,24**
6.1.1	Combustível Gasolina ANP - Valor Médio (veículo 5 lugares, embarcação e	Litros	1250	12	-	-	-	R$ 6,34	R$ 6,34	R$ 7.925,00	R$ 95.100,00
6.1.2	Combustível Diesel S10 ANP - Valor Médio (veículo 5 lugares, embarcação e	Litros	800	12	-	-	-	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 5.144,00	R$ 61.728,00
6.1.3	Locação Imóvel	Mês	9	12	7073,15	11000	10000	R$ 7.073,15	R$ 7.073,15	R$ 63.658,35	R$ 763.900,20
6.1.4	Locação de Veículo sem Motorista sem Combustível - 05 Lugares / Mensal	Mês	5	12	R$ 2.851,39	R$ 5.500,00	R$ 4.340,50	R$ 2.851,39	R$ 2.851,39	R$ 14.256,95	R$ 171.083,40
6.1.5	Locação Veículo Tipo de Van sem Motorista Sem Combustível	Mês	2	12	-	-	R$ 9.890,03	R$ 9.890,03	R$ 9.890,03	R$ 19.780,06	R$ 237.360,72
6.1.6	Manutenção (Predial, Móveis e Eletrodomésticos)	Mês	1	12	R$ 44.850,00	R$ 30.000,00	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
6.1.7	Internet	Mês	10	12	R$ 149,99	R$ 149,99	R$ 159,90	R$ 149,99	R$ 149,99	R$ 1.499,90	R$ 17.998,80
6.1.8	Internet - Instalação	Mês	4	1	R$ 199,99	R$ 350,00	-	R$ 199,99	R$ 199,99	R$ 799,96	R$ 799,96
6.1.9	Água (Fornecimento Águas do Rio / Caminhão Pipa)	Mês	10	12	-	-	R$ 290,99	R$ 290,99	R$ 290,99	R$ 2.909,90	R$ 34.918,80
6.1.10	Energia Elétrica	Mês	10	12	-	-	-	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
6.1.11	Telefonia	Mês	10	12	-	-	-	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
6.1.12	Serviço de Limpeza	Mês	22	12	R$ 20.580,00	R$ 4.179,99	R$ 4.250,00	R$ 4.179,99	R$ 4.179,99	R$ 91.959,78	R$ 1.103.517,36
6.1.13	Serviço de portaria e controle de acesso	Mês	44	12	R$ 6.050,10	R$ 8.272,87	R$ 4.059,00	R$ 4.059,00	R$ 4.059,00	R$ 178.596,00	R$ 2.143.152,00
6.1.14	Serviços de Informatica	Mês	50	12	R$ 193,54	R$ 195,99	R$ 144,50	R$ 144,50	R$ 144,50	R$ 7.225,00	R$ 86.700,00
6.1.15	Serviço de eventos	Mês	10	3	R$ 84.388,00	R$ 60.000,00	R$ 48.500,00	R$ 48.500,00	R$ 48.500,00	R$ 485.000,00	R$ 1.455.000,00
6.1.16	Serviço de recepcionista	mes	23	12	R$ 4.696,73	R$ 3.542,50	R$ 4.180,59	R$ 3.542,50	R$ 3.542,50	R$ 81.477,50	R$ 977.730,00
6.1.17	Serviços de lavanderia	kilo	1000	12	R$ 5,50	R$ 8,14	R$ 9,73	R$ 5,50	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
6.1.18	Manutenção ar-condicionado	kilo	30	12	R$ 280,00	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 8.400,00	R$ 100.800,00
6.2	**MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (Panfletos, Banners e midias informativas)**									**R$ 21.151,80**	**R$ 112.910,80**
6.2.1	Banner em Lona - ver maior 3 metros por 6		60	6	R$ 201,43	R$ 228,90	R$ 238,00	R$ 201,43	R$ 201,43	R$ 12.085,80	R$ 72.514,80
6.2.2	Cartaz A3 - Aproximadamente 30x42cm - Couchê 120gr, - Verniz - Pct c/ 1000 Unid		10	6	R$ 626,60	R$ 924,00	R$ 1.045,00	R$ 626,60	R$ 626,60	R$ 6.266,00	R$ 37.596,00
6.2.3	Panfleto A6 115g - Pct c/ 5000 Unid		10	1	R$ 280,00	R$ 388,00	R$ 300,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Unid. de Medida	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	Mensal	Total
6.3	**ALIMENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES**									**R$ 22.860,00**	**R$ 274.320,00**
6.3.1	*Coffee Break* (Eventos programados, palestras rodas de conversa) p/Pessoa		1524	12				R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 22.860,00	R$ 274.320,00
7	**CUSTOS INDIRETOS**		**3,00%**							**R$ 108.019,69**	**R$ 648.118,14**
TOTAL CUSTOS DIRETOS (sem custos indiretos)											**R$ 20.955.819,38**
VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos)											**R$ 21.603.937,52**

Nº ITEM	CENTRO DE CUSTO	% SOBRE O VALOR	% SOBRE OS	TOTAL POR CUSTO
1	PESSOAL - CONTRATAÇÃO CLT*	52,68%	54,31%	R$ 11.380.170,72
2	PESSOAL - CONTRATAÇÃO NÃO CLT	0,54%	0,56%	R$ 116.378,88
3	UNIFORMES/FARDAMENTO E ACESSÓRIOS (AGENTES E FUNCIONARIOS)	0,11%	0,12%	R$ 24.520,96
4	MATERIAIS PERMANENTES	1,16%	1,20%	R$ 251.166,20
5	MATERIAL DE CONSUMO	4,05%	4,17%	R$ 874.562,58
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	38,46%	39,65%	R$ 8.309.020,04
TOTAL CUSTOS DIRETOS (sem custos indiretos)			**100,00%**	**R$ 20.955.819,38**
7	CUSTOS INDIRETOS	3,00%	3,00%	R$ 648.118,14
VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos)				**R$ 21.603.937,52**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Parcela	**MÊS - ANO**	**Perc**	**Total**
	Mês 1	35,00%	R$ 7.561.378,13
	Mês 4	23,00%	R$ 4.968.905,63
	Mês 7	21,00%	R$ 4.536.826,88
	Mês 10	21,00%	R$ 4.536.826,88
TOTAL DO DESEMBOLSO		**100,00%**	**R$ 21.603.937,52**

(Vinte e um milhões, seiscentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Custos Indiretos

DETALHAMENTO DE DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS			
DESCRIÇÃO	**MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
PESSOAL + ENCARGOS + PROVISIONAMENTO	12	R$ 35.468,18	R$ 425.618,16
AUDITORIA EXTERNA	12	R$ 583,33	R$ 6.999,96
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
LOCAÇÃO PREDIAL	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	12	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
SERVIÇO DE GUARDA DE DOCUMENTOS	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
SERVIÇO DE LIMPEZA	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSUMO	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	6	R$ 583,34	R$ 3.500,04
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	6	R$ 333,33	R$ 1.999,98
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
DESPESAS CARTORAIS	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
INTERNET FIXA E MÓVEL	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 54.968,18**	**R$ 648.118,14**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os fatores estabelecidos no Artigo 11 do Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2017, descritos abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	**Fator Grau de Adequação** - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	**De 0 a 10 (Máxima)**
E	**Fator Experiência** - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	**De 0 a 40 (Máxima)**
C	**Fator Capacidade Operacional** - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	**De 0 a 30 (Máxima)**
P	**Fator Preço** - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	**De 0 a 20 (Máxima)**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

1. FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO (A)

Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria; até 10 pontos.

Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.

1.1 Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo

O Objetivo deste currículo é apresentar os principais projetos realizados pelo IEPC – Instituto de Estudos e Progresso da Ciência relacionados à atividade do bem estar social e qualidade de vida. Ao longo de seus mais de 15 anos de existência, o IEPC realizou outros projetos relacionados à serviços de saúde, educação continuada, pesquisa de vigilância de fatores de risco, contudo, não serão detalhados neste documento, apenas serão apresentadas as declarações de capacidade técnica, e excetuando-se o último tópico, que terá seu mérito em citação e demonstração de valor para o presente documento.

1.1.1. MISSÃO, VISÃO E VALOR

- **Nossa missão:**

Promover a saúde e o bem-estar da população por meio de ações integradas de educação, prevenção e incentivo à prática de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades em saúde.

- **Nossa visão:**

Ser referência nacional em promoção da saúde coletiva e estilo de vida saudável, reconhecida por sua atuação transformadora, inclusiva e sustentável nas comunidades.

- **Nossos valores:**
  - **Compromisso social:** Trabalhar pelo bem comum, priorizando o impacto positivo nas comunidades;
  - **Inclusão:** Garantir acesso equitativo às nossas ações, respeitando a diversidade e promovendo a participação de todos;
  - **Ética e transparência:** Agir com integridade em todas as relações e processos;
  - **Sustentabilidade:** Desenvolver ações com responsabilidade social e ambiental;
  - **Inovação:** Buscar continuamente novas soluções para promover saúde de forma criativa

e eficaz;

- **Colaboração:** Valorizar o trabalho em rede, o voluntariado e parcerias para ampliar o alcance das ações.

1.1.2. FORMAS DE ATUAÇÃO

- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- Participação em conselhos de saúde, fóruns e redes de políticas públicas;
- Parceria com universidades, ONGs, empresas e órgãos públicos para realização conjunta de projetos;
- Realização de mutirões de saúde, feiras, caminhadas e eventos temáticos (como Outubro Rosa, Dia Mundial da Atividade Física).

1.1.3. MODELO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

O IEPC é uma associação privada sem fins lucrativos que atua diretamente em projetos, planos de ação e/ou programas, seja através da doação de recursos físicos financeiros e/ou humanos, ou de parcerias entre outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Pessoa jurídica com duração indeterminada, regida por Estatuto Social e Regimento Interno próprios, o IEPC é constituído por número ilimitado de associados, podendo ser:

- Efetivos – pessoa física, que identificada com as finalidades do IEPC, ingressa na Instituição com direito a voz e voto nas assembleias; e
- Honorários - pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevante(s) serviço(s) à(s) causa(s) a que se dedica o IEPC, com direito a voz nas assembleias, mas sem direito a voto.

Estes constituem a estrutura organizacional da organização, sendo ela:

I. Assembleia Geral: órgão máximo deliberativo e soberano, formado por associados com direito a voto, que dentre suas competências está a destituição de administradores e extinção do IEPC.

II. Conselho de Administração: órgão de deliberação colegiada, podendo ser constituído de forma específica para atender legislação de ente federado, tendo em vista que, suas competências, são exclusivamente, no âmbito das atividades decorrentes do Instrumento jurídico. É constituído em parcelas por representantes do poder público, de entidades da sociedade civil, membros eleitos entre associados, demais integrantes do conselho, da forma estabelecida pelo Estatuto.

III. Diretoria: órgão de direção executiva constituída por um Diretor Executivo, cujo um dos principais objetivos é cumprir e fazer o cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

IV. Conselho Fiscal: Órgão responsável pelo controle e fiscalização, dentre suas competências está fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Dentre as várias disposições, gerais e transitórias, o IEPC se compromete à dar publicação ao balanço dos instrumentos jurídicos celebrados, seja em diário oficial ou no seu sítio eletrônico, sustentando assim sua gestão baseada nos princípios da transparência.

1.1.4. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

O IEPC possui em sua estrutura profissionais das mais diversas áreas, sendo eles: Administrativo, Departamento Pessoal, Enfermagem, Ensino e Pesquisa, Fonoaudiologia, Educação Física, Jurídico, Nutrição, Prestação de Contas, Recursos Humanos.

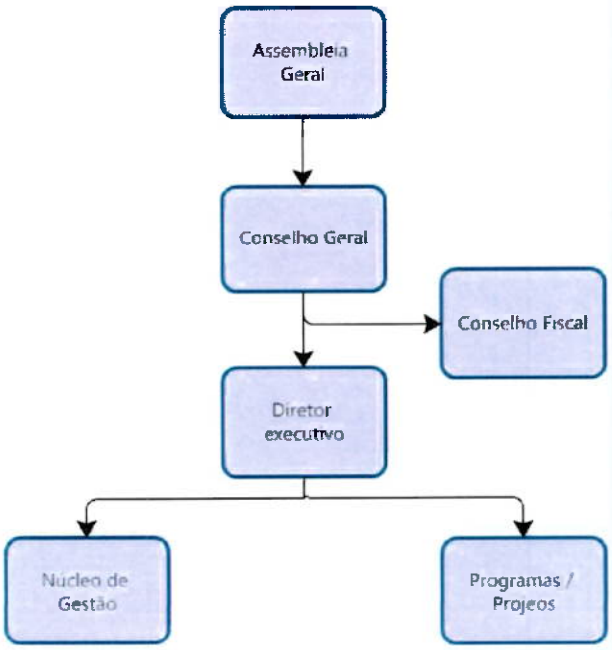

1.1.5. HISTÓRICO

No que se refere ao bem estar social e lazer destacamos o principal projeto realizado pelo IEPC nesse seguimento.

1.1.5.1. Serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde - Metrotek

Em pareceria com a Metrotek Locações e Serviços de Manutenção Ltda, o IEPC a partir de fevereiro de 2022 presta serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à

saúde, com desempenho satisfatório, conforme descrito abaixo:

- Coordenação e execução de oficinas de esporte, cultura, lazer e atividades físicas (ex.: ginástica laboral, yoga, leitura, gincanas);
- Ações de orientação psicológica, nutricional e social aos profissionais da empresa;
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais (ex.: teatro, música, idiomas, informática);
- Atividades voltadas à promoção da saúde coletiva e bem-estar comunitário.

1.1.5.2. Programa de Terapia Ocupacional - AURIS

Em abril de 2022 o IEPC firmou parceria com a Auris Gestão em Saúde Ltda para prestação de serviço em saúde, aplicando práticas de terapia ocupacional. Buscamos neste projeto colocar em prática, o exercício do bem estar e saúde.

1.1.5.3. Projeto de Educação Continuada - ULTRALAB

Em março de 2023 foi firmada parceria com a Policlínica Ultraimagem Ltda, para prestação de serviços em Educação Continuada. Esse programa teve como objetivo atingir a melhoria nos processos básicos com a finalidade de melhorar a qualidade do serviço prestado, diminuir o tempo dos processos e o melhor aproveitamento das amostras coletas, bem como atualização em novas tecnologias que estão chegando no mercado de trabalho. Os temas abordados foram:

- Técnicas de coleta de amostras;
- Procedimentos de segurança;
- Operação de equipamentos;
- Boas práticas de laboratório (BPL);
- Comunicação e ética profissional;
- Atualização em novas tecnologias e metodologias;
- Treinamento em biossegurança;
- Gerenciamento de qualidade e controle de processos;
- Atendimento ao cliente e gestão de reclamações, com vistas à capacitação e atualização dos nossos profissionais atuantes em Unidades de Saúde.

O resultado se mostrou bem positivo nos quesitos que foram propostos no início da prestação de serviço.

1.1.5.4. Atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida - Start

Em pareceria com a Start Serviços de RH Ltda, o IEPC a partir de novembro de 2023 foi responsável pelas atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida:

- Realização de oficinas com práticas regulares de atividade física (como ginástica laboral,

lutas, yoga e alongamento);

- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais;
- Ações de orientação e acompanhamento psicossocial, nutricional e familiar;
- Atendimentos com profissionais das áreas de assistência social e saúde.

1.1.5.5. Projeto de Pesquisa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis - IDR

Em julho de 2024 o IEPC deu início ao Projeto de Pesquisa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis em parceria com Instituto Darcy Ribeiro. O projeto tem como objetivo final a produção de relatório científico situacional, em acordo com os dados coletados, que será o suporte para promoção de futuras políticas públicas, na região objeto de pesquisa, que afetarão diretamente o bem estar social e qualidade de vida da população maricaense. Seguindo por essa perspectiva, o impactado futuro será diretamente promovido por ações com foco em redução dos índices de obesidade, diabetes, hipertensão e sedentarismo.

Ações essas que serão posteriormente determinadas à conclusão da coleta de dados e resultados finais. obtidos.

Figura 5 – Coleta de dados

Atividade	Meta
1. Pesquisa de DNCT	Atingir 11.608 pesquisas
2. Relatório Científico Situacional	Relatório de conclusão

Atualmente a equipe do projeto é formada pelo total de 41 profissionais, contando com 1 Diretor de Serviços Sociais, 4 Pesquisadores em Saúde Coletiva, 3 Nutricionistas, 2 Professores de Educação Física, 1 Auxiliar de Escritório e 30 Agentes de Pesquisa.

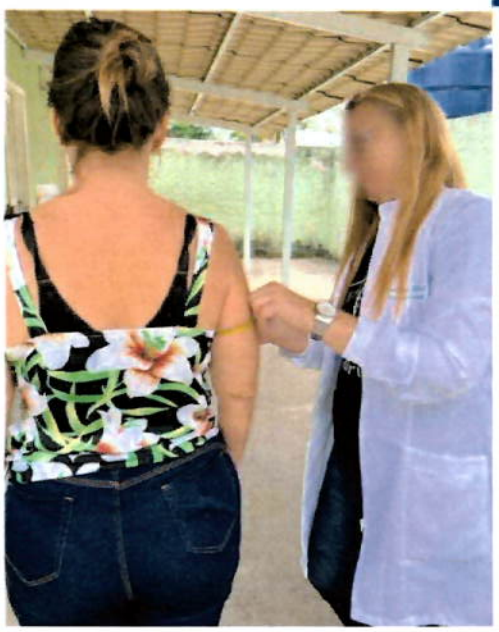
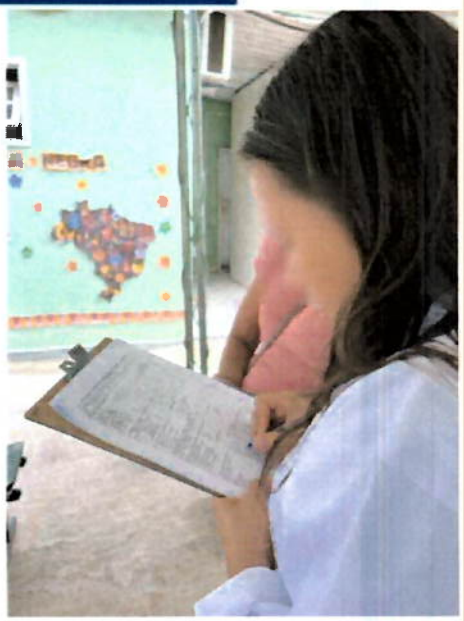

1.1.5.6. Programa de Esporte e Lazer – SMEL Nilópolis

Com início em janeiro de 2024 e em atividade, o Programa de Esporte e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Nilópolis tem por objetivo o suporte no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, além do fornecimento de mão de obra qualifica.

1.1.5.7. Atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo - SARE

Em junho de 2024 o IEPC firmou parceria com a Sare Hospitalar Ltda para prestação de serviço de forma contínua, desenvolvendo as atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores.

1.2 Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos

1.2.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução das atividades será por meio de equipes compostas por profissionais de apoio técnico e operacional na área administrativa. Essas equipes estarão organizadas sob subgerências específicas, que, por sua vez, responderão à gerência geral sediada no Polo Administrativo Central, localizado em São José, de onde será feita a coordenação do programa.

A parceria terá vigência de 12 meses, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 54/2017. As ações do programa ocorrerão tanto em campo quanto em campanhas de divulgação, com o objetivo de conscientizar a população sobre a relevância de participar das atividades oferecidas. Tais ações visam promover saúde e bem-estar, por meio da ampla oferta de práticas nos polos de atendimento.

A implementação das atividades seguirá diretrizes específicas e exigirá experiência na aplicação de protocolos de controle e avaliação, mantendo o foco na qualidade de vida dos participantes. A equipe técnica deverá contar com profissionais qualificados como fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, massoterapeutas, assistentes sociais, especialistas em esportes, entre outros, cuja contratação é essencial para a realização dos objetivos propostos. A atuação se dará em articulação com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, para garantir um atendimento efetivo à população de Maricá.

As ações do programa contemplarão as seguintes iniciativas:

- Levantamento prévio de espaços públicos e privados (como unidades de saúde, escolas públicas e particulares, entre outras estruturas dentro de um raio de 2km de cada polo) com o intuito de promover parcerias através de visitas institucionais;
- Divulgação dos serviços disponíveis por meio de agentes comunitários, redes sociais e canais oficiais dos parceiros;
- Monitoramento contínuo do perfil dos participantes, com análise das mudanças percebidas ao longo do tempo em função das atividades realizadas;
- Implantação de rotinas voltadas à melhoria da qualidade de vida, em conformidade com a Lei nº 9.615/1998, incentivando práticas esportivas de participação e formação;
- Promoção de ações educativas e interativas, como palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas, voltadas à saúde física e mental;
- Organização de eventos de integração entre os 10 polos, promovendo o esporte, a socialização e o fortalecimento dos vínculos comunitários, desde que as condições sanitárias permitam a realização desses encontros.

O público-alvo do Programa são os moradores de Maricá que manifestem interesse nas

atividades propostas, preferencialmente residentes nas proximidades dos polos. Será dada prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade social e a estudantes da rede pública de ensino.

Para se inscrever nas atividades, os interessados deverão apresentar documento de identidade (RG e CPF, do participante e/ou responsável), comprovante de residência, atestado médico de aptidão e declaração escolar no caso de estudantes.

A execução do Programa Viver Bem será dividida em quatro metas principais, cada qual com suas respectivas etapas. A metodologia proposta para cada etapa foi planejada de forma técnica, estratégica e operacional, visando assegurar o bom funcionamento dos polos e a efetividade das ações previstas.

1.2.1.1. Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos do Programa

Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços

Execução: Em todos os meses

Metodologia: A infraestrutura predial será acompanhada de forma contínua ao longo de todos os meses, com vistorias regulares, manutenção preventiva e corretiva, além da disponibilização de serviços de limpeza e portaria / controle de acesso

- Realizar vistorias mensais preventivas e corretivas nos polos;
- Estabelecer cronograma de manutenção predial;
- Garantir serviços de limpeza, segurança e conservação contínuos;
- Solicitar e acompanhar reparos conforme demandas locais;
- Elaborar checklist mensal com relatório de condições de uso.

Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica- multidisciplinar para realização dos serviços

Execução: No mês 01

Metodologia: A seleção e contratação da equipe administrativa e técnica ocorrerá no primeiro mês, por meio de processo seletivo que seguirá critérios técnicos, legais e de transparência, garantindo a composição de equipes multidisciplinares capacitadas

- Publicação de edital de seleção no mês 01;
- Triagem de currículos e realização de entrevistas;
- Contratação conforme critérios técnicos e legais;
- Assinatura de contratos e integração institucional da equipe.

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento

das atividades/ações

Execução: Em todos os meses

Metodologia: Também será realizada, durante todos os meses, a aquisição e o fornecimento de materiais e serviços essenciais, com controle de estoque e logística adequada

- Mapeamento mensal das necessidades por polo e tipo de atividade;
- Solicitação de compras via sistema interno de requisições;
- Logística de distribuição com acompanhamento dos recebimentos;
- Controle de estoque central e relatórios mensais de consumo.

Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações

Execução: Nos meses 01, 05, 08 e 11

Metodologia: Encontros orientativos com toda a equipe nos meses 01, 05, 08 e 11, voltados para alinhamento institucional, repasse de diretrizes, escuta qualificada e fortalecimento das práticas de atendimento

- Realização de quatro encontros presenciais nos meses 01, 05, 08 e 11;
- Oficinas com foco em diretrizes, escuta ativa e alinhamento institucional;
- Participação obrigatória das equipes dos polos e administrativos;
- Produção de material de apoio e registro em ata.

1.2.1.2. Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do programa Viver Bem

Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, divulgação do Programa Viver Bem postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada polo, para atuação em rede com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo

Execução: No mês 02

Metodologia: No mês 02, será realizado o mapeamento dos territórios de abrangência de cada polo, com levantamento dos equipamentos públicos e privados existentes em um raio de dois quilômetros, com a finalidade de fomentar a atuação em rede e formar o público-alvo

- Levantamento geográfico dos equipamentos públicos e privados em raio de 2 km;
- Construção de mapa digital por polo com base em SIG (Sistema de Informação Geográfica);
- Registro fotográfico e fichas descritivas dos espaços mapeados;
- Integração com redes locais para sensibilização de lideranças comunitárias.

Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços

Execução: No mês 02

Metodologia: Também no mês 02, será elaborado e apresentado o Plano de Ação do Serviço, contemplando o Plano de Atividades dos Polos, os respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação

- Reunião técnica com coordenação para estruturação do Plano de Ação;
- Definição do cronograma de atividades por polo e equipe;
- Elaboração do Plano de Divulgação com estratégias físicas e digitais;
- Apresentação oficial à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para validação.

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital

Execução: Nos meses 03 ao 12

Metodologia: A partir do mês 03 e até o mês 12, será realizada a divulgação contínua do programa para a comunidade, utilizando-se de meios físicos e digitais, acessíveis e inclusivos, respeitando o plano aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento

- Produção de materiais gráficos mensais: folders, cartazes, banners;
- Divulgação digital via redes sociais, site institucional e grupos locais;
- Inclusão de recursos acessíveis (libras, audiodescrição, linguagem simples);
- Atualização mensal das atividades nos canais oficiais.

1.2.1.3. Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades nos 10 polos do Programa Viver Bem

Etapa 01: Realizar as atividades nos 10 polos, conforme Plano de os Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá

Execução: Nos meses 03 ao 12

Metodologia: As atividades previstas no Plano de Atividades serão executadas regularmente do mês 03 ao mês 12, com presença de profissionais qualificados e controle de produção mensal

- Execução contínua das atividades previstas no Plano de Atividades (meses 03 a 12);
- Presença de profissionais em escala regular e controle de frequência;
- Relatórios mensais de atendimentos e produção;

- Acompanhamento pedagógico e técnico pela coordenação local.

Etapa 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental

Execução: Nos meses 02 ao 12

Metodologia: Ao longo dos meses 02 ao 12, serão realizadas palestras e rodas de conversa sobre temas ligados à saúde física e mental, buscando promover educação em saúde e fortalecimento de vínculos comunitários

- Elaboração de calendário temático mensal com temas de saúde física e mental;
- Convite a especialistas parceiros e profissionais da rede de saúde;
- Divulgação aberta à comunidade e registro audiovisual das ações;
- Sistematização de relatório por evento com dados de público e temas abordados.

Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa

Execução: Nos meses 02, 05 e 08

Metodologia: Visitas institucionais aos equipamentos públicos mapeados, como escolas e unidades de saúde, nos meses 02, 05 e 08, com o objetivo de divulgar o programa, fortalecer parcerias e ampliar a adesão dos beneficiários

- Planejamento de rota de visitas nos meses 02, 05 e 08;
- Apresentação institucional do programa com material gráfico;
- Registro das visitas e articulação para parcerias de referência e contrarreferência;
- Estabelecimento de canais de comunicação entre os polos e as instituições visitadas.

1.2.1.4. Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa

Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação

Execução: No mês 03

Metodologia: Será elaborada no mês 03 uma série de questionários destinados à realização de pesquisas de satisfação, os quais serão previamente apresentados à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação

- Elaboração técnica com base em indicadores de qualidade;
- Questionários específicos para beneficiários e equipe;
- Validação metodológica e entrega à Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento no mês 03.

Etapa 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados

Execução: Nos meses 05, 08 e 11

Metodologia: As pesquisas com beneficiários serão realizadas nos meses 05, 08 e 11, com uma amostragem mínima de 40% dos inscritos no programa, utilizando formatos acessíveis e instrumentos presenciais e digitais

- Aplicação dos questionários nos meses 05, 08 e 11;
- Amostragem mínima de 40% dos participantes matriculados;
- Aplicação presencial, digital e com acessibilidade;
- Tabulação e análise dos resultados para ajustes no plano de execução.

Etapa 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados

Execução: Nos meses 03, 06, 09 e 12

Metodologia: as pesquisas com os profissionais contratados acontecerão nos meses 03, 06, 09 e 12, com pelo menos 50% da equipe envolvida, a fim de aferir a percepção da equipe sobre estrutura, gestão e condições de trabalho. Os dados coletados servirão de subsídio para ajustes e melhorias contínuas na execução das atividades

- Aplicação nos meses 03, 06, 09 e 12;
- Amostragem mínima de 50% dos profissionais por polo;
- Coleta de percepções sobre estrutura, gestão e ambiente de trabalho;
- Inclusão das sugestões da equipe na melhoria dos processos.

1.2.2. EQUIPE TÉCNICA-OPERACIONAL DO PROGRAMA VIVER BEM

A equipe dedicada exclusivamente ao Programa contará minimamente com o quadro abaixo.

Categorias	Carga Horária	Organização do Horário	Quantidade
Gerente Geral	40H	Rotina	1
Subgerente (Gerente de Polo)	40H	Rotina	10
Analista Administrativo Financeiro	40H	Rotina	1
Assessor	40H	Rotina	12
Coordenador	40H	Rotina	2
Nutricionista	40H	Rotina	5
Coordenador de Enfermagem	40H	Rotina	1

Enfermeiro	40H	Rotina	4
Tec. de Enfermagem	40H	Plantão 12x36	20
Massoterapeuta	40H	Rotina	5
Psicólogo	40H	Rotina	5
Assistente Social	30H	Rotina	10
Monitor de Esportes e Lazer	40H	Rotina	25
Preparador Físico- Téc Desporto	35H	Rotina	25
Instrutor Artes Marciais e Capoeira	30H	Rotina	20
Assistente Administrativo	40H	Rotina	20
Motorista	40H	Rotina	7
Oficineiro	40H	Rotina	10

Abaixo apresentamos as principais atividades que serão desempenhadas por cada categoria.

Gerente Geral Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior	Responsável Técnico do projeto; traçar estratégias, planejar, organizar, controlar e assessorar os Subgerentes de Polos em todas as suas áreas; Elaborar e apresentar resultados e analisar os relatórios apresentados pelos Subgerentes dos Polos, acompanhamento de metas a serem atingidas e atividades a serem executadas, fiscalização da prestação de contas de todos os Polos; Coordenar o planejamento das ações em equipe; Elaborar documentos relacionados aos serviços (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Promover qualificação dos trabalhadores, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Subgerente (Gerente de Polo) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Planejar e gerenciar administrativamente atividades relacionadas à cada Polo e sua manutenção, com o objetivo de alavancar as metas a serem atingidas e atividades a serem executadas de seu polo; Apoio ao gerente na elaboração do planejamento estratégico do programa para a implementação, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento das metas do programa, fiscalização da prestação de contas, realização de reuniões de equipe, que serão apresentadas ao Gerente Geral; Apoio na seleção dos técnicos e demais funcionários; Apoio no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas equipes interna e externa; Apoio à elaboração dos documentos relacionados ao serviço (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Apoiar as atividades do Gerente Geral.

Analista Administrativo - Financeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis; Registro junto ao respectivo Órgão de Classe.	Realizar o serviço e subsidiar o gerente em questões administrativas/financeiras; Acompanhamento da execução e cumprimento do cronograma de desembolso de execução do serviço; Realizar cotações e compras/aquisições previstas no serviço; Produção de Relatórios Físico e Financeiro; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Assessor Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Atuar no apoio à gestão, oferecendo conselhos sobre estratégias, planejamento e organização; Realizar estudos e pesquisas, proporcionando insights valiosos para a tomada de decisão da liderança; Organizar e agendar entrevistas com alunos, treinadores e outros envolvidos, garantindo que as mensagens sejam claras e alinhadas com os objetivos do programa; Cuidar da imagem pública dos envolvidos no programa, promovendo uma boa percepção dos alunos e da produção nas redes sociais, mídia tradicional, etc; Acompanhar as redes sociais e canais digitais; Ser responsável pela organização e comunicação entre os diferentes envolvidos (produtores, alunos, técnicos, e outros profissionais), quando houver a realização de eventos ao vivo ou gravações em diferentes locais; Planejar campanhas de divulgação de novos episódios, eventos especiais ou patrocínios, utilizando as melhores práticas de comunicação, tanto tradicionais quanto digitais; Auxiliar na criação de conteúdo exclusivo para o público, como postagens em redes sociais, entrevistas, bastidores e vídeos promocionais; Estar atento às tendências no universo esportivo e da mídia, incorporando novas ideias ou abordagens para engajar a audiência do programa de maneira inovadora; Garantir que as marcas sejam corretamente representadas nas ações do programa, seja em inserções de mídia, presença no evento ou de outras formas de ativação.
Coordenador Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Elaborar e orientar o Plano de Atividades esportivas juntamente com os demais profissionais que prestarão serviços em cada modalidade; Fiscalizar e elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas nos Polos do programa; Realizar outras atividades inerentes ao Serviço.
Nutricionista Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Nutrição e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar assistência e educação nutricional aos beneficiários do programa; Identificar crianças portadoras de patologias e ou deficiências associadas à nutrição para atendimento nutricional adequado e encaminhamento a rede de Saúde do Município; Desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional para os beneficiários, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.

Coordenador de Enfermagem Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Gerenciar as atividades dos Técnicos de enfermagem dispostos nos Polos; Encaminhar, sempre que necessário, os beneficiários para a rede de Saúde do município, conforme protocolos estabelecidos pelo Programa Viver Bem e as disposições legais da profissão; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas, a exemplo de hipertensão, diabetes, saúde mental, entre outros; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva por meio do esporte; Supervisionar (em conjunto com demais profissionais dos polos) ações para seleção dos beneficiários com medição de pressão e outros métodos clínicos.
Enfermeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Avaliar o estado de saúde dos atletas antes, durante e após as atividades; Prestar primeiros socorros em caso de lesões, quedas ou mal-estar; Supervisionar e realizar curativos, imobilizações e outros procedimentos de enfermagem; Aplicar protocolos de atendimento em emergências esportivas; Desenvolver programas de prevenção de lesões e doenças esportivas; Aplicar testes de saúde e condicionamento físico nos atletas; Oferecer orientações sobre hidratação, alimentação e recuperação muscular; Implementar estratégias para evitar a fadiga e o overtraining; Supervisionar os técnicos de enfermagem no programa esportivo; Trabalhar em conjunto com médicos, fisioterapeutas e preparadores físicos; Organizar a escala de atendimentos e garantir suporte durante eventos esportivos; Gerenciar estoques de medicamentos, materiais médicos e equipamentos de primeiros socorros; Registrar atendimentos, ocorrências de saúde e evolução dos atletas; Assegurar a aplicação das normas de biossegurança no ambiente esportivo; Ministrar treinamentos para atletas e equipe técnica sobre primeiros socorros e cuidados com a saúde; Conscientizar sobre a importância da prevenção de lesões e boas práticas esportivas; Auxiliar na organização de campanhas de saúde voltadas ao esporte.
Tec. de Enfermagem	Realização de primeiros socorros em situações de emergência (em

Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	conjunto com demais profissionais dos polos); Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes na prática de esportes; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução, pelos beneficiários, das modalidades esportivas.
Massoterapeuta Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Massoterapia	Realizar procedimentos de massoterapia de relaxamento e estimulação muscular; Organizar o ambiente de realização da massagem; Realizar práticas complementares e integrativas não invasivas associadas às massagens.
Psicólogo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Psicologia e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos beneficiários, para a orientação familiar, realizando atendimento psicológico aos beneficiários que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas ligadas a saúde mental, entre outros; Encaminhar beneficiários para a rede de Saúde.
Assistente Social Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível Superior em Serviço Social e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Orientação e socialização de informações aos público alvo do programa e às famílias; Identificar demandas sociais no Programa, realizar interação com demais órgãos e secretarias e quando necessário encaminhar para atendimento na rede pública do município; Realização de palestras e rodas de conversas.
Monitor de Esportes e Lazer Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Realizar divulgação do Programa Viver Bem; Auxiliar na captação dos participantes, visando a fidelização no programa; Apoio na realização de eventos, atividades, acompanhamento e monitoramento do público alvo do programa.
Preparador Físico - Téc Desporto Carga Horária Semanal: 25h Requisito: Nível Superior em Educação Física e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar atividades esportivas e lúdicas; Realização de atividades físicas de inclusão, a fim de aumentar o desenvolvimento neuro motor.
Instrutor Artes Marciais e Capoeira Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível médio e faixa roxa, marrom ou preta	Planejar e ministrar aulas de artes marciais e capoeira para diferentes níveis e faixas etárias; Ensinar técnicas de golpes, defesas, movimentação e estratégias de combate; Instruir sobre fundamentos culturais, históricos e filosóficos das modalidades;

	Promover o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade e resistência física dos alunos; Estimular disciplina, concentração e autocontrole nos praticantes; Ensinar princípios de respeito, ética e valores das artes marciais e da capoeira; Trabalhar o condicionamento físico por meio de exercícios específicos; Ensinar e reforçar técnicas seguras para evitar lesões; Supervisionar a execução correta dos movimentos e posturas; Garantir que o ambiente de treino esteja seguro e adequado para a prática; Preparar alunos para apresentações, rodas de capoeira e competições; Organizar e participar de eventos culturais e esportivos; Promover graduações e exames de faixas ou cordas; Controlar presença, progresso e evolução dos alunos; Gerenciar materiais e equipamentos utilizados nas aulas; Planejar estratégias para captar e manter alunos na modalidade; Atuar em projetos sociais para levar as artes marciais e a capoeira a comunidades; Utilizar o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social; Trabalhar a integração e o respeito entre os praticantes.
Assistente Administrativo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Subsidiar o subgerente e os membros da equipe, em questões administrativas; Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte; Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Motorista (carro de passeio) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria B	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Motorista (van) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria D	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Porteiro Diurno e Noturno	Verificar a identificação e realizar cadastros quando necessário;

Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Fundamental	Controlar a entrada e saída de pessoas, garantindo a segurança no local. Inspecionar áreas comuns e relatar qualquer atividade suspeita; Monitorar câmeras de segurança e alarmes; Acionar as autoridades em caso de emergência ou ocorrências; Receber e direcionar visitantes e fornecedores; Transmitir informações e recados com clareza e cordialidade; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos do local; Auxiliar na manutenção da ordem em áreas comuns.
Oficineiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível médio	Planejar as atividades, considerando os objetivos da oficina, o perfil dos participantes e os recursos disponíveis; Elaborar cronogramas, selecionar materiais e definir a abordagem pedagógica ou criativa; Conduzir as atividades práticas durante as oficinas, garantindo que todos os participantes tenham a oportunidade de aprender e praticar; Ser um facilitador, incentivando a participação ativa e proporcionando um ambiente seguro e estimulante; Oferecer orientações individualizadas, esclarecer dúvidas e monitorar o progresso dos participantes. Oferecer feedback construtivo para o desenvolvimento das habilidades de cada participante; Manter os participantes motivados. Criar um ambiente positivo, estimulando a criatividade, a colaboração e a aprendizagem; Avaliar o aprendizado e os resultados obtidos. O que pode ser feito por meio de observações, discussões em grupo ou avaliações práticas; Coletar feedback dos participantes para melhorar as futuras edições da oficina; Gerenciar os materiais e recursos necessários para a realização da oficina, garantindo que todos os participantes tenham acesso ao que precisam; Organizar e manter o espaço de trabalho; Contribuir para o Desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e resolução de conflitos. Ser capaz de adaptar o conteúdo e a metodologia de acordo com o público-alvo, garantindo que os participantes possam aproveitar ao máximo a oficina, independentemente de suas experiências prévias ou habilidades.
Social Media - Analista de Redes Sociais e Design Nível Médio	Criar e implementar estratégias de marketing digital nas redes sociais; Definir objetivos de crescimento, engajamento e conversão; Desenvolver um calendário editorial com publicações regulares; Produzir conteúdo (textos, imagens, vídeos e outros formatos) para redes sociais; Adaptar conteúdo para diferentes plataformas (Instagram, TikTok, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube etc.); Criar legendas criativas e chamadas para ação (CTA) envolventes; Publicar e agendar posts conforme a estratégia definida;

	Monitorar interações, respondendo a comentários e mensagens diretas; Manter a identidade visual e o tom de voz da marca; Acompanhar o desempenho das postagens e campanhas; Utilizar ferramentas como Meta Business Suite, Google Analytics e plataformas de automação; Gerar relatórios de crescimento, engajamento e conversões. Interagir com seguidores, respondendo dúvidas e incentivando engajamento; Identificar oportunidades para criar conexões e fortalecer a presença online; Gerenciar crises e comentários negativos de forma estratégica. Identificar influenciadores e parcerias para aumentar o alcance da marca; Testar diferentes formatos de publicidade e otimizar conforme os resultados.

1.2.3. EQUIPE DE APOIO

Além da equipe técnica e operacional, o Programa contará com suporte da equipe de apoio do IEPC:

- **Coordenador de Projetos**
  - Elaborar e atualizar o cronograma de atividades e os planos de ação;
  - Organizar a distribuição das atividades conforme metas, recursos humanos e infraestrutura disponível;
  - Monitorar os indicadores de desempenho e propor ajustes conforme os resultados obtidos;
  - Realizar reuniões de alinhamento e supervisão com o Gerente geral e/ou subgerentes;
  - Promover capacitações, orientação técnica e apoio contínuo à equipe.
  - Representar o projeto junto a órgãos públicos, conselhos, parceiros e comunidade;
  - Facilitar o diálogo com a rede local de assistência social, saúde e educação;
  - Elaborar comunicados, relatórios e documentos institucionais;
  - Acompanhar a execução física e financeira do projeto, em conformidade com os indicadores de avaliação;
  - Coordenar o processo de coleta de dados, sistematização de informações e elaboração de relatórios técnicos;
  - Propor melhorias e inovações metodológicas a partir da análise crítica das ações;
  - Acompanhar o uso de recursos humanos e materiais nos polos;
  - Garantir o respeito às necessidades, limites e diversidade do público beneficiário;
  - Intermediar situações de conflito e orientar os profissionais quanto ao trato humanizado;
  - Estimular a participação dos usuários na construção coletiva do programa.

- **Coordenador Jurídico**
  - Prestar orientação jurídica à Diretoria executiva, núcleos administrativos e polos de atendimento do Programa;
  - Analisar riscos jurídicos relacionados à execução do objeto da parceria e propor medidas preventivas;
  - Acompanhar a conformidade do projeto com as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei de Acesso à Informação, LGPD, etc.
  - Elaborar, revisar e acompanhar contratos, termos de cooperação e instrumentos jurídicos firmados pelo IEPC com fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e colaboradores;
  - Garantir que os contratos estejam de acordo com os objetivos do plano de trabalho e com os normativos vigentes;
  - Apoiar na elaboração e revisão de editais e instrumentos convocatórios, quando aplicável.
  - Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do projeto;
  - Orientar a equipe administrativa sobre práticas legais na gestão de recursos humanos, compras, contratações de serviços e prestação de contas;
  - Garantir a conformidade dos documentos exigidos nos processos de fiscalização e auditoria;
  - Representar a OSC junto a órgãos de controle, conselhos de políticas públicas e instâncias judiciais ou extrajudiciais, quando designado;
  - Gerenciar documentos jurídicos institucionais (regulamentos internos, políticas de integridade, manuais de conduta, etc);
  - Atuar em conjunto com os setores de compliance e controle interno para prevenção de irregularidades;
  - Garantir a aplicação das normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas atividades com dados pessoais dos assistidos;
  - Colaborar na elaboração de políticas internas de privacidade, termos de consentimento e cláusulas contratuais específicas;
  - Apoiar o Comitê de Ética ou órgãos internos de controle da instituição.

- **Coordenador Financeiro e Prestação de Contas**
  - Elaborar o plano de aplicação financeira conforme o plano de trabalho aprovado;
  - Realizar o acompanhamento contínuo do orçamento do projeto, garantindo o equilíbrio entre despesas previstas e realizadas;

- Gerenciar o fluxo de caixa, realizando o controle de entradas, saídas e saldos bancários específicos da parceria.
- Acompanhar a execução de contratos, pagamentos de fornecedores, folha de pagamento e encargos;
- Estabelecer procedimentos internos de controle financeiro, visando a legalidade e rastreabilidade dos gastos;
- Manter o registro e a guarda de todos os documentos fiscais e financeiros relacionados ao programa;
- Organizar e consolidar os relatórios de prestação de contas parciais e final, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 054/2017 e o Manual de Prestação de Contas, aprovado pela Resolução CGM nº 001/2019;
- Garantir a correta vinculação dos documentos fiscais às metas e ações do plano de trabalho;
- Apresentar tempestivamente os documentos e informações solicitadas por órgãos de controle e fiscalização.
- Trabalhar em conjunto com o coordenador de projetos e demais áreas para alinhar decisões técnicas com a viabilidade financeira;
- Fornecer apoio técnico à equipe em relação à execução orçamentária das atividades, como compras, contratação de serviços e logística;
- Preparar documentação e prestar esclarecimentos durante auditorias internas ou externas;
- Apoiar o atendimento a notificações de tribunais de contas e órgãos da administração pública;
- Assegurar a publicidade e transparência da execução financeira, disponibilizando demonstrativos e relatórios ao público e aos órgãos competentes;
- Promover o uso eficiente dos recursos e a integridade financeira da organização, de acordo com os princípios da administração pública.

- **Analista de Prestação de Contas**
  - Receber, conferir e arquivar as notas fiscais, recibos e comprovantes relativos às despesas realizadas;
  - Garantir que os documentos estejam de acordo com as exigências legais e com o plano de trabalho;
  - Controlar prazos de entrega de documentos e atualizações de registros financeiros;
  - Auxiliar na elaboração dos relatórios financeiros parciais e finais, organizando os dados e comprovantes conforme os modelos exigidos pela administração pública;

- Consolidar informações contábeis, extratos bancários, planilhas de controle e relatórios de execução;
- Manter a conformidade entre as metas executadas e os recursos aplicados, articulando-se com o coordenador financeiro;
- Realizar a checagem técnica da documentação enviada pelas áreas operacionais (compras, RH, serviços, etc.);
- Validar a correta alocação das despesas de acordo com os itens orçamentários aprovados;
- Identificar inconsistências ou pendências e propor correções;
- Preparar pastas físicas e/ou digitais com a documentação exigida em processos de auditoria ou fiscalização;
- Acompanhar auditorias externas e visitas técnicas, prestando informações e esclarecimentos necessários;
- Manter-se atualizado sobre a legislação vigente em especial a Lei nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 054/2017 e ao Manual de Prestação de Contas emitido pela CGM, além das demais Instruções Normativas e Portarias locais que vierem a ser publicadas;
- Colaborar na padronização dos procedimentos de prestação de contas, contribuindo para a melhoria contínua dos controles internos;
- Interagir com os setores financeiro, administrativo e técnico, garantindo o alinhamento entre execução e comprovação das atividades;
- Orientar equipes de campo quanto à coleta e entrega correta dos documentos de suporte à prestação de contas.

- **Analista Financeiro**
  - Realizar o lançamento e conciliação de contas bancárias específicas do projeto;
  - Efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores, conforme cronograma de desembolso;
  - Controlar o fluxo de caixa, mantendo registros atualizados e seguros de todas as entradas e saídas financeiras;
  - Acompanhar a execução do orçamento por item e categoria, comparando valores previstos e realizados;
  - Sinalizar desvios e apoiar na readequação orçamentária quando necessário;
  - Garantir que as despesas estejam compatíveis com os limites definidos no plano de trabalho e com as metas do projeto.
  - Colaborar com o Analista de Prestação de Contas no envio e organização dos documentos comprobatórios;
  - Emitir relatórios financeiros periódicos e extratos bancários para subsidiar relatórios de

execução;

- Controlar o arquivamento físico e/ou digital de documentos financeiros;
- Emitir boletos, notas fiscais e relatórios financeiros internos;
- Auxiliar na elaboração de demonstrativos financeiros e balanços quando necessário;
- Garantir a integridade e conformidade dos documentos fiscais com a legislação aplicável;
- Atuar em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014), LGPD e normas contábeis;
- Auxiliar no atendimento a auditorias, fiscalizações e solicitações de órgãos de controle;
- Contribuir para a implementação de boas práticas de controle interno e *compliance* financeiro.

- **Coordenador de Gente e Gestão**
  - Coordenar os processos de recrutamento, seleção, admissão, desligamento e movimentação interna de colaboradores envolvidos no programa;
  - Acompanhar a execução da folha de pagamento, benefícios e encargos trabalhistas, garantindo conformidade com a CLT, acordos coletivos e demais legislações vigentes;
  - Implantar práticas de valorização profissional, como integração, reconhecimento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de carreira;
  - Planejar e implementar programas de capacitação e treinamento contínuo, em alinhamento com as necessidades do programa e das equipes técnicas;
  - Estimular a cultura do aprendizado e da melhoria contínua, promovendo encontros, oficinas e formações periódicas;
  - Monitorar a efetividade das ações formativas e seu impacto na execução das atividades;
  - Promover ações para manter um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e inclusivo;
  - Atuar como elo entre a gestão e os colaboradores, ouvindo demandas, mediando conflitos e propondo melhorias;
  - Garantir o alinhamento da equipe aos valores, missão e objetivos do IEPC e do Programa Viver Bem;
  - Apoiar a implementação de práticas de gestão por desempenho, com indicadores e metas claras para os colaboradores e equipes;
  - Colaborar com os demais coordenadores na elaboração de rotinas operacionais e padronização de processos;
  - Promover a integração entre os polos, setores administrativos e técnicos;
  - Garantir o cumprimento das normas internas, códigos de conduta, política de integridade e legislação trabalhista;
  - Atuar em conjunto com o setor jurídico e de controle interno para mitigar riscos

relacionados à gestão de pessoas;

- Auxiliar na aplicação das diretrizes da LGPD no tratamento de dados dos colaboradores;
- Contribuir com estratégias para a sustentabilidade e retenção de talentos;
- Promover ações que fortaleçam a imagem institucional do IEPC como empregadora socialmente responsável.

- **Analista de Departamento Pessoal**
  - Realizar os processos de admissão de colaboradores, incluindo análise documental, registro em carteira, cadastro em sistemas e integração;
  - Executar desligamentos, com conferência de verbas rescisórias, emissão de documentos e cumprimento de prazos legais;
  - Assegurar o cumprimento das normas da CLT, convenções coletivas e políticas internas da organização.
  - Processar mensalmente a folha de pagamento, incluindo salários, adicionais, horas extras, descontos legais e benefícios;
  - Calcular e controlar encargos sociais (INSS, FGTS, IRRF), gerando guias e comprovantes para pagamento;
  - Realizar conferência e fechamento de eventos periódicos no eSocial;
  - Gerenciar a concessão e controle de benefícios como vale-transporte, alimentação, auxílio saúde e outros acordados;
  - Garantir a correta emissão e entrega de holerites, informes de rendimentos, CAGED, RAIS, DIRF e demais obrigações legais;
  - Manter o controle dos contratos de trabalho, férias, licenças e banco de horas;
  - Atender os colaboradores em dúvidas relacionadas à folha, férias, benefícios e rotinas trabalhistas;
  - Apoiar no esclarecimento de direitos e deveres, de forma ética e transparente;
  - Garantir a confidencialidade e segurança das informações pessoais;
  - Organizar e manter atualizados os documentos físicos e digitais dos colaboradores, com todos os documentos exigidos por lei;
  - Alimentar o sistema de gestão de RH e arquivos de apoio à prestação de contas do programa;
  - Atuar em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como com o Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014);
  - Monitorar prazos e garantir a regularidade das obrigações acessórias.

- **Analista de Recursos Humanos**

- Conduzir processos seletivos para contratação de profissionais conforme os perfis definidos no plano de trabalho;
- Divulgar vagas, triagem de currículos, aplicação de entrevistas e testes, e emissão de pareceres técnicos;
- Garantir diversidade, inclusão e imparcialidade nos processos seletivos;
- Realizar programas de integração institucional, apresentando a missão, valores, normas e objetivos do programa aos novos colaboradores;
- Acompanhar o período de experiência, apoiando lideranças na adaptação e avaliação dos profissionais recém-contratados;
- Identificar necessidades de capacitação em conjunto com os coordenadores e propor ações formativas (cursos, oficinas, treinamentos);
- Apoiar na logística, controle de participação e avaliação de eficácia dos programas de desenvolvimento;
- Implantar ferramentas de avaliação de desempenho, oferecendo suporte técnico na aplicação e análise de resultados;
- Realizar pesquisas de clima e satisfação dos colaboradores, propondo ações de melhoria com base nos resultados;
- Apoiar o controle da frequência e jornada de trabalho dos profissionais alocados nos polos e setores administrativos;
- Acompanhar faltas, atrasos, licenças e banco de horas, garantindo a comunicação entre a equipe e o departamento pessoal.
- Atuar como canal de escuta e orientação aos colaboradores, mediando situações de conflito ou dúvidas sobre normas internas;
- Promover a comunicação clara e o alinhamento entre os colaboradores e a gestão do programa;
- Garantir o cumprimento das políticas de RH da organização, respeitando a CLT, o Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014) e demais legislações vigentes;
- Apoiar o controle de indicadores e relatórios de pessoal, contribuindo para a prestação de contas e a avaliação da execução do projeto.

- **Analista de T.I.**
  - Gerenciar a infraestrutura de tecnologia (redes, servidores, dispositivos e sistemas), garantindo a segurança, a performance e a disponibilidade dos recursos tecnológicos;
  - Realizar a manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura;
  - Controlar o inventário de equipamentos de TI e coordenar a aquisição de novos recursos

conforme a necessidade do programa;

- Prestar suporte técnico aos colaboradores da organização e usuários dos sistemas, auxiliando na resolução de problemas relacionados a hardware, software, redes e outros recursos tecnológicos;
- Monitorar os sistemas operacionais e aplicativos usados no programa, identificando e solucionando falhas ou dificuldades no uso das ferramentas;
- Auxiliar no desenvolvimento ou customização de sistemas e plataformas de gestão de dados, facilitando a coleta, análise e disseminação de informações relacionadas à execução do programa;
- Garantir que os sistemas utilizados pela organização sejam eficazes, seguros e em conformidade com as regulamentações vigentes;
- Implementar e monitorar políticas de segurança da informação, incluindo backup de dados, controle de acesso e criptografia de informações sensíveis;
- Conduzir auditorias internas de segurança e garantir a conformidade com a LGPD, protegendo os dados pessoais de colaboradores e assistidos;
- Administrar as redes internas e externas (Wi-Fi, VPNs, intranet), garantindo conectividade e integração entre os polos e a sede da organização;
- Colaborar com as equipes para a integração tecnológica, buscando soluções para melhorar a comunicação e a troca de informações entre os diversos departamentos e polos de atuação do programa;
- Realizar treinamentos sobre o uso adequado de ferramentas e sistemas para os colaboradores e equipes do programa;
- Promover capacitação contínua sobre novas tecnologias, garantindo que os colaboradores se sintam confiantes no uso dos recursos de TI;
- Garantir a conformidade dos sistemas e processos com as normas legais e regulatórias, como a Lei nº 13.019/2014 e padrões de boas práticas de TI;
- Propor melhorias tecnológicas contínuas, buscando soluções inovadoras para otimizar processos administrativos e operacionais.

- **Comprador**
  - Identificar, em conjunto com as áreas requisitantes, as necessidades de compras relacionadas às atividades do programa (materiais de escritório, materiais de consumo, equipamentos, materiais esportivos, entre outros);
  - Elaborar o planejamento de compras, estabelecendo cronogramas, orçamentos e estratégias de aquisição para garantir a disponibilidade dos itens no prazo necessário e com o melhor custo-benefício;

- Solicitar e analisar cotações, propostas e condições comerciais de diferentes fornecedores, realizando comparativos para garantir a escolha mais vantajosa;
- Negociar condições de pagamento, prazos e valores com fornecedores, buscando sempre as melhores condições para a organização;
- Formalizar as compras através de contratos ou pedidos de compra, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 13.019/2014 e as normas internas do IEPC;
- Acompanhar o status das compras, garantindo que os fornecedores cumpram os prazos e as condições acordadas;
- Monitorar a entrega dos materiais e serviços contratados, realizando inspeções de recebimento para verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- Controlar o estoque dos materiais adquiridos e garantir que as quantidades estejam de acordo com as necessidades do programa;
- Manter atualizado o inventário de bens e equipamentos, incluindo o registro de entradas e saídas e a realização de inventários periódicos;
- Garantir que todas as compras sejam realizadas de acordo com os procedimentos legais e regulamentares, garantindo transparência e integridade nos processos de aquisição;
- Fornecer documentação comprobatória de todas as compras realizadas para a equipe de prestação de contas.
- Elaborar relatórios periódicos sobre os gastos com compras, mantendo a equipe financeira atualizada sobre o uso de recursos orçamentários;
- Colaborar com o departamento financeiro na validação das despesas para garantir que todas as aquisições estejam dentro do orçamento previsto.

1.3 Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração

Em cada Polo serão implementados espaços adequados às modalidades ofertadas, onde será estruturada uma matriz de atividades (grade horária), de forma que sejam atendidos os critérios preestabelecidos, para a oferta das seguintes atividades:

- Atividades Físicas e de Condicionamento Corporal
  - Ginástica Aeróbica;
  - Treinamento Funcional;
  - Alongamento;
  - Pilates;
  - Ginástica Laboral;
  - Ginástica Dance - Zumba;

- Ioga;
- Quick Massage.

- Artes Marciais e Lutas
  - Jiu-Jitsu;
  - Judô;
  - Karatê;
  - Muay Thai;
  - Kickboxing;
  - Capoeira;
  - Boxe;
  - Taekwondo.
- Esportes Coletivos e de Raquete
  - Futebol;
  - Futsal;
  - Handebol;
  - Tênis de Mesa;
  - Corfebol.
- Modalidades Artísticas e Culturais
  - Ballet;
  - Ginástica Rítmica Desportiva;
  - Ginástica Artística;
  - Oficina de música;
  - Oficina de Teatro;
  - Oficina de Circo;
  - Oficina de Desenho;
  - Oficina de Artesanato;
  - Oficina de Línguas estrangeiras.
- Educação Complementar e Tecnológica
  - Reforço escolar;
  - Oficina de Informática;
  - Oficina de Línguas.
- Ações Socioassistenciais e de Saúde
  - Assistência social;
  - Orientação psicológica;
  - Orientação familiar;
  - Orientação Nutricional.

As atividades sugeridas neste Plano de Trabalho, ficarão sujeitas a formação de turmas e adesão da comunidade, sendo que o desenvolvimento das atividades, deverá estar alinhado às necessidades de cada faixa etária e público alvo discriminados abaixo:

- a) Desenvolvimento Motor (3 - 9 anos): Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;
- b) Iniciação Esportiva (10-12 anos): O Esporte deve possibilitar a aprendizagem de diferentes conhecimentos sobre o movimento, contemplando às três dimensões: Procedimental, conceitual e atitudinal. Nesta abordagem são trabalhados: desenvolvimento psicomotor, consciência corporal, desenvolvimento das atividades cognitivas, formas de expressão, concentração, respeito, disciplina, além de inserir uma consciência de socialização, integração e a cooperação;
- c) Preparação Esportiva (13 -17 anos): Além de compreenderem todas as habilidades trabalhadas nas faixas etárias mais jovens, são trabalhados valores morais através do esporte. (Vencer, Perder, Persistir, etc.);
- d) Participação Esportiva (18 a 59 anos): Desenvolver a prática do esporte e do lazer em uma perspectiva integradora, socializadora e prazerosa, promovendo hábitos saudáveis, ampliando a visão cidadã e potencializando a autoestima;
- e) Participação Esportiva III Idade (Acima de 60 anos): A atenção e o cuidado em promover atividades que fidelizem esta faixa da população, em torno de uma proposta de qualidade de vida através de atividades físicas, de lazer e de socialização, buscando potencializar níveis de saúde biopsicossocial;
- f) Pessoas com Deficiência (PcD): Promoção de inclusão social através de atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização para pessoas com deficiência.

Cada Polo terá autonomia para organizar, definir e agrupar as faixas etárias de beneficiários, de acordo com as demandas da comunidade local, priorizando a estrutura supracitada, atendendo aos objetivos listados e às modalidades de cursos pré-definidas no Plano de Trabalho, sendo que todas as atividades deverão ser aprovadas a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento.

Apresentaremos o Plano de Atividades com a carga horária prevista, bem como proposta de avaliação das frequências das aulas. As atividades serão ministradas por profissionais específicos por modalidade, em turmas com duração mínima de 00h50min a 01h30min, divididas em 2 turnos, de seis horas (07h às 13h e 13h às 19h) com atendimento de acordo com as faixas etárias. Tendo prioridade na escolha dos horários das atividades os beneficiários de faixas etárias iniciais e da Terceira Idade.

Para as Pessoas com Deficiência (PcD), abrangidas pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será respeitada a individualidade de seu comprometimento, objetivando a promoção de inclusão social nas atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização como forma de promover a inclusão e combater o capacitismo.

Os seguintes parâmetros serão adotados durante o Programa:

- Padronização dos horários das aulas a fim de facilitar o atendimento continuado dos beneficiários do Programa, com as aulas iniciando e terminando no mesmo horário, assim o beneficiário tem a chance de programar a participação em várias atividades, sem abandono de uma atividade antes de seu fim;
- Exigência de apresentação de documentos de identificação, residência e atestado de saúde;
- A admissão deverá ser realizada através de avaliação física feita por profissionais habilitados, complementar ao atestado de saúde apresentado;
- O acompanhamento efetivo das atividades será realizado através de listas de frequência dos beneficiários, taxa de evasão e avaliação física periódica dos beneficiários;
- Avaliação do programa através de nível de satisfação, através de questionários trimestrais.

Apresentaremos Plano de Ação logo em seguida a celebração do Termo de Colaboração, para anuência e autorização a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, apontando minimamente para a contratação de pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe multidisciplinar, realizar periodicamente encontros orientativos de capacitação e avaliação da equipe, material esportivo e pedagógico, conforme proposto no Plano de Trabalho. As atividades/serviços serão desenvolvidas em conformidade com o instrumento de planejamento aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento - Plano de Trabalho, sugerindo-se, para consecução do objeto proposto, a estruturação em quatro aportes: Assistência, Educação, Esporte e Lazer.

1.3.1. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS

1.3.1.1. Assistência

A área de assistência pretende oferecer acompanhamento e auxílio nas áreas de Assistência Social, orientação psicológica, orientação nutricional e orientação familiar de maneira esporádica. Objetiva-se que seja um atendimento ocasional para maricaenses que realizam outras atividades no equipamento, buscando que seja um espaço holístico que foque no bem-estar emocional, físico e social. Com isso, não há pretensão de atravessar as prerrogativas das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1.3.1.2. Educação

As atividades educativas são voltadas para todos os públicos, independentemente da idade ou nível de instrução. Parte das atividades são voltadas para jovens, buscando atuar de forma complementar ao ensino obrigatório liderado pela Secretaria de Educação. Nesse caso, serão oferecidos horários, de manhã e à tarde, de aulas de reforço em Português e Matemática. Será ofertado para alunos de todas as idades e séries, não tendo conteúdo específico, dependendo das necessidades dos interessados.

Também poderá ser ofertado oficinas de inglês e informática para interessados, independentemente da idade. No caso da oficina de inglês, será preciso que seja organizado um plano educacional de inglês básico contínuo para uma turma selecionada por ordem de inscrição, por isso, é preciso de acompanhamento da presença dos alunos. Objetiva-se que os alunos aprendam o suficiente para leitura, escrita e conversação básica, um conhecimento importante para certos postos empregatícios.

Já, no caso das aulas de informática, será necessário a elaboração de um plano de oficinas variados na área que tenham temáticas e tempos de duração variados, buscando atingir o maior número possível de perfis diferentes. Por exemplo, é esperado que se tenha: oficinas de Office (principalmente, Word e Excel), letramento digital básico, uso de aplicativos, navegação na internet, edição de imagem, entre outros.

1.3.1.3. Esporte

Considerando que as atividades esportivas são um atrativo tão importante para o público geral, aliado ao bem que faz para a saúde. Como o programa é composto por polos com características estruturais diferentes não é possível deixar determinado quais são as atividades possíveis, porém será readequado de acordo com cada polo para que sejam realizadas.

1.3.1.4. Eventos

Será realizado ao menos 6 grandes eventos no ano, quais sejam: Aniversário do Programa Viver Bem, Arraiá Viver Bem, Caminhada outubro Rosa, Dia das Crianças e Festival de Ginastica, Festival de lutas, contudo, outros poderão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido previamente.

1.3.2. DESCRIÇÃO DE METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do extrato no JOM, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de

Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO												
METAS	PERIODO DE EXECUÇÃO /MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos do Programa												
Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica- multidisciplinar para realização dos serviços;	x											
Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.		x			x			x			x	
Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do programa Viver Bem												
Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, divulgação do Programa Viver Bem postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada polo, para atuação em rede com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo;		x										
Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;		x										
Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades nos 10 polos do Programa Viver Bem												
Etapa 01: Realizar as atividades nos 10 polos, conforme Plano de Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa.		x			x			x				

Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa												
Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação;			x									
Etapa 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados;					x			x			x	
Etapa 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados.			x			x			x			x

- **Parâmetros objetivos para a aferição do cumprimento das metas e prazos**

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para funcionamento dos Polos do Programa Viver Bem	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do serviço. Com relatórios descritivos e fotográficos (para os móveis e equipamentos) comprobatórios.	Será entregue pela OSC Parceira, documento, em meio físico e digital, com descritivo atualizado quanto à infraestrutura das unidades e respectivo registro fotográfico	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Será entregue uma planilha com demonstrativo de funcionários contratados e funções a serem desempenhadas, tendo os currículos em anexo (em formato digital e impresso).	Final do mês 01 (a ser entregue para a Secretaria) e sempre que houver alterações (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa	Será entregue pela OSC Parceira o relatório (em formato físico e digital) dos encontros, sempre que ocorrerem, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
02: Planejamento das ações e divulgação Programa Bem do Viver Bem	Mapeamento da área de implantação dos polos	Será entregue (em formato físico e digital) para a Secretaria responsável, o Mapeamento da área de implantação dos polos.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia digital a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços nos Polos	Será entregue, para a Secretaria responsável, o Plano de Ação (em formato físico e digital) do serviço a ser desenvolvido, contendo o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Relatório atividades divulgadas	Será apresentado à Secretaria responsável relatório (em meio físico e digital) contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
		de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	
03: Ofertar os serviços de Atividades Esportivas e de lazer nos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem	Relatório das Atividades desenvolvidas	Será apresentado Relatório das Atividades desenvolvidas (em meio físico e digital) contendo a relação do público participante, equipe de instrutores e demais profissionais, frequências e fotos das atividades desenvolvidas.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
04: Garantir a qualidade da execução do Programa	Questionários de pesquisas amostrais de satisfação	Serão apresentados modelo de Questionários de pesquisas amostrais de satisfação (em meio físico e digital) para validação da Secretaria de Qualidade de Vida e Bem Estar Social e Entretenimento	Final do mês 03 (a ser entregue para a Secretaria)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Trimestralmente, a partir do início das atividades no mês 03 (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

1.4 Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los

A execução do Programa requer planejamento técnico integrado, sensível às particularidades territoriais, sociais e institucionais do município. Desse modo, propomos uma execução baseada em **três pilares estruturantes**:

- **Articulação Intersetorial** – Integração entre saúde, assistência social, esporte, educação e cultura, por meio de comitê gestor técnico e reuniões regulares;
- **Territorialização e Acesso Equitativo** – Garantia de polos estrategicamente distribuídos no território, com metodologias inclusivas que considerem as diversidades locais;
- **Acompanhamento e Avaliação Contínua** – Implantação de sistema de monitoramento de frequência, adesão e satisfação, com indicadores de impacto social e de promoção da saúde.

A equipe técnica multidisciplinar será composta por Nutricionista; Coordenador de Enfermagem; Enfermeiro; Tec. de Enfermagem; Massoterapeuta; Psicólogo; Assistente Social; Monitor de Esportes e Lazer; Preparador Físico - Téc Desporto; Instrutor Artes Marciais e Capoeira; e

Oficineiro, além de subgerentes de polo, suporte administrativo e logístico. Cada polo contará com planejamento mensal, cronograma de atividades e relatórios técnicos, respeitando as metas pactuadas.

1.4.1. DESAFIOS E DIFICULDADES DELIMITADOS

- **Integração intersetorial limitada**, que pode gerar sobreposição ou dispersão de esforços;
- **Rotatividade de profissionais** e dificuldades na manutenção de quadros técnicos qualificados;
- **Infraestrutura inadequada** ou com limitações físicas e logísticas para a diversidade de modalidades;
- **Baixa adesão da população**, especialmente em comunidades historicamente desassistidas;
- **Riscos orçamentários** e atrasos em repasses, que comprometem a sustentabilidade;
- **Ausência de sistemas padronizados de avaliação**, dificultando a medição de resultados e o aprimoramento contínuo;
- **Complexidade na gestão de perfis diversos de público** (crianças, idosos, pessoas com deficiência);
- **Burocracia administrativa** e desafios com prestação de contas.

1.4.2. SOLUÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS

Para mitigar os desafios acima, propomos um conjunto de estratégias práticas e sustentáveis:

Desafio	Solução Técnica Proposta
Integração intersetorial frágil	Implantação de comitê gestor com reuniões mensais e fluxos integrados.
Dificuldade na retenção de profissionais	Capacitação continuada, incentivos simbólicos e boas condições de trabalho.
Limitações de infraestrutura	Uso compartilhado de espaços públicos, diagnóstico técnico e manutenção preventiva.
Baixa adesão da comunidade	Estratégias de mobilização social, participação comunitária e escuta ativa.
Instabilidade financeira	Planejamento com margem de contingência e captação complementar de recursos.
Falta de avaliação e indicadores	Sistema simplificado de monitoramento e instrumentos de coleta de dados.

Diversidade de perfis do público	Metodologias adaptadas por faixa etária e condição física, com avaliação inicial.
Burocracia e exigências administrativas	Capacitação da equipe e uso de ferramentas digitais para gestão e prestação de contas.

1.5 Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria

A execução do Programa Viver Bem está inserida em uma perspectiva de atenção integral à saúde e à qualidade de vida da população, articulando políticas setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, conforme diretrizes estabelecidas nas normativas federais, estaduais e municipais.

- **Saúde e Promoção da Saúde**

O programa está alinhado à Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que enfatiza práticas corporais, alimentação adequada, e fortalecimento de vínculos comunitários como estratégias para prevenir doenças crônicas e promover o bem-estar. Além disso, o programa se articula com a Atenção Básica, prevista na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde (PNAIS), contribuindo para a saúde preventiva.

A integração com a rede de saúde local (especialmente com a Atenção Primária) amplia o impacto do programa e melhora os indicadores de saúde da população envolvida.

- **Educação e Inclusão Social**

As oficinas pedagógicas e culturais do Viver Bem dialogam com os princípios da Educação Integral e da Política Nacional de Juventude, que incentivam a ocupação positiva do tempo livre, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento da cidadania.

Atividades extracurriculares integradas à rede de ensino — como reforço escolar, teatro, idiomas e informática — contribuem para a redução da evasão escolar e para o aumento do desempenho educacional.

- **Esporte e Lazer**

A iniciativa dialoga diretamente com a Política Nacional do Esporte, que reconhece o esporte como direito social, promotor de saúde, inclusão e desenvolvimento humano. Também se alinha à Lei de Incentivo ao Esporte e aos programas estaduais de fomento à prática esportiva, além de fortalecer a dimensão comunitária do esporte de base.

Programas similares aplicados em outros municípios revelam que a adesão da juventude às artes

marciais e esportes coletivos está associada à redução de vulnerabilidades sociais e ao desenvolvimento da autoestima.

- **Assistência Social**

A presença de orientações sociais, psicológicas e familiares se coaduna com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas ações de proteção social básica, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Esse componente é fundamental para consolidar uma rede de apoio psicossocial nos territórios, sobretudo em contextos de vulnerabilidade.

No cenário local, em termos de aspectos Positivos, Maricá apresenta uma rede pública em expansão, com programas inovadores e recursos próprios fortalecidos pelo investimento em políticas públicas.

A cidade possui iniciativas que valorizam a cultura, o lazer e a economia solidária, o que favorece a adesão comunitária às ações do Programa Viver Bem.

Existe forte atuação de movimentos sociais e coletivos culturais locais, que podem ser parceiros estratégicos.

Dentre os principais desafios locais, podemos destacar:

- A dimensão territorial de Maricá impõe desigualdade de acesso a serviços públicos entre o centro e as regiões mais periféricas e rurais;
- Carência de infraestrutura esportiva e cultural em alguns bairros pode limitar a execução plena do programa;
- Em alguns territórios, há baixa participação comunitária, reflexo de histórico de exclusão ou de desconfiança institucional;
- Necessidade de qualificação técnica contínua para atender à complexidade das ações previstas.

O Programa Viver Bem está em plena consonância com diretrizes e políticas públicas nacionais, estaduais e municipais voltadas à promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social.

A proposta de funcionamento de 10 polos tem por objetivo uma maior cobertura populacional, reforçando os princípios da intersetorialidade, da promoção da saúde e da participação comunitária.

A discussão sobre a promoção da saúde ganhou destaque a partir do processo de redemocratização do Brasil. Um dos marcos mais significativos desse movimento foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde, que impulsionou a luta pela universalização do acesso à saúde e pela formulação de políticas públicas voltadas à valorização da vida. Esse processo contribuiu para consolidar a saúde como um direito social inalienável, ao lado dos demais direitos humanos

e de cidadania.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), que garantiu a todos os cidadãos o acesso igualitário e integral às ações e serviços de saúde. Essa estrutura buscou eliminar qualquer forma de discriminação ou privilégio, promovendo uma atuação baseada na participação social ampla, com foco na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, conforme as demandas da população.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) incorporou uma visão mais ampla de saúde, considerando-a como resultado das condições de vida, das formas de organização social e das práticas produtivas, superando a visão limitada à ausência de enfermidades.

Para implementar efetivamente as políticas de saúde, incluindo as ações de promoção, é essencial adotar práticas que contemplem tanto os indivíduos quanto os grupos sociais, baseadas em uma abordagem integrada, interdisciplinar e articulada em rede. Essas ações devem estar ancoradas nas necessidades reais da população e envolver a cooperação entre diferentes atores em contextos territoriais específicos.

No plano nacional, o Programa Viver Bem se alinha com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), instituída pela Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006, e redefinida pela Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que foi revogada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. A PNPS incentiva ações interdisciplinares para a melhoria da qualidade de vida, por meio da prática regular de atividades físicas, alimentação adequada, educação em saúde e promoção de ambientes saudáveis. Soma-se a isso o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Estatuto do Idoso, e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta ações de proteção social básica em territórios vulneráveis.

No âmbito estadual, o Rio de Janeiro possui iniciativas como o Programa RJ Ativo, que tem por finalidade promover atividades de esporte e lazer para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social, e ações da Subsecretaria de Promoção da Saúde, que também visam ampliar o acesso da população a práticas de lazer e vida saudável, especialmente em parceria com municípios. O estado também conta com políticas integradas entre esporte, saúde e educação, como o projeto "Esporte RJ".

No contexto municipal, Maricá se destaca por seu compromisso com o bem-estar social, saúde preventiva e inclusão. O município implementa programas sociais como o Renda Básica de Cidadania e o Passaporte Universitário, além de manter uma rede de equipamentos públicos voltados à saúde e à assistência. O Plano Plurianual (PPA) de Maricá prevê investimentos em políticas de qualidade de vida, esporte e lazer como pilares da promoção da saúde coletiva. O

Programa Viver Bem complementa e fortalece essas diretrizes ao criar polos que atuam diretamente na base da comunidade, com foco na prevenção e na integração das áreas da saúde, educação, esporte e assistência, atualmente o município conta com 6 polos e serão criados outros 4, totalizando 10 polos.

Além disso, a proposta dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 10 (Redução das Desigualdades), contribuindo para o alcance de metas globais por meio de ações locais eficazes e inclusivas.

Com base nesse arcabouço legal e institucional, o Programa Viver Bem apresenta-se como uma iniciativa consistente e estruturada, capaz de gerar impactos positivos sustentáveis para a população maricaense, reforçando o compromisso com a equidade e a justiça social.

2. FATOR EXPERIÊNCIA (E)

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante; 40 pontos.

2.1 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados

Com relação a este critério de pontuação apresentamos os documentos comprobatórios abaixo:

- **Anexo I – Experiência na execução de programas ou projetos.**

2.2 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante

Com relação a este critério de pontuação apresentamos os documentos comprobatórios abaixo:

- **Anexo I – Experiência na execução de programas ou projetos.**

2.3 Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados

O responsável técnico pela execução do objeto da parceria será o Profissional de Educação Física e Nutricionista **Carlos Eduardo das Neves**, mestre em Ciências da Saúde e especialização em Nutrição esportiva e Fisiologia do exercício e avaliação morfofuncional, possui mais de 20 anos de experiência profissional, apresentamos os documentos comprobatórios no anexo abaixo:

- **Anexo II – Responsável Técnico.**

2.4 Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados

Com relação a este critério de pontuação apresentamos os documentos comprobatórios abaixo:

- **Anexo I – Experiência na execução de programas ou projetos.**

3. FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL (C)

Critério 03: Capacidade Operacional: avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa; 30 pontos.

3.1 Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação

3.1.1 RELAÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS MESMAS

O Programa Viver Bem tem por objetivo promover, por meio da implantação e manutenção dos polos, a prática de esportes e atividades lúdicas, visando o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, contribuindo assim para a manutenção da saúde e bem estar.

A meta de atendimento é de no mínimo 20.000 mensais nos 10 polos, nas modalidades e atendimentos a serem ofertadas. Para tanto, em cada Polo serão implementados espaços adequados às modalidades ofertadas, onde será estruturada uma matriz de atividades (grade horária), de forma que sejam atendidos os critérios preestabelecidos, para a oferta das seguintes atividades:

- Atividades Físicas e de Condicionamento Corporal
    - Ginástica Aeróbica;
    - Treinamento Funcional;
    - Alongamento;
    - Pilates;
    - Ginástica Laboral;
    - Ginástica Dance - Zumba;
    - Ioga;
    - Quick Massage.
- Artes Marciais e Lutas
    - Jiu-Jitsu;
    - Judô;
    - Karatê;
    - Muay Thai;
    - Kickboxing;
    - Capoeira;
    - Boxe;
    - Taekwondo.
- Esportes Coletivos e de Raquete

- Futebol;
- Futsal;
- Handebol;
- Tênis de Mesa;
- Corfebol.

- Modalidades Artísticas e Culturais
  - Ballet;
  - Ginástica Rítmica Desportiva;
  - Ginástica Artística;
  - Oficina de música;
  - Oficina de Teatro;
  - Oficina de Circo;
  - Oficina de Desenho;
  - Oficina de Artesanato;
  - Oficina de Línguas estrangeiras.
- Educação Complementar e Tecnológica
  - Reforço escolar;
  - Oficina de Informática;
  - Oficina de Línguas.
- Ações Socioassistenciais e de Saúde
  - Assistência social;
  - Orientação psicológica;
  - Orientação familiar;
  - Orientação Nutricional.

As atividades sugeridas neste Plano de Trabalho, ficarão sujeitas a formação de turmas e adesão da comunidade, sendo que o desenvolvimento das atividades, deverá estar alinhado às necessidades de cada faixa etária e público alvo discriminados abaixo:

- a) Desenvolvimento Motor (3 - 9 anos): Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;
- b) Iniciação Esportiva (10-12 anos): O Esporte deve possibilitar a aprendizagem de diferentes conhecimentos sobre o movimento, contemplando as três dimensões: Procedimental, conceitual e atitudinal. Nesta abordagem são trabalhados: desenvolvimento psicomotor, consciência corporal, desenvolvimento das atividades cognitivas, formas de expressão, concentração, respeito, disciplina, além de inserir uma consciência de socialização, integração e a cooperação;

- c) Preparação Esportiva (13 -17 anos): Além de compreenderem todas as habilidades trabalhadas nas faixas etárias mais jovens, são trabalhados valores morais através do esporte. (Vencer, Perder, Persistir, etc.);
- d) Participação Esportiva (18 a 59 anos): Desenvolver a prática do esporte e do lazer em uma perspectiva integradora, socializadora e prazerosa, promovendo hábitos saudáveis, ampliando a visão cidadã e potencializando a autoestima;
- e) Participação Esportiva III Idade (Acima de 60 anos): A atenção e o cuidado em promover atividades que fidelizem esta faixa da população, em torno de uma proposta de qualidade de vida através de atividades físicas, de lazer e de socialização, buscando potencializar níveis de saúde biopsicossocial;
- f) Pessoas com Deficiência (PcD): Promoção de inclusão social através de atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização para pessoas com deficiência.

Cada Polo terá autonomia para organizar, definir e agrupar as faixas etárias de beneficiários, de acordo com as demandas da comunidade local, priorizando a estrutura supracitada, atendendo aos objetivos listados e às modalidades de cursos pré-definidas no Plano de Trabalho, sendo que todas as atividades deverão ser aprovadas a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento.

Apresentaremos o Plano de Atividades com a carga horária prevista, bem como proposta de avaliação das frequências das aulas. As atividades serão ministradas por profissionais específicos por modalidade, em turmas com duração mínima de 00h50min a 01h30min, divididas em 2 turnos, de seis horas (07h às 13h e 13h às 19h) com atendimento de acordo com as faixas etárias. Tendo prioridade na escolha dos horários das atividades os beneficiários de faixas etárias iniciais e da Terceira Idade.

Para as Pessoas com Deficiência (PcD), abrangidas pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será respeitada a individualidade de seu comprometimento, objetivando a promoção de inclusão social nas atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização como forma de promover a inclusão e combater o capacitismo.

Os seguintes parâmetros serão adotados durante o Programa:

- Padronização dos horários das aulas a fim de facilitar o atendimento continuado dos beneficiários do Programa, com as aulas iniciando e terminando no mesmo horário, assim o beneficiário tem a chance de programar a participação em várias atividades, sem abandono de uma atividade antes de seu fim;
- Exigência de apresentação de documentos de identificação, residência e atestado de saúde;

- A admissão deverá ser realizada através de avaliação física feita por profissionais habilitados, complementar ao atestado de saúde apresentado;
- O acompanhamento efetivo das atividades será realizado através de listas de frequência dos beneficiários, taxa de evasão e avaliação física periódica dos beneficiários;
- Avaliação do programa através de nível de satisfação, através de questionários trimestrais.

Apresentaremos Plano de Ação logo em seguida a celebração do Termo de Colaboração, para anuência e autorização a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, apontando minimamente para a contratação de pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe multidisciplinar, realizar periodicamente encontros orientativos de capacitação e avaliação da equipe, material esportivo e pedagógico, conforme proposto no Plano de Trabalho.

3.1.1.1. Desenvolvimento das atividades/serviços

As atividades/serviços serão desenvolvidas em conformidade com o instrumento de planejamento aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento - Plano de Trabalho, sugerindo-se, para consecução do objeto proposto, a estruturação em quatro aportes: Assistência, Educação, Esporte e Lazer.

3.1.1.1.1. Assistência

A área de assistência pretende oferecer acompanhamento e auxílio nas áreas de Assistência Social, orientação psicológica, orientação nutricional e orientação familiar de maneira esporádica. Objetiva-se que seja um atendimento ocasional para maricaenses que realizam outras atividades no equipamento, buscando que seja um espaço holístico que foque no bem-estar emocional, físico e social. Com isso, não há pretensão de atravessar às prerrogativas das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

3.1.1.1.2. Educação

As atividades educativas são voltadas para todos os públicos, independentemente da idade ou nível de instrução. Parte das atividades são voltadas para jovens, buscando atuar de forma complementar ao ensino obrigatório liderado pela Secretaria de Educação. Nesse caso, serão oferecidos horários, de manhã e à tarde, de aulas de reforço em Português e Matemática. Será ofertado para alunos de todas as idades e séries, não tendo conteúdo específico, dependendo das necessidades dos interessados.

Também poderá ser ofertado oficinas de inglês e informática para interessados, independentemente da idade. No caso da oficina de inglês, será preciso que seja organizado um plano educacional de inglês básico contínuo para uma turma selecionada por ordem de inscrição,

por isso, é preciso de acompanhamento da presença dos alunos. Objetiva-se que os alunos aprendam o suficiente para leitura, escrita e conversação básica, um conhecimento importante para certos postos empregatícios.

Já, no caso das aulas de informática, será necessário a elaboração de um plano de oficinas variados na área que tenham temáticas e tempos de duração variados, buscando atingir o maior número possível de perfis diferentes. Por exemplo, é esperado que se tenha: oficinas de Office (principalmente, Word e Excel), letramento digital básico, uso de aplicativos, navegação na internet, edição de imagem, entre outros.

3.1.1.1.3. Esporte

Considerando que as atividades esportivas são um atrativo tão importante para o público geral, aliado ao bem que faz para a saúde. Como o programa é composto por polos com características estruturais diferentes não é possível deixar determinado quais são as atividades possíveis, porém será readequado de acordo com cada polo para que sejam realizadas.

3.1.1.1.4. Eventos

Será realizado ao menos 6 grandes eventos no ano, quais sejam: Aniversário do Programa Viver Bem, Arraiá Viver Bem, Caminhada outubro Rosa, Dia das Crianças e Festival de Ginastica, Festival de lutas, contudo, outros poderão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido previamente.

3.1.1.2. Descrição de Metas e Cronograma de execução

O prazo de execução do Programa será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do extrato no JOM, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO												
METAS	**PERIODO DE EXECUÇÃO /MESES**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos do Programa												
Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica- multidisciplinar para realização dos serviços;	x											

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.		x			x			x			x	
Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do programa Viver Bem												
Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, divulgação do Programa Viver Bem postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada polo, para atuação em rede com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo;		x										
Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;		x										
Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades nos 10 polos do Programa Viver Bem												
Etapa 01: Realizar as atividades nos 10 polos, conforme Plano de os Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa.		x			x			x				
Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa												
Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento para aprovação;			x									
Etapa 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados;					x			x			x	
Etapa 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados.			x			x			x			x

3.1.2 EXPOSIÇÃO DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU DAS REFORMAS

PREVISTAS

Os parâmetros objetivos para a aferição do cumprimento das metas e prazos são descritos abaixo:

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para funcionamento dos Polos do Programa Viver Bem	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do serviço. Com relatórios descritivos e fotográficos (para os móveis e equipamentos) comprobatórios.	Será entregue pela OSC Parceira, documento, em meio físico e digital, com descritivo atualizado quanto à infraestrutura das unidades e respectivo registro fotográfico	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Será entregue uma planilha com demonstrativo de funcionários contratados e funções a serem desempenhadas, tendo os currículos em anexo (em formato digital e impresso).	Final do mês 01 (a ser entregue para a Secretaria) e sempre que houver alterações (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa	Será entregue pela OSC Parceira o relatório (em formato físico e digital) dos encontros, sempre que ocorrerem, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
02: Planejamento das ações e divulgação Programa Bem do Viver Bem	Mapeamento da área de implantação dos polos	Será entregue (em formato físico e digital) para a Secretaria responsável, o Mapeamento da área de implantação dos polos.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia digital a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços nos Polos	Será entregue, para a Secretaria responsável, o Plano de Ação (em formato físico e digital) do serviço a ser desenvolvido, contendo o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Relatório atividades divulgadas	Será apresentado à Secretaria responsável relatório (em meio físico e digital) contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
03: Ofertar os serviços de Atividades Esportivas e de lazer nos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem	Relatório das Atividades desenvolvidas	Será apresentado Relatório das Atividades desenvolvidas (em meio físico e digital) contendo a relação do público participante, equipe de instrutores e demais profissionais, frequências e fotos das atividades desenvolvidas.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
04: Garantir a qualidade da execução do Programa	Questionários de pesquisas amostrais de satisfação	Serão apresentados modelo de Questionários de pesquisas amostrais de satisfação (em meio físico e digital) para validação da Secretaria de Qualidade de Vida e Bem Estar Social e Entretenimento	Final do mês 03 (a ser entregue para a Secretaria)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Trimestralmente, a partir do início das atividades no mês 03 (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

3.1.3 APRESENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO/MANUAL PARA ATUAÇÃO EM PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS

A dimensão assistencial do Programa Viver Bem é central para assegurar que as ações previstas sejam acessíveis, acolhedoras e eficazes, especialmente junto a públicos em situação de vulnerabilidade social. A seguir, detalhamos as diretrizes operacionais, os limites de ação e as recomendações para o manejo adequado das atividades e do relacionamento com os participantes.

3.1.3.1. Detalhamento das atividades operacionais desenvolvidas

As atividades assistenciais são transversais a todos os polos do programa e se organizam em três eixos:

Eixo 1: Acolhimento e Escuta Inicial

Realização de uma triagem de perfil socioassistencial e de saúde no momento da inscrição, identificando vulnerabilidades, limitações físicas, demandas emocionais e sociais.

Atendimento inicial conduzido por equipe composta por assistente social, psicólogo e educadores das modalidades, com registro padronizado.

Eixo 2: Acompanhamento Integrado

Inclusão dos participantes em grupos de acompanhamento, com foco em fortalecimento de vínculos, autonomia e promoção de hábitos saudáveis.

Encontros periódicos com profissionais das áreas de saúde, nutrição, psicologia e assistência

social.

Encaminhamento, quando necessário, para a rede pública de saúde, assistência ou educação.

Eixo 3: Adaptação de Atividades

As atividades físicas, culturais e educativas são adaptadas de acordo com idade, capacidade física, deficiências, condições emocionais e perfil social do participante.

Inclusão de profissionais capacitados em metodologias inclusivas e no manejo de populações vulneráveis.

3.1.3.2. Estabelecimento dos limites de ação e cooperação

Para garantir clareza nos papéis institucionais e preservar a integridade dos participantes e da equipe, são definidos os seguintes limites:

3.1.3.2.1. Responsabilidades do Poder Público

- Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração, os termos de sua proposta, bem como o que estabelece o Termo de Referência, o Edital de Chamamento Público e seus Anexos;
- Acompanhar e fiscalizar sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o TERMO DE COLABORAÇÃO:
    - a) A FISCALIZAÇÃO será exercida pela Administração Municipal, que criará comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil, que será constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, que realizará inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do Termo de Colaboração, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
    - b) Notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da parceria, fixando prazo para a sua correção e reparação, certificando-

se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- c) A FISCALIZAÇÃO, exercida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata este Item, não exclui nem reduz a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- Não praticar atos de ingerência na administração da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, tais como:
  - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
  - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da parceria e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - d) Considerar os trabalhadores da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos, maus funcionamentos e demais irregularidades constatadas na execução da parceria, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- Verificar e notificar, caso constatado, que a Organização da Sociedade Civil tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas ou que tenha causado embaraços à administração;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
- Comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer ocorrência relacionada com a

execução do TERMO DE COLABORAÇÃO;

- Aplicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA as penalidades regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- Estabelecer, juntamente com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, as rotinas para o cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Proporcionar as condições necessárias para que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA possa cumprir o que estabelecem o Edital do Chamamento Público e o TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Cientificar o órgão de representação judicial do PODER PÚBLICO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Efetuar os Repasses à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA dos valores resultantes do Termo de Colaboração, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3.2.2. Responsabilidades da Organização Parceira

- Prover os recursos humanos e materiais necessários para a execução adequada das atividades;
- Zelar pela ética profissional e sigilo nas abordagens individuais e coletivas;
- Executar a parceria conforme especificações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, bem da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração;
- Realizar ampla divulgação dos cursos e atividades realizadas, criando estimativa de inscritos e participantes assíduos a serem aprovados pela Secretaria;
- Aceitar as determinações da Administração, efetuadas por escrito, para a substituição imediata dos empregados cuja atuação, permanência ou comportamento forem, a seu critério, considerados prejudiciais e inconvenientes à execução da parceria;
- Prestar Contas dos Recursos recebidos, conforme preconizado nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos nº 50 a 63 do Decreto Municipal nº 54/2017 e Manual de Prestação de Contas emitido pela Controladoria do Município;
- Não repassar quaisquer custos oriundos da execução da parceria;
- Disponibilizar um número de telefone que permita o contato imediato entre o PODER PÚBLICO e o preposto da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de forma permanente, incluindo dias não úteis;
- Permitir que o PODER PÚBLICO promova a fiscalização e o gerenciamento do TERMO DE COLABORAÇÃO, em obediência às prescrições descritas no art. 58 da Lei Federal nº

13.019/2014;

- Assumir a única e irrecusável responsabilidade pela execução da parceria, dentro das atribuições que lhe couberem;
- Responsabilizar-se por quaisquer acréscimos ou ônus adicionais decorrentes de falha ou omissão no projeto técnico, quando de sua autoria, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Entregar as documentações eventualmente solicitadas pelo PODER PÚBLICO nos prazos definidos no Termo de Referência;
- Participar das reuniões sempre que necessário e prestar esclarecimentos ao PODER PÚBLICO sempre que solicitado;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo PODER PÚBLICO, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- Prover todos os meios necessários à garantia da continuidade do Objeto da parceria, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Comunicar ao PODER PÚBLICO, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, propondo as ações corretivas necessárias;
- Comunicar por escrito ao PODER PÚBLICO, a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço constante no objeto, informando imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- Dar imediato conhecimento ao PODER PÚBLICO de autuações ou notificações porventura lavradas pela FISCALIZAÇÃO em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica ou FISCALIZAÇÃO;
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pelo PODER PÚBLICO no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Relatar ao PODER PÚBLICO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do Termo de Colaboração;
- Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO, os objetos com avarias ou defeitos, bem como os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Aceitar, a critério do PODER PÚBLICO, no todo ou em parte, a rejeição do serviço entregue em desacordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, bem como no Edital de Chamamento Público;
- Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, arcar com os eventuais prejuízos causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e FISCALIZAÇÃO exercidos pelo PODER PÚBLICO;
- Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento do Objeto do Termo de Referência;
- Cumprir as condições de garantia, assistência técnica e suporte do objeto, de acordo com o Termo de Referência;
- Seguir as diretrizes técnicas do PODER PÚBLICO, através da FISCALIZAÇÃO, à qual se reportará, bem como às disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas do PODER PÚBLICO;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, cíveis, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PODER PÚBLICO;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo PODER PÚBLICO;
- Não utilizar nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e material encaminhados pelo PODER PÚBLICO fora do Objeto do futuro Termo de Colaboração;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Termo de Colaboração;
- Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos materiais fornecidos ao PODER PÚBLICO, respondendo pelos danos que

venham a ocorrer;

- Não utilizar a marca do PODER PÚBLICO em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto ao objeto desta parceria sem prévia autorização do PODER PÚBLICO;
- Não se pronunciar em nome do PODER PÚBLICO a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- Manter, durante toda a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de aplicação das penalidades;
- Ceder os direitos patrimoniais relativos ao programa, serviço técnico especializado, bem como todos os bens permanentes adquiridos com verbas oriundas da futura parceria, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, conforme art. 35, § 5º da Lei nº 13.019/2014 e regulamento previsto no § 3º - art. 23 – Decreto Municipal nº 54/2017;
- Utilizar os bens cedidos por essa municipalidade (CESSÃO DE USO) exclusivamente para o desenvolvimento das ações do objeto da parceria e restituí-los, ao final desta, na forma estipulada no Termo de Colaboração. Os bens remanescentes serão integralmente incorporados ao patrimônio público municipal da Secretaria requisitante ao término da vigência do Termo de Colaboração, não sendo admitida nenhuma espécie de doação à entidade parceira ou a terceiro;
- Prestar assistência técnica, durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, o que engloba a abertura de solicitações de informações, reporte de falhas ou esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do programa e suas soluções fornecidas;
- Incluir nos preços constantes da proposta os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos;
- Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o Termo de Colaboração, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pelo PODER PÚBLICO, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Contratar todos os seguros e pagar todas as taxas a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para o PODER PÚBLICO;
- Orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades do PODER PÚBLICO;

- Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução do objeto para os técnicos do PODER PÚBLICO;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Manter preposto, quando for o caso, nos horários e locais necessários para representa-la na execução do TERMO DE COLABORAÇÃO com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

3.1.3.2.3. Limites de Ação dos Profissionais

- Os profissionais não poderão realizar intervenções clínicas, médicas ou psicológicas fora de sua atribuição ou sem encaminhamento formal;
- Não é permitida a coleta de dados sensíveis sem finalidade assistencial clara e consentimento do assistido;
- Evitar envolvimentos de caráter pessoal ou paternalista com os participantes, mantendo postura ética e respeitosa.

3.1.3.2.4. Cooperação Intersetorial

- Encaminhamentos para a rede de saúde, CRAS, CREAS, escolas e demais serviços públicos serão feitos mediante parecer técnico;
- As parcerias com órgãos públicos e organizações locais devem seguir acordos formais e fluxos institucionalizados.

3.1.3.3. Desenvolvimento das recomendações sistematicamente, visando auxiliar no manejo das atividades e da relação entre os profissionais e assistidos

Para fortalecer o vínculo profissional e garantir o cuidado com a diversidade dos participantes, são recomendadas as seguintes diretrizes:

- **Conduta dos Profissionais:**
  - Atuar com empatia, escuta ativa e postura não julgadora;
  - Respeitar a identidade, cultura, religião, gênero e condição socioeconômica de cada assistido;
  - Utilizar linguagem acessível e promover a autonomia do participante.

- **Organização das Atividades:**
  - Manter ambientes seguros, organizados e adaptados às necessidades dos grupos (ventilação, acessibilidade, higiene, etc.);
  - Utilizar metodologias participativas, que valorizem o protagonismo dos usuários;

- Realizar avaliações periódicas para ajustar as estratégias de atendimento.

- **Sistematização e Monitoramento:**
  - Preencher registros de acompanhamento social e fichas de frequência;
  - Participar de reuniões de equipe com relato de casos e discussão ética;
  - Elaborar relatórios assistenciais mensais com análise de casos relevantes, fluxos de encaminhamento e resultados obtidos.

3.2. Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades

3.2.1 DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO A EXECUÇÃO DO OBJETO

O IEPC dispõe de infraestrutura física de equipamentos necessária para o apoio a execução do objeto, e outras poderão ser adquiridos tão logo seja identificada a necessidade e disponibilidade técnica/orçamentária, atualmente contamos com os seguintes recursos:

- Computadores (desktops e notebooks) com acesso à internet;
- Impressoras multifuncionais;
- Impressora de crachá;
- Servidor para armazenamento de dados;
- Nobreak;
- Roteador;
- Relógio de ponto biométrico;
- Software de gestão e monitoramento de frequência;
- Plataformas de videoconferência para reuniões de equipe e capacitações;
- E-mails institucionais e domínio próprio para comunicação interna e externa;
- Purificador de água;
- Micro-ondas;
- Ar-condicionado;
- Geladeira;
- Televisão.


08:41
Control

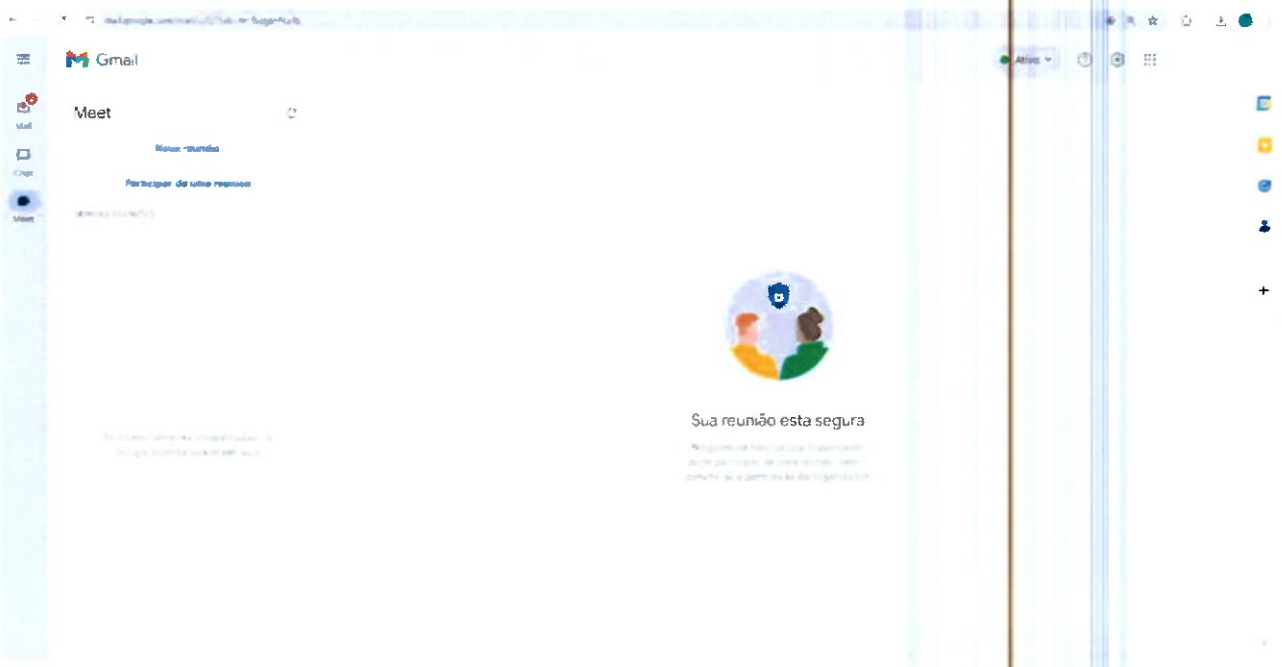

3.2.2 DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE MOBÍLIAS, PARA APOIO A EXECUÇÃO DO OBJETO

O IEPC dispõe de infraestrutura física de mobílias necessária para o apoio a execução do objeto, e outras poderão ser adquiridas tão logo seja identificada a necessidade e disponibilidade técnica/orçamentária, atualmente contamos com os seguintes recursos:

- Mesas de escritório;
- Mesa de reunião;
- Mesa de refeição;
- Cadeiras (fixas e giratórias);

- Armários e arquivos;
- Quadros branco e mural.

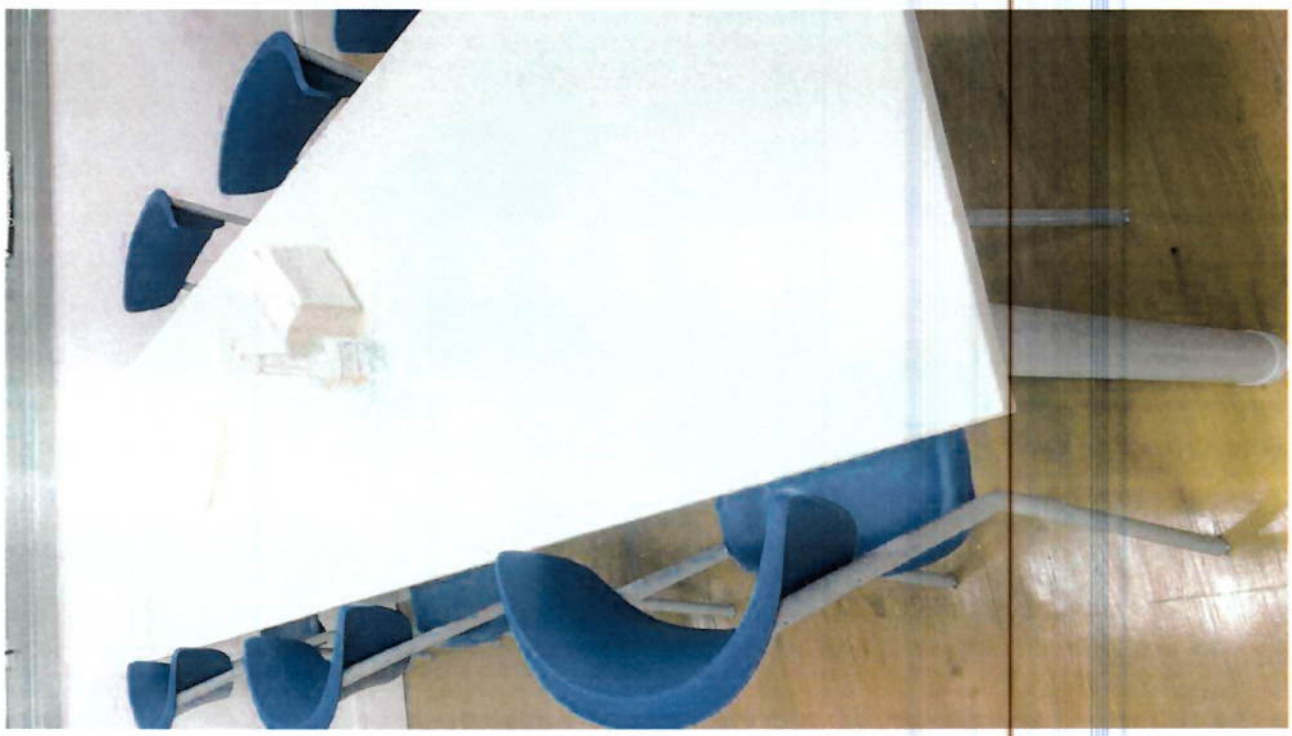

3.2.3. SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL DISPONÍVEL NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Oferecendo suporte à equipe técnica, administrativa e aos participantes atendidos nos polos de atuação, contamos com a seguinte equipe:

- Diretor Executivo;
- Coordenador de Projetos;
- Coordenador Jurídico;
- Coordenador Financeiro e Prestação de Contas;
- Analista de Prestação de Contas;
- Analista Financeiro;
- Coordenador de Gente e Gestão;
- Analista de Departamento Pessoal;
- Analista de Recursos Humanos;
- Analista de T.I.;
- Comprador.

Assim como no caso dos equipamentos e mobiliários, outros poderão ser contratados tão logo seja identificada a necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. FATOR PREÇO (P)

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do termo de referência, com menção expressa ao valor global da proposta; 20 pontos.

Conforme detalhado no Item "Valor Global", nossa proposta apresenta um orçamento de **R$ 21.603.937,52 (vinte e um milhões, seiscentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, o que representa **10,01% (dez vírgula zero um por cento)** de desconto em relação ao Valor de referência contido no edital.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R$ 7.561.378,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.968.905,63	R$ 0,00	R$ 0,00

Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R$ 4.536.826,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.536.826,88	R$ 0,00	R$ 0,00

Total IEPC	**R$ 21.603.937,52**
Valor de referência	R$ 24.007.047,40
Desconto de:	-R$ 2.403.109,88 -10,01%

Ana Paula dos Santos Figueira
CPF. 090.758.937-52
Diretora Executiva

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

ANEXO I

Experiência na execução de programas ou projetos

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Metrotek Locações e serviços de Manutenção Ltda

Objeto: Serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde

METROTEK

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **METROTEK LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.287.575/0001-81, neste ato representada por seu representante legal que abaixo subscreve, declara, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765/0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082**, presta serviços de natureza social, educativa, esportiva e de promoção à saúde, com desempenho satisfatório, conforme descrito abaixo:

Atividades Desenvolvidas:

- Coordenação e execução de oficinas de esporte, cultura, lazer e atividades físicas (ex.: ginástica laboral, yoga, leitura, gincanas);
- Ações de orientação psicológica, nutricional e social aos profissionais da empresa;
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais (ex.: teatro, música, idiomas, informática);
- Atividades voltadas à promoção da saúde coletiva e bem-estar comunitário

Período de Execução:

De **10/02/2022 até a presente data.**

Certificamos que a organização apresentou desempenho técnico satisfatório, demonstrando experiência e compromisso social.

Rio de Janeiro, 13 de MAIO de 2025

Rafael Barros Santos

Metrotek Locações e Serviços de Manutenção Ltda
CNPJ 40.287.575/0001-51

METROTEK LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Auris Gestão em Saúde Ltda

Objeto: Prestação de serviços de saúde

AURIS
SERVICOS DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A **Auris Gestão em Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.917.845/0001-60**, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Fernando Aurélio de Azevedo Netto**, inscrito no CPF sob o nº **173.519.417-42**, declara, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765/0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082**, presta serviços junto aos colaboradores desta empresa, aplicando práticas de Terapia Ocupacional, de:*

- *Auriculoterapia*
- *Ginástica Laboral*
- *Quiropraxia*
- *Aferição de Pressão Arterial*
- *Medição de Glicose*
- *Educação e Aconselhamento em Saúde*

*Os referidos serviços vêm sendo prestados de forma contínua desde o dia **10 de abril de 2022** até a presente data.*

Declaramos ainda, que a referida empresa presta os serviços de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, que os serviços atendem satisfatoriamente os requisitos técnicos de qualidade de nossa empresa, não tendo nada que a desabone, sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2025

Fernando Aurelio de Azevedo Netto
Sócio

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Policlinica Ultraimagem Ltda

Objeto: Prestação de serviços de educação continuada

ULTRALAB
EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS

DECLARAÇÃO

A **Policlínica Ultraimagem LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº07.033.998/0001-70, neste ato, representada por sua sócia administrativa, Damiana Joanino de Barros Campos, CPF nº 096.928.247-80, declara para devidos fins que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA - IEPC,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01,localizada na Estrada Nilo Peçanha, nº 598, Olinda - Nilópolis/RJ – CEP: 26.545-202, prestou serviços de educação continuada abordando os temas de: Técnicas de coleta de amostras; Procedimentos de segurança; Operação de equipamentos; Boas práticas de laboratório (BPL); Comunicação e ética profissional; Atualização em novas tecnologias e metodologias; Treinamento em biossegurança; Gerenciamento de qualidade e controle de processos; Atendimento ao cliente e gestão de reclamações, com vistas à capacitação e atualização dos nossos profissionais atuantes em Unidades de Saúde, pelo período de 09/03/2022 e vigente até a presente data.

Declaramos ainda, que a referida empresa presta os serviços de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, que os serviços atendem satisfatoriamente os requisitos técnicos de qualidade de nossa empresa, não tendo nada que a desabone, sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

07.033.998/0001-70
POLICLINICA ULTRAIMAGEM LTDA
Est. Gen. Mena Barreto, Nº 106
Centro - 26535-330
NILÓPOLIS - RJ

Damiana Joanino de Barros Campos

Sócia Administrativa

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Start Serviços de RH Ltda

Objeto: Atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida

START
SERVIÇOS DE RH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

START SERVIÇOS DE RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.257/0001-15, neste ato representada por seu representante legal que abaixo assina, **declara**, para os devidos fins, que o **Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.134.765/0001-01**, com sede na **Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082**, executou com êxito as seguintes atividades:

Objeto: Execução de atividades de promoção da saúde, voltadas à melhoria da qualidade de vida.

Período de Atuação: de 10 de novembro/2023 até a presente data.

Principais Atividades Desenvolvidas:

- Realização de oficinas com práticas regulares de atividade física (como ginástica laboral, lutas, yoga e alongamento);
- Desenvolvimento de oficinas educativas e culturais;
- Ações de orientação e acompanhamento psicossocial, nutricional e familiar;
- Atendimentos com profissionais das áreas de assistência social e saúde;

Declaramos que a organização cumpriu plenamente as obrigações assumidas, demonstrando **capacidade técnica, organização administrativa, qualificação da equipe**.

Sem mais, firmamos o presente para fins de comprovação de experiência técnica.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2025

START SERVIÇOS DE RH LTDA

07.287.257/0001-15

START SERVIÇOS DE RH LTDA

Rua Mexico, 31 - Sala 703
Centro - CEP 20031-094
Rio de Janeiro - RJ

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Instituto Darcy Ribeiro

Objeto: Programa de Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco para DCNT

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR** E O **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA -IEPC**, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA DE VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO PARA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.324.298/001-81, com sede situada na Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46,Quadra 5, Loteamento Jardim Nivamar, Centro, Maricá – RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente Romário Galvão Maia, portador(a) da cedula de identidade nº 55268-8, expedida por SSP/SE, inscrito(a) no CPF sob o nº 236.206.845-53, e o Diretor Executivo, Danniel Ferreira Vieira, portador do documento de identidade de nº 100946680 IFP- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.024.997-75 e a organização da sociedade civil, **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA – IEPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Estrada Nilo Peçanha, nº 598, Olinda – Nilópolis/RJ – CEP: 26.545-202, doravante denominado **BENEFICIÁRIO/CONVENENTE**, neste ato representada por seu representante legal, Diretora Ana Paula dos Santos Figueira, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de identidade nº 12.694.328-1, expedida por DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.758.937-52, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 459, Nova Cidade – Nilópolis/RJ, com fundamento nos processos administrativo nº 23686/2023 e 0003754/2024, após regular procedimento de dispensa de chamamento público, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024 VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA DE VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO PARA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em especial o seu art. 116; Lei federal nº 13.019/14; Lei Complementar nº 102, de 04/05/2000; Lei nº 4.320, de 17/03/1964, dos Decretos Municipais nº 54/2017 e 158/2018 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 54/2017, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA PARCERIA

O presente TERMO tem por objeto a pesquisa de vigilância de fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Município de Maricá, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, contendo Cronograma de Desembolso e o Cronograma de Execução Física, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do TERMO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Jornal Oficial e Maricá (J.O.M.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) meses, contados a partir da data constante na Autorização de Início, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no J.O.M.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estão compreendidos na vigência do TERMO os prazos previstos para a execução do objeto em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução das etapas/fases deverá observar fielmente os prazos previstos no Cronograma de Execução Física, o qual deverá guardar correspondência com o Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO QUARTO: Desde que este TERMO esteja em vigor, os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados para assegurar o integral cumprimento do objeto, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, aceitação do CONCEDENTE e atendidas as seguintes condições:

[illegible] prazo da sua vigência;

[illegible] em instruções complementares do CONCEDENTE ou do MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, do requerimento apresentado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO QUINTO: As alterações dos prazos de vigência e de execução deverão ser pactuadas mediante a celebração de termo aditivo, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO poderá também ser aditado, uma única vez, para ampliação das metas fixadas no plano de trabalho, no caso de saldo financeiro remanescente de recursos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a segunda ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade

PARÁGRAFO NONO: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO: É vedado o repasse de recurso caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica no (a) instituição financeira indicada pela Administração Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

[illegible] CONCEDENTE

I - realizar os repasses financeiros correspondentes à execução do objeto deste TERMO ao BENEFICIÁRIO CONVENENTE, em tempo hábil, i.e., previamente à realização de despesas, na forma prevista pelo Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho e em conformidade com as leis orçamentárias;

II - avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Trabalho;

III - aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste TERMO, mediante proposta do BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique;

IV - monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste TERMO, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

V - fornecer ao BENEFICIARIO CONVENENTE as normas e instruções para Prestação de Contas dos recursos do TERMO;

VI – analisar a Execução Físico-Financeiro e a Prestação de Contas do TERMO;

VII – decidir sobre a aprovação da Prestação de Contas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu recebimento;

VIII - prorrogar a vigência do TERMO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo;

IX – Elaborar Relatorio de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: o CONCEDENTE detém, exclusivamente, a autoridade normativa sobre este TERMO, cabendo-lhe exercer poderes de controle e fiscalização sobre a sua execução, assim bem como de ocupação, na forma prevista pelo art. 104, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO CONVENENTE

Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO/CONVENENTE:

I – executar o objeto definido na cláusula primeira, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, assim como aplicar os recursos financeiros visando, exclusivamente, ao seu cumprimento e o atingimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Trabalho e demais anexos (planilha de composição de custos, etc.), com a estrita observância da legislação vigente;

II – cumprir a contrapartida de recursos decorrentes dos repasses financeiros ou a disposição de bens ou serviços [illegible]

[illegible] ao repasse a cargo do CONCEDENTE, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IV – manter atualizadas todas as informações referentes a execução do TERMO no setor técnico responsável para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeiro ao término de cada período/etapa, conforme previsto em cronograma;

V – apresentar a Prestação de Contas do TERMO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência;

VI - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste TERMO, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

VII - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na cláusula primeira e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do IDR nas placas, painéis e outdoors de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste TERMO, na forma dos Artigos 47 e 48 do Decreto Municipal nº 054 2017, respeitada a legislação correlata, em especial a eleitoral;

VIII – relacionar-se de maneira cooperativa com o CONCEDENTE, apresentando aos órgãos de controle setoriais e central, como o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado ao IDR e ao Município de Maricá-RJ, no termino do TERMO ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, Relatórios Complementares pertinentes à execução do TERMO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;

IX - apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração deste TERMO, regulamento para a contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do seu objeto, devendo em toda contratação com terceiros observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do convênio.

X – observar, na seleção e contratação da equipe envolvida na execução do TERMO, a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade;

XI - restituir ao CONCEDENTE, conforme o caso, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, no prazo estabelecido para a apresentação da Prestação de Contas;

XII - restituir ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da correspondente notificação, o(s) valor(es) transferido(s), atualizado(s) monetariamente pelo IGP-DI, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto do TERMO;

b) não apresentação, no prazo exigido e de acordo com as normas vigentes, a Prestação de Contas; e

c) [illegible] utilização dos recursos em [illegible] observância da finalidade estabelecida no TERMO;

XIII - [illegible] CONCEDENTE [illegible]

XIV - conceder livre acesso de servidores dos órgãos ou entidades CONCEDENTES e do controle interno MUNICIPAL do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XV - movimentar os recursos em conta bancária específica;

XVI – divulgar, bimestralmente, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), os demonstrativos das transferências realizadas pelo IDR com a respectiva Prestação de Contas;

XVII – divulgar, bimestralmente, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do TERMO ou instrumento congênere, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;

XVIII - arcar com todas as obrigações civis, tributárias, comerciais, previdenciárias e assistenciais (direta, solidaria e/ou subsidiariamente) decorrentes, direta ou indiretamente, de atos e obrigações das atividades assumidas em razão do TERMO;

XIX - adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

XX - Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

XXI - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

XXII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

XXIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao IDR comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

XXIV - Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

XXV- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do IDR pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XXVI - Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Controladoria Geral do Município;

XXVII - Manter conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária na Instituição Financeira indicada [illegible] extrato [illegible] do IDR;

XXVIII - [illegible] informações relacionadas à termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XXIX - Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao IDR em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observadas as cláusulas deste TERMO que tratam dos bens;

XXX - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

XXXI - Observar as normas contidas na Lei Federal n. 8.069/90, quando o caso;

XXXII - Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;

XXXIII - Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;

XXXIV - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, certificar o Ministério Público;

XXXV - Toda movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

XXXVI - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal;

XXXVII – A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para a realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

XXXVIII - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

XXXIX - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, se tiver sistema;

XL - Propiciar a incorporação dos bens duráveis ao patrimônio do IDR ao fim da vigência da parceria;

XLI - A OSC deverá adotar medidas de acessibilidade e adequação [illegible] e/ou contratar profissionais [illegible] conforme [illegible] Lei Federal nº 13.146/2015 [illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste TERMO totalizam R$ 2.169.887,88 Dois **milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:**

I - Os recursos decorrentes dos repasses financeiros a serem realizadas pelo CONCEDENTE durante toda a vigência do TERMO totalizam a quantia de R$ 2.169.887,88 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo CONCEDENTE correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados

Programa de Trabalho: 0076 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

Natureza de Despesa. 3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Fonte de Recurso: 1704

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS REPASSES FINANCEIROS DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste TERMO serão realizados na forma da legislação financeira e de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na instituição financeira indicada pelo BENEFICIÁRIO CONVENENTE e vinculada ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão realizados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito da mesma conta corrente indicada no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros serão realizados pelo [illegible]

PARÁGRAFO TERCEIRO: [illegible] que não se refiram ao estrito cumprimento do objeto do TERMO, caracterizando o desvio de finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A realização dos repasses financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no DOM.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão glosadas pelo CONCEDENTE as despesas realizadas em data anterior ou posterior a vigência do TERMO.

PARÁGRAFO SEXTO: Os repasses financeiros serão retidos até o saneamento das seguintes eventuais irregularidades:

I – não comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável e do respectivo instrumento de TERMO;

II – verificação de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do TERMO, ou inadimplemento do EXECUTOR com relação as outras cláusulas convenciais básicas;

III - quando o EXECUTOR deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE;

IV - descumprimento pelo BENEFICIÁRIO CONVENENTE de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste TERMO.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ocorrendo irregularidades na aplicação dos recursos decorrentes dos repasses financeiros, o CONCEDENTE notificará de imediato, o BENEFICIÁRIO CONVENENTE, a fim de proceder ao saneamento requerido e/ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, se outro menor não for estipulado, sob pena de rescisão do TERMO e instauração de Tomada de Contas, na forma da cláusula décima quarta.

PARÁGRAFO OITAVO: Os saldos de TERMO, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I- em cadernetas de poupança de instituição financeira contratada pelo IDR se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida publica, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, com a prévia autorização do CONCEDENTE, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a sua Prestação de Contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas [illegible]

[illegible]

de tomada de contas do responsável.

CLÁUSULA OITAVA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PESSOAL

Não haverá despesas administrativas e de pessoal integrantes do BENEFICIÁRIO CONVENENTE com recursos transferidos pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas realizadas com recursos do CONCEDENTE DEVERÃO respeitar os seguintes limites:

I - estejam previstas no Programa de Trabalho;

II - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Podem ser realizadas despesas de pessoal com recursos do CONCEDENTE relativas à remuneração da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, podendo contemplar tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

I - correspondam às atividades previstas e aprovadas no Programa de Trabalho;

II - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - observem, em seu valor bruto e individual, setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo MUNICIPAL; e

V- sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A despesa com a equipe observará os limites percentuais máximos a serem estabelecidos no edital de credenciamento e demais atos anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: O BENEFICIÁRIO CONVENENTE deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto do TERMO.

CLÁUSULA NONA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

O TERMO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, sem prejuízo do atendimento das normas editadas pelo IDR e o MUNICÍPIO DE MARICÁ, pelos órgãos de controle interno e externo, respondendo cada um pela responsabilidade assumida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução [illegible] colaboração entre as, na forma das cláusulas oitava, nona e décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução das atividades decorrentes do TERMO serão realizadas de forma permanente e abrangerão os aspectos de gestão que impactem o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao BENEFICIÁRIO CONVENENTE garantir aos órgãos de controle interno e externo o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A execução deste TERMO será monitorada pelo IDR e pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios de Maricá, que verificará sua fidelidade ao escopo do ajuste, ao cumprimento do Cronograma de Desembolso, do Cronograma de Execução Física, ao alcance das metas, à execução orçamentária, assim como à Prestação de Contas junto ao CONCEDENTE, observando o art. 42, inciso VIII da Lei Federal nº 13.019/2014, instituída por Portaria pelo IDR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso seja constatado algum desvio na execução do TERMO, o IDR e o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios de Maricá emitirão relatório ao CONCEDENTE, que deliberará sobre a continuidade ou não do TERMO e proporá as medidas administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício da função de monitoramento da execução do TERMO, na forma do caput desta cláusula, o IDR e o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios de Maricá poderão determinar ao CONCEDENTE, fixando prazo, se necessário, a adoção das providências de fiscalização que entender necessárias à verificação da fidelidade da execução do TERMO, tais como:

I - realização de diligências em campo;

II - vistoria de locais de execução;

III - prestação de esclarecimentos, por qualquer meio;

IV - outras medidas de fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes e relacionadas à parceria.

PARÁGRAFO QUARTO: O IDR designará servidor público efetivo ou não para atuar como gestor da parceria, responsável [illegible]

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública Municipal realizará visita técnica *in loco* para assistir o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

PARÁGRAFO SEXTO: Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e

providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO

A atividade de acompanhamento do TERMO será realizada pelo Coordenador Geral de Convênios, nomeado por ato da Autoridade Competente, publicado no JOM, a quem cabe as seguintes atribuições:

I - acompanhar para que o setor responsável mantenha atualizada no IDR a inclusão dos programas de governo a que se refere este TERMO, bem como os seus programas de trabalho e respectivas as regras;

II - acompanhar a fase de execução do TERMO, ratificando ou não a adequação da realização do repasse de recursos de cada parcela, adotando ações para que sua a execução física e financeira corresponda ao previsto no Plano de Trabalho;

III - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao TERMO, ou colaborar para sua atualização, no que se refere aos lançamentos pertinentes ao seu cadastramento, execução e encerramento;

IV- verificar, emitir relatório e acompanhar a fase de prestação de contas e sua respectiva aprovação pelo ordenador de despesas do CONCEDENTE;

V - atuar como interlocutor do CONCEDENTE perante o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios e os demais órgãos do IDR e do MUNICÍPIO DE MARICÁ envolvidos com o acompanhamento e com a execução do TERMO; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

A atividade de fiscalização do TERMO será realizada pelo Gerente Executivo do Convênio, nomeado por ato da Autoridade Competente, publicado no JOM, a quem cabe as seguintes atribuições:

I - [illegible] transferência dos recursos financeiros relativos a cada parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, o Cronograma de Execução Física e o cumprimento do objeto;

II - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do TERMO, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

III - gerenciar a fase de Prestação de Contas e elaborar parecer técnico quanto a execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

IV - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo CONCEDENTE, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador Geral de Convênios;

V - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao TERMO ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao seu cadastramento, execução e encerramento;

VI - exercer outras atividades correlatas ao acompanhamento da execução do TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO TERMO

Como instrumento de monitoramento, acompanhamento e fiscalização de cada período/etapa do TERMO o BENEFICIÁRIO/CONVENENTE deverá manter atualizadas no IDR todas as informações referentes a sua execução, a fim de que o CONCEDENTE ou os órgãos de auditoria do Poder Executivo possam ao seu término ou a qualquer momento extrair os relatórios pertinentes a sua execução, para a comprovação da adequação da execução físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Execução Físico-Financeiro do TERMO será objeto de exames conclusivos e circunstanciados pelo Gerente Executivo do Convênio e pelo Coordenador Geral de Convênios que verificarão se houve o cumprimento das metas, assim como apreciação de todos os elementos informados pelo BENEFICIÁRIO CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aprovação da Execução Físico-Financeiro de cada período/etapa do TERMO é condição prévia para a realização de qualquer transferência financeira a cargo do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O BENEFICIÁRIO CONVENENTE deverá apresentar ao CONCEDENTE a Prestação de Contas da aplicação dos recursos decorrentes de repasses financeiros, na forma das normas complementares municipal, estadual ou federal e dos órgãos de controle interno da Administração Pública Estadual, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TERMO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo. As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 60 (sessenta) dias após terminado o período a que se refere a parcela.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Prestação de Contas deverá ser elaborada em [illegible] do IDR.

PARAGRAFO SEGUNDO: Além dos documentos exigidos pela norma interna referida no parágrafo anterior, outros poderão ser solicitados para a demonstração da aplicação dos recursos decorrentes dos repasses financeiros.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BENEFICIÁRIO CONVENENTE deverá manter arquivados os documentos originais comprobatórios da execução do TERMO pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: O Gerente Executivo do Convênio deverá registrar o recebimento da Prestação de Contas no IDR.

PARÁGRAFO QUINTO: A Prestação de Contas será analisada e avaliada pelo Gerente Executivo do Convênio, que emitirá parecer técnico quanto à execução física e financeira do TERMO, sendo posteriormente verificada pelo Coordenador Geral de Convênios, a quem caberá acompanhar a fase de prestação de contas, emitir relatório e acompanhar a sua aprovação, se for o caso, pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso alguma irregularidade seja constatada, o BENEFICIÁRIO CONVENENTE deverá ser notificado para apresentação dos esclarecimentos necessários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Findo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para saneamento das irregularidades mencionadas no parágrafo anterior, sendo exauridas todas as providências necessárias para a regularização da pendência apontada ou reparação do dano, a Prestação de Contas não será aprovada e o CONCEDENTE notificará o BENEFICIÁRIO/CONVENENTE para apresentação da defesa para a rescisão do v. adotará as medidas para a instauração da Tomada de Contas, dando ciência aos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO OITAVO: A Prestação de Contas deverá ser analisada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, havendo manifestação conclusiva pela autoridade superior:

I – aprovando a Prestação de Contas;

II – aprovando a Prestação de Contas, com ressalvas, quando evidenciada a impropriedade ou falta de natureza formal que não resulte dano ao erário; ou

III – rejeitando a Prestação de Contas e determinando a imediata instauração da Tomada de Contas.

PARÁGRAFO NONO: O BENEFICIÁRIO CONVENENTE será informado da manifestação conclusiva da autoridade competente acerca da Prestação de Contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aprovada a Prestação de Contas, o ordenador de despesas do CONCEDENTE deverá solicitar à unidade setorial de Auditoria da Administração Pública Direta e Indireta a que estiver vinculado que efetue o devido registro da aprovação da Prestação de Contas nos sistemas municipais, fazendo constar do processo declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Caso a Prestação de Contas não seja encaminhada no prazo [illegible] CONVENENTE [illegible] prazo [illegible] de 5 (cinco) dias [illegible] financeiro atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se ao término do prazo o BENEFICIÁRIO CONVENENTE não apresentar a Prestação de Contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência nos sistemas municipais por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato à unidade setorial de Auditoria da Administração Pública Direta e Indireta a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de

contas e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária dos agentes públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo representante legal do BENEFICIÁRIO CONVENENTE solicitará ao CONCEDENTE a instauração de tomada de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 001/2019 que aprovou o Manual de Prestação de Contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A prestação de contas somente será recebida pelo IDR se estiver instruída com todos os documentos referidos nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e o IDR".

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: As prestações de contas observarão as regras previstas no arts. 63 a 72 da Lei 13.019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, e arts. 50 a 63, do Decreto nº 054/2017.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: As Prestações de Contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Para fins de prestação de contas a OSC deve apresentar relatório [illegible]

[illegible]

I – Relatório de execução do objeto:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

h) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

II - Relatório de execução Financeira:

a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

b) comprovante da evolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) extrato da conta bancária específica;

d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

f) cópia simples das notas dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

g) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I. o exame de conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A análise de prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

I. os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

II. os relatórios parciais e finais de execução financeira;

III. [illegible]

IV. [illegible]

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A OSC deverá observar o prazo máximo de (30) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para o IDR.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I. aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II. aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou o agente a ela diretamente subordinado, vedada subdelegação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Presidente do IDR, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Exaurida a fase recursal, o IDR deverá:

I. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

II. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurado ou com a prestação de contas não apresentada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: O registro da aprovação com ressalvas de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário [illegible]

[illegible]

[illegible] decisão.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, desde que não exceda o limite de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I. não impede que a OSC participe de outros chamamentos publicos e celebre novas parcerias; e

II. não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA TOMADA DE CONTAS

Será instaurada a Tomada de Contas quando:

I- não for apresentada a prestação de contas do prazo de até 60 (sessenta) dias e o CONVENENTE se manter inerte mesmo após a fixação, pelo CONCEDENTE, do prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação ou recolhimento dos recursos.

II- não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:

a) não execução total do objeto pactuado;

b) atingimento parcial dos objetivos avençados;

c) desvio de finalidade;

d) impugnação de despesas;

e) não cumprimento dos recursos da contrapartida, se houver;

f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

III - ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A instauração da tomada de contas será precedida de providências saneadoras por parte do CONCEDENTE e as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO CONVENENTE

[illegible]

[illegible]

II - de forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes do TERMO, sendo o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o CONCEDENTE de quaisquer obrigações presentes e futuras.

III – com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução do TERMO, ficando o CONCEDENTE isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

IV – com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução do TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência do BENEFICIÁRIO CONVENENTE em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao IDR ou a terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao IDR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da deste TERMO.

PARÁGRAFO QUARTO: O IDR não é responsavel pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiaria do IDR pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO QUINTO: O IDR não será responsavel por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este TERMO poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, inclusive quando se referir a ajuste no Plano de Trabalho, autorizado pelo IDR, após, se for o caso, a solicitação fundamentada da [illegible] da SOCIEDADE CIVIL, desde que não haja alteração do seu objeto, da seguinte forma:

I) [illegible]

II) [illegible]

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do Artigo 26; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

III) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria do plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o aditamento do TERMO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta e respectivo Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de necessidade de adequação do objeto deverá ser apresentada justificativa, sendo o TERMO denunciado ou resilido, e outro será formalizado, com observância das normas do Decreto Municipal nº 054/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Tratando-se apenas de alteração da execução do termo, mediante a adequação do prazo de vigência, dos cronogramas e do plano de aplicação, poderá ser admitida, excepcionalmente, a propositura da reformulação do plano de trabalho pelo CONVENENTE, que será previamente apreciado pelos setores técnicos e jurídico, e, ainda, submetida à aprovação do titular do CONCEDENTE, respeitados os limites do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. O TERMO poderá ser aditado se após a conclusão do objeto for apurado eventual saldo financeiro residual, que poderá ser aplicado na ampliação da meta física estipulada no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese do parágrafo anterior, será observada a tramitação do plano de trabalho por meio do ORGÃO GERENCIADOR DO IDR, vedada a adição de recursos financeiros novos, seja por parte do CONVENENTE ou de quaisquer outros Partícipes, considerando-se:

I- o montante dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

II - os recursos de contrapartida pactuados pelo CONVENENTE; e

III - os recursos provenientes de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

[illegible] CONVENENTE [illegible] necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo ser observados o processo formal e a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o IDR poderá, por ato próprio e

independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(I) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(II) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o IDR assumir essas responsabilidades

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS VEDAÇÕES

Este TERMO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado:

I - utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

II – realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

III – realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade beneficiária e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

IV – realizar despesas em data anterior à vigência do TERMO, quando então serão glosadas pelo CONCEDENTE;

V - realizar despesas em data posterior à vigência do TERMO, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização do órgão CONCEDENTE;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

[illegible] educativa ou de orientação social;

[illegible] similares [illegible] que [illegible] a posse [illegible]

[illegible]

c) que constem claramente no plano de trabalho; e

d) que tenham caráter acessório ao objeto principal do termo;

e) Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

f) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

g) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do Artigo 32 do Decreto Municipal nº 54/2017;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderão fazer parte da equipe do BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, contratadas com recursos do convênio as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

I - contra a administração pública ou o patrimônio público;

II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou

III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

A realização das despesas será comprovada mediante a apresentação de cópia de documentos, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do BENEFICIÁRIO/CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste CONVÊNIO, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas pela CONCEDENTE, com [illegible] de pagamento de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que deverão [illegible]

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO TERMO

O TERMO poderá ser extinto antes do prazo da sua vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data, sendo imputadas às

responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período, sem prejuízo do dever de indenizar os prejuízos causados, que deverão ser avaliados e quantificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui motivo para rescisão deste TERMO, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;

III - constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

IV – deixar de manter atualizadas todas as informações referentes à execução do CONVÊNIO ao órgão de gerenciamento do IDR para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeiro ao término de cada período/etapa, conforme previsto em cronograma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O TERMO poderá ser extinto pela vontade das partes pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível o cumprimento das obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão do TERMO importará na devolução dos recursos não aplicados, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos do pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em execução.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão do TERMO será antecedida de intimação do BENEFICIÁRIO CONVENENTE, cabendo ao CONCEDENTE indicar o inadimplemento cometido, os fatos e os fundamentos legais.

PARÁGRAFO SEXTO: Ao BENEFICIÁRIO CONVENENTE será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A intimação do BENEFICIÁRIO CONVENENTE deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO OITAVO: Será emitida decisão conclusiva sobre a rescisão do CONVÊNIO pela autoridade competente, devendo ser apresentada a cabível motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO NONO: [illegible] repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas

obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO VALOR DO CONVÊNIO

Dá-se a este CONVÊNIO o valor total de R$ 2.169.887,88 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), considerado o somatório dos recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo CONVENENTE o do valor relativo a contrapartida do BENEFICIÁRIO CONVENENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou quando constatada impropriedade que não tenha sido saneada, mesmo após oportunidade para o cumprimento da obrigação, deverá o CONVENENTE recolher:

I - o valor total transferido, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto do convênio;

b) não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

II - o valor das contrapartidas financeira e de bens ou de serviços pactuadas, quando não comprovada a sua aplicação na execução do objeto do convênio;

III - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, na hipótese de não ter sido feita a aplicação do recurso ou na ausência de comprovação de seu emprego na consecução do objeto;

IV - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, quando não recolhido no prazo estabelecido no inciso XVII do artigo 3º desta Instrução Normativa;

[illegible]

PARAGRAFO UNICO: Os valores a serem recolhidos pelo convenente, em qualquer caso, deverão ser atualizados monetariamente, pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a contar da ocorrência do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Todos os atos e procedimentos relativos a este CONVÊNIO, tais como o repasse de recursos, o acompanhamento da execução e a Prestação de Contas serão obrigatoriamente e exclusivamente realizados conforme previsto no instrumento convocatório e no manual de prestação de contas de Maricá.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os atos que por sua natureza não possam ser realizados pelo órgão gerenciador do IDR, serão nele registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) processo(s) administrativo(s) relativos a este TERMO deverá(ão) permanecer arquivado(s) no órgão de origem, instruído(s) com os documentos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DO CONTROLE DO TERMO

Após a celebração do TERMO, assim como de qualquer Termo Aditivo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, no JOM, o que deverá ser providenciado pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O extrato deverá conter as seguintes informações:

I - número do CONVÊNIO;

II - nome do CONCEDENTE e do convenente;

III - valor do CONVÊNIO;

IV - objeto do CONVÊNIO;

V - nome do INTERVENIENTE e do EXECUTOR, quando houver;

VI - data de assinatura e período de vigência;

VII - dotação orçamentária; e

VIII - número do empenho, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante o prazo de execução do CONVÊNIO o convenente deverá divulgar com atualização MENSAL, em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do CONVÊNIO, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 54/2017, o IDR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(I) Advertência;

(II) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(III) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (II).

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do PRESIDENTE DO IDR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DOS ANEXOS

[illegible] TERMO os seguintes Anexos [illegible] e inserção [illegible]

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Memória de Cálculo do Projeto;

Anexo III – Composição de Custos;

Anexo III - A – Composição de Custos – Diretor de Serviços Sociais;

Anexo III - B – Composição de Custos – Pesquisador em Saúde Coletiva;

Anexo III - C – Composição de Custos – Nutricionista;

Anexo III - D – Composição de Custos – Profissional de Educação Física;

Anexo III – E - Composição de Custos – Administrador de Banco de Dados;

Anexo III – F- Composição de Custos – Auxiliar de Escritório

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, em 15 de julho de 2024.

Instituto de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro
Romário Galvão Maia
Presidente

Instituto de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro
Danniel Ferreira Vieira
Diretor Executivo

Ana Paula dos Santos Figueira
Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC

TESTEMUNHA

Art. 3º - Em todos os casos deverão tais substituições serem autorizadas pela Presidência, e comunicadas à Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, admitindo exceções, desde que devidamente justificadas, quanto ao cumprimento do prazo específico.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 16 de julho de 2024
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OUTORGA PARA BOLSA, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012478/2022.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PROJETO "AVALIAÇÃO DAS COMPLICAÇÕES VENTILATÓRIAS PÓS ENTUBAÇÃO"
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)
ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO Nº
ARIELE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES FERREIRA	11.07.2024	60.000,00	000302

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE - ICTIM
MATRICULA N.º 1300098

PORTARIA Nº 063/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.
DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n. º 648/2021, R E S O L V E:
Art. 1º Designar DANIEL CAMPOS DA SILVA, Diretor da Inovação Social, matricula nº 1300040, para ordenar despesas e pagamentos nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º Pela designação no artigo anterior, não decorrerá direito de acréscimo aos seus vencimentos
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.
Maricá, 16 de julho de 2024
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
MATRÍCULA 1300098
PRESIDENTE ICTIM

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMNAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12882/2022.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO -CADEVISG.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO OBJETO AO CONTRATO Nº 004/2023, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS DE MÃO DE OBRA RESIDENTE DE ENTREVISTADORES SOCIAIS, SUPERVISORES DE ENTREVISTADORES E GERENTES DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESIDENTES E PARA COLETA DE INFORMAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS POR MEIO DE ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS E ESTRUTURADAS COM FORMULÁRIOS NO TERRITÓRIO DE MARICÁ-RJ.
VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO DO OBJETO É DE R$ 7.507.941,36 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I E II, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2087 E 64.01.04.122.0076.1184
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE DE RECURSO: 1500, 1501 E 1704
NOTA DE EMPENHO: 124/2024, 125/2024 E 126/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
Maricá, 16 de julho de 2024
Romário Galvão Maia
Presidente
Matrícula: 700.056

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2023.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA - IEPC.
OBJETO: PESQUISA DE VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO PARA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
VALOR: O VALOR ESTIMADO DO OBJETO É DE R$ 2.169.887,88 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13019/14, LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/2000, LEI Nº 4320 DE 17/03/1964, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 54/2017 E 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.1184
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
FONTE DE RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 136/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
Maricá, 16 de julho de 2024.
Romário Galvão Maia
Presidente do IDR
Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 079/2024
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 344/2012.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, a servidora PRISCILA FIUZA VIEIRA Matrícula nº 6335, exercendo funções Administrativas e Pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 05 de julho de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 080/2024
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 31/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, o servidor SERGIO PAULO ARANDA Matrícula nº 7652, exercendo funções Administrativas e Pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 05 de julho de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 081/2024
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ISABELLE CHRISTIANE DA ROSA LOBO Matrícula nº 7435, exercendo funções Administrativas e Pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Maricá, 05 de julho de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 082/2024
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Nilópolis

Objeto: Desenvolvimento e fomento de atividades esportivas lúdicas de lazer

Nilópolis, 20 de dezembro de 2024

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins que o ***INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA - IEPC****, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Avenida das Américas nº10101, sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22793-082, através do convênio nº 01/2024, firmado em 01 de janeiro de 2024, com vigência de 24 meses, realizar o desenvolvimento e fomento de atividades esportivas lúdicas de lazer, de natureza continuada, que visam a melhoria e o bem estar social de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com execução contratual sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.*

MARCELO SANTOS LEITÃO – MAT 23.394
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

Contratante: SARE Hospitalar Ltda

Objeto: Desenvolvimento de atividades de terapia ocupacional no ambiente corporativo

SARE HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SARE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.012/0001-64, com sede na Rua Almirante Grenfall, n° 405, bloco 01, sala 211, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ – CEP: 26.210-210, neste ato representada por seu sócio, que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que o Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, com sede na Avenida das Américas, nº 10.101 – Sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793-082, vem prestando, desde o dia 10 de junho de 2024 até a presente data, serviços de forma contínua, com excelência técnica, ética e profissionalismo, desenvolvendo as atividades de Terapia Ocupacional no Ambiente Corporativo, com ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos colaboradores, quais sejam:

- Atividades terapêuticas funcionais, visando afastamentos e promover um ambiente de trabalho mais saudável;
- Ginástica Laboral com foco em alongamentos e prevenção de lesões por esforços repetitivos.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica e demais aplicações legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Beatriz Pelo

SARE HOSPITALAR LTDA

21 96483-6889
21 96483-6889
sare.hospitalar@gmail.com
R. Alm. Grenfall, 405, bl 1, sl 211
V.São Luiz, D. de Caxias RJ

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

ANEXO II

Responsável Técnico

Curriculum Vitae

Carlos Eduardo das Neves
Casado, 49 anos
Rua Miguel Ângelo, 769, Bl.7, ap 303
Cachambi – Rio de Janeiro – cep: 20785224
Tels.: (21) 96432-7171
Email: saudeperformance@terra.com.br

Resumo de Qualificações

- Experiência de 26 anos como Educador Físico.
- 16 anos de prática como Nutricionista.
- 16 anos de atuação na área Acadêmica.
- 10 anos de gestão de projetos na área da saúde.

Habilidades

- Comunicação e trabalho em equipe;
- Capacidade de análise e definição de caminhos críticos (atividades de rotina e projetos);
- Capacidade de planejamento e controle;
- Capacidade de trabalhar sob pressão.

Perfil

Perfil de liderança, em busca de desafios e melhor colocação no mercado de trabalho. Facilidade de comunicação, cultura de trabalho em equipe, facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade de resolver problemas e foco nos resultados.

Objetivo Profissional

- Elaboração, implantação e Gestão de programas educacionais voltados para área da saúde em instituições públicas e privadas.
- Elaboração, implantação e Gestão de programas de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida em instituições públicas e privadas.
- Gestão de Programas de Esporte e Lazer
- Coordenação de Equipes de Academia

Formação Acadêmica

- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Licenciatura em Educação Física;
- Universidade Veiga de Almeida – Bacharelado em Nutrição;
- Universidade Gama Filho – Especialização em Fisiologia do Exercício e Avaliação Morfofuncional;
- Universidade Gama Filho – Especialização em Nutrição Desportiva;
- Universidade Federal Fluminense – Mestre em Ciências da Saúde.

Experiência Profissional

- Coordenador do Curso de Educação Física – Campus Saquarema – 2023 - atual
- Professor dos Cursos de Educação Física e Fisioterapia da Universidade de Vassouras 'Polo Maricá – 2021 – atual
- Coordenador do Programa Vida Saudável – ASSIST/RJ – 2020 -2021.
- Coordenador do curso de Nutrição da Universidade Veiga de Almeida (Campus Tijuca e Barra) – 2015 – 2021;
- Universidade Veiga de Almeida – Professor da disciplina Metabolismo Aplicado à Nutrição e Fisiologia do Exercício – 2009 – 2021;
- Coordenador do Programa de Preparação Física e Nutricional da Escola de Profissionais do Turfe – Jockey Club Brasileiro– 2010 – 2019
- Faculdades Integradas Bezerra de Araújo – Coordenador do curso de Educação Física – 2014 a 2015;
- Coordenador do Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida -TERMOLITE. 2009 -2011
- Coordenador do Centro Médico Medial Saúde/ Grupo de Tratamento da Obesidade e Doenças Crônicas – 2008/2012.

- Academia Bodytech – Unidade Barra – Professor de Musculação e Personal Trainer – 2005 – 2007;

- Academia Estação do Corpo – Professor de Musculação e Personal Trainer – 1998 – 2005;

Conhecimentos de Informática

- Windows, Word, Excel e Power Point;
- Internet e ferramentas associadas.

Idiomas

- Inglês e espanhol intermediários.

ESTAÇÃO DO CORPO

SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.592.692/0002-44 com sede na AV. BORGES DE MEDEIRO 1426, LAGOA, RIO DE JANEIRO, através de seu coordenador técnico , Sr. Paulo de Tarso Maciel Pinheiro **DECLARA**, para os devidos fins que o Sr. CARLOS EDUARDO DAS NEVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA registrado no CREF sob o n° 000729, e no CPF sob o n° 071.157.617-36, exerceu a função de professor de Educação Física, pelo período de 01/04/1998 a 01/12/2004 realizando as atividades abaixo :

- Elaboração, prescrição e supervisão de programas de exercícios de forma individual e coletiva para indivíduos sedentários e atletas de todas as idades, com os objetivos de:
  - Aprimoramento da aptidão física
  - Melhora do desempenho esportivo
  - Recuperação pós lesão

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO
Data: 12/05/2025 08:57:00-0300

SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A – COORDENADOR TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins, que o Sr. Carlos Eduardo das Neves, portador da Carteira Profissional nº 18079, Série 121 - RJ, CPF nº 071.157.617-36, é nosso colaborador desde 15/07/2021, exercendo o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE II, lotado na seção: CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MARICÁ, estando vinculado ao SINDICATO DOS PROFESSORES NITEROI E REGIAO - 3 GRAU.

Vassouras, 14 de maio de 2025

Rodrigo Lavinas Monteiro
Gerente de Gente e Gestão

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins, que o Sr. Carlos Eduardo das Neves, portador da Carteira Profissional nº 18079, Série 121 - RJ, CPF nº 071.157.617-36, é nosso colaborador desde 01/06/2023, exercendo o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE II, lotado na seção: CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SAQUAREMA, estando vinculado ao SINDICATO DOS PROFESSORES NITEROI E REGIAO - 3 GRAU.

Vassouras, 14 de maio de 2025

Rodrigo Lavinas Monteiro
Gerente de Gente e Gestão

DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins, que o Sr. Carlos Eduardo das Neves, portador da Carteira Profissional nº 18079, Série 121 - RJ, CPF nº 071.157.617-36, é nosso colaborador desde 27/04/2023, exercendo o cargo de COORDENADOR ACADÊMICO, lotado na seção: CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SAQUAREMA, estando vinculado ao SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Vassouras, 14 de maio de 2025

Rodrigo Lavinas Monteiro
Gerente de Gente e Gestão

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 18079 Serie 121

Carlos Eduardo da Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
PORTO ALEGRE
SERV. DE EMPREGO - C.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Carlos Eduardo dos Neves

Loc. Nasc. ..... Est. RJ Data 26/01/76

Filiação Hamilton Carlos dos Neves — Edmea da Cruz Neves

Doc. nº CI - 9985716-1 - IFP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 26/06/96 DRT RJ

.....

Assinatura do Funcionário

CONTRATO DE TRABALHO

00592692/0001 63

Empregador: SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S. A.

CGC/MF: AV BORGES DE MEDEIROS, 1425

Rua: ..... Nº .....

Município: LAGOA - CEP 22470-000 Est. .....

RIO DE JANEIRO — RJ

Esp. do estabelecimento: .....

Cargo: PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO

CBO nº: .....

Data admissão: 01 de ABRIL de 19 98

Registro nº: 2020 Fls./Ficha: .....

Remuneração especificada: R$ 7,00 (SETE REAIS) P/HORA.

SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 13 de DEZEMBRO de 2001

SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

00269071/0001-94

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SILVA TORRES ATIV. FÍSICAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME

RUA CONDE DE BONFIM, 422, S/LOJAS 201, 202, 203

CGC/MF: TIJUCA - CEP 20520-051

Rua: RIO DE JANEIRO - RJ Nº .....

Município: ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento: .....

Cargo: INSTRUTOR

CBO nº: 19.820

Data admissão: 09 de JUNHO de 19 98

Registro nº: LIVRO 01 Fls./Ficha: 36

Remuneração especificada: R$ 1,20 (HUM REAL E VINTE CENTAVOS) P/HORA AULA - FING. MENSAL

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

SILVA TORRES ATIV. FIS. PROM. EVENTOS LTDA.

1º ..... 2º .....

Data saída 14 de OUTUBRO de 19 99

SILVA TORRES ATIV. FIS. PROM. EVENTOS LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

06.205.206/0001-34

ACCIOLY FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

AV. DAS AMÉRICAS, 700, BLOCO B - LOJA 121

BARRA DA TIJUCA - CEP 22640-100 Nº

RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Instrutor de Musculação

CBO nº 333110

Data admissão 01 de Dezembro de 2004

Registro nº 0020 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 360,28 P/M (Trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) Para Feitas

Accioly Fitness Center Academia de Ginastica Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 31 de Agosto de 2006

ACCIOLY FITNESS CENTER ACAD. GINASTICA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

34.354.282/0001-47

CONTRATO DE TRABALHO 15

INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA

Empregador

Rua Vinte e Quatro de Maio, 797 Engenho Novo - CEP 20.950-091 Rio de Janeiro - RJ

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento Ensino Superior

Cargo Professor Aux. Ensino

CBO nº

Data admissão 01 de março de 2007

Registro nº Livro 024 Fls./Ficha 040 e 040v

Remuneração especificada R$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) mais DSR

Rafael

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa

1º 2º

Data saída 20 de dezembro de 2012

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA (AEVA)

CGC/MF: Rua Ibituruna, 108

Rua: Tijuca - CEP 20271-020 Nº

Município: Rio de Janeiro - RJ Est.

Esp. do estabelecimento: Inst. de Ensino

Cargo: Professor Auxiliar

CBO nº

Data admissão: 09 de fevereiro de 19 2009

Registro nº: 1835 Fls./Ficha: Ficha

Remuneração especificada: R$ 34,17 (trinta e quatro reais e dezessete centavos) p/ hora aula

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

42.343.509/0001-87

Empregador: ASSOCIAÇÃO JACAREPAGUÁ ENSINO SUPERIOR.

CGC/MF

Rua: Cadeira da Fraguesia Nº 88

Município: Jacarepaguá - CEP 22780-020 Rio de Janeiro - RJ Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR

CBO nº

Data admissão: 02 de AGOSTO de 19 2010

Registro nº: 479 Fls./Ficha: FICHA

Remuneração especificada: R$ 34,02 (TRINTA E QUATRO REAIS E) HORA AULA

ASSOC. JACAREPAGUÁ DE ENS. SUPERIOR

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 19 de setembro de 19 2016

ASSOC. JACAREPAGUÁ DE ENS. SUPERIOR

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador [illegible]23.[illegible]/0001-66

[illegible] PROFISSIONAL

[illegible] LTDA.

CGC/MF [illegible]/431/471 e 501

Rua [illegible] Grande CEP 23.052-080 Nº

Município [illegible] Est. RJ

Esp. do estabelecimento Consultório

Cargo Profissional Auxiliar

Nº ficha 577 CBO nº

Data admissão 01 de agosto de 19 2014.

Registro nº Fls./Ficha 577

Remuneração especificada R$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) H/A + DSR + 5% aprimoramento

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Centro de Formação Prof. Bezerra de Araújo

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

19

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de trabalho

Empregador: Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do Rio de Janeiro
CNPJ: 29.167.970/0001-68
End: Rua Senador Dantas, 117 – Sala: 316 e Slj:207
Centro – CEP 20.031-911
Rio de Janeiro – RJ
Cargo. Nutricionista Supervisor I
CBO: 223710
Data de Admissão: 23/01/2020
Remuneração Específica: R$ 3.166,57 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Tipo de Pagamento: Mensal

Felipe de Avila de Lima Moraes

Ass. empregador

Felipe Ávila
Coordenador Financeiro
Mat.: 4478
Assoc. Serv. Mun. Est. Federais do RJ

1º 2º

Data saída 09 de Junho de 2021

Raphaella Sant'Anna Lopes Santos

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Assoc. Serv. Mun. Est. Federais do RJ
Raphaella Lopes
Supervisor(a) Financeiro
Mat.: 4555 - Financeiro

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

ASSIST

Vide Pág 45

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: .....

Fundação Educacional Severino Sombra
Faculdade de Maricá

CNPJ: 32.410.037/0007-70

Av. Governador Roberto Silveira Nº 437
Flamengo, Maricá-RJ

Esp. do Estabelecimento Ensino

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE II

Data de Admissão: 15/07/2021

Salário de Admissão: R$ 42,79 (Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) por h/a

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
RODRIGO LAVINAS MONTEIRO
Gerência de Gente e Gestão

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Fundação Educacional Severino Sombra
Universidade de Vassouras

CNPJ: 32.410.037/0013-18

Av. Exp.Oswaldo de Almeida Ramos Nº 280
Centro, Vassouras-RJ

Esp. do Estabelecimento Ensino

Cargo: COORDENADOR ACADEMICO

Data de Admissão: 27/04/2023

Salário de Admissão: R$ 3000,00 (Três Mil Reais) Mensais.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
RODRIGO LAVINAS MONTEIRO
Gerência de Gente e Gestão

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Contribuição de R$	A favor de	Ano	Assinatura do Empregador
1,13	SIND. DA CLASSE	1998	SILVA TORRES ATIV. FIS PROM. EVENTOS LTDA.
1,14	" " "	1999	SILVA TORRES ATIV. FIS PROM. EVENTOS LTDA.
8,10	Fed. Classe	2000	SPORT E LAZER IV CENTENARIO S.A.
8,51	Fed. classe	2001	SPORT E LAZER IV CENTENARIO S.A.
9,10	Fed. classe	2002	SPORT E LAZER IV CENTENARIO S.A.
10,00	Fed. classe	2003	SPORT E LAZER IV CENTENARIO S.A.
11,41	Fed. classe	2004	SPORT E LAZER IV CENTENARIO S.A.
12,01	Sind. da classe	2005	ACCIOLY FITNESS CENTER ACAD. GINASTICA LTDA
5,04	" " "	2006	ACCIOLY FITNESS CENTER ACAD. GINASTICA LTDA
25,25	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2007	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
42,15	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2008	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
38,95	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2009	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
41,68	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2010	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
15,98	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2011	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
49,88	Sind. dos Prof. do Mun. do R. J.	2012	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA

Aumentado em ..../06/98 Para R$ 1,31 H/A
Na função de A MESMA
CBO ..... por motivo de DISSÍDIO
Celestino Roberto dos Santos
SILVA TORRES ATIV. FIS. PROM. EVENTOS LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/99 Para R$ 1,36 H/A
Na função de A MESMA
CBO ..... por motivo de DISSÍDIO
CELESTINO ROBERTO DOS SANTOS
SILVA TORRES ATIV. FIS. PROM. EVENTOS LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/00 Para R$ 255,15
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/01 Para R$ 272,85
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/02 Para R$ 300,14
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/03 Para R$ 342,31
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/04 Para R$ 360,28
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/05 Para R$ 376,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio
ACQUOLY FITNESS
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 02/01/06 Para R$ 5,20
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de alteração salarial conforme contrato
ACCIOLY FITNESS CENTER ACAD. GINÁSTICA LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/06 Para R$ 5,37
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissídio coletivo
ACCIOLY FITNESS CENTER ACAD. GINÁSTICA LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/07 Para R$ 29,81
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/08 Para R$ 31,45
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 27

Aumentado em 01/04/09 Para R$ 32,08
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Ant. dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/09/09 Para R$ 32,71
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Ant. dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/12/09 Para R$ 33,31
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/10 Para R$ 35,08
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio
Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 04 / 11 Para R$ 36,19
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Ant. dissídio

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 07 / 11 Para R$ 37,29
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 04 / 12 Para R$ 38,31
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Ant. dissídio

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 10 / 12 Para R$ 39,33
Na função de A mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio

Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 03 / 20 Para R$ 3290,70 p/ mês
Na função de Nutricionista supervisor I
CBO ..... por motivo de Dissídio

Raphaella S. Alves Santos
Assinatura do empregador
Assoc. Serv. Mun. Est. Federais do RJ

Aumentado em 01 / 04 / 20 Para R$ 3.293,23 p/ mês
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Reajuste
espontaneo

Raphaella S. Alves Santos
Assinatura do empregador
Assoc. Serv. Mun. Est. Federais do RJ

Aumentado em 01 / 03 / 21 Para R$ 3.474,36 p/ mês
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de Dissídio

Raphaella S. Alves Santos
Assinatura do empregador
Assoc. Serv. Mun. Est. Federais do RJ

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Certificado

Registro de Pessoa Juridica

Válido até 10 de Março de 2026

O Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região - CREF1, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o número **006738-PJ** nos termos das Leis Federais no 9696/1998 e no 6839/1980 e Resolução CONFEF n° 21/2000 e n°257/2013.

Estabelecimento: **INSTITUITO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC**

CNPJ: **12.134.765/0001-01**

Endereço : **AV DAS AMERICAS, 10101 SAL 220 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ**

Responsável Técnico : **CARLOS EDUARDO DAS NEVES - CREF 000729-G/RJ**

Código de Controle: **8475.0784.9817.6270.**
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF1.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2025

ERNANI BEVILAQUA CONTURSI
Presidente
CREF 000005-G/RJ

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

ANEXO III

Declaração de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA – IEPC, inscrito no CNPJ nº 12.134.765/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Paula dos Santos Figueira, **DECLARA,** sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital nº 001/2025 e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital.

DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. **DECLARA** que lhe foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

Ana Paula dos Santos Figueira
Diretora Executiva

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA – IEPC

INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA

IEPC

ANEXO IV

Planilhas de Formação de Custos de Pessoal IN 05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1311-20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 7.087,58
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Gerente Geral**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 7.087,58
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 7.087,58**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 590,63
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 196,87
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 787,50**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 1.575,02
B	Salário Educação	2,500%	R$ 196,88
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 157,50
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 118,13
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 78,75
F	SEBRAE	0,600%	R$ 47,25
G	INCRA	0,200%	R$ 15,75

H	FGTS	8,000%	R$ 630,01
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 2.819,27**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 787,50
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 2.819,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 4.233,77**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 29,53
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 2,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 20,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 29,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 10,57
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 20,02
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 112,03**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 7.087,58
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 4.233,77
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 112,03
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 11.433,38**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 11.433,38**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1311-20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 5.520,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Subgerente (Gerente de Pólo)**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 5.520,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 5.520,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 460,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 153,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 613,33**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,000%	R$ 1.226,67
B	Salário Educação	2,500%	R$ 153,33
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 122,67
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 92,00
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 61,33
F	SEBRAE	0,600%	R$ 36,80
G	INCRA	0,200%	R$ 12,27

H	FGTS	8,000%	R$ 490,67
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 2.195,73**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 613,33
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 2.195,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 3.436,06**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 23,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,84
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 15,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 23,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 8,23
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 15,59
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 87,25**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.520,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 3.436,06
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 87,25
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 9.043,31**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 9.043,31**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2521-05
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 4.643,62
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Analista Administrativo Financeiro**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 4.643,62
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 4.643,62**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 386,96
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 128,98
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 515,94**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 1.031,91
B	Salário Educação	2,500%	R$ 128,99
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 103,19
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 77,39
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 51,60
F	SEBRAE	0,600%	R$ 30,96
G	INCRA	0,200%	R$ 10,32

H	FGTS	8,000%	R$ 412,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.847,12**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 515,94
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.847,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.990,06**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 19,35
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 13,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 19,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 6,93
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 13,12
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 73,42**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.643,62
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.990,06
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 73,42
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 7.707,10**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 7.707,10**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2523-05
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.200,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Assessor**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.200,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.200,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 266,66
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 88,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 355,54**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 711,11
B	Salário Educação	2,500%	R$ 88,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 71,11
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 53,33
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 35,56
F	SEBRAE	0,600%	R$ 21,33
G	INCRA	0,200%	R$ 7,11

H	FGTS	8,000%	R$ 284,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.272,88**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 355,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.272,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.255,42**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 13,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 9,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 13,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 4,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 9,04
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 50,58**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.200,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.255,42
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 50,58
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 5.506,00**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.506,00**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2241-20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.784,11
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Coordenador**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.784,11
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.784,11**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 315,34
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 105,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 420,45**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 840,91
B	Salário Educação	2,500%	R$ 105,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 84,09
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 63,07
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 42,05
F	SEBRAE	0,600%	R$ 25,23
G	INCRA	0,200%	R$ 8,41

H	FGTS	8,000%	R$ 336,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.505,23**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 420,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.505,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.552,68**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 15,77
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,26
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 10,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 15,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 5,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 10,69
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 59,82**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.784,11
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.552,68
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 59,82
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.396,61**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 6.396,61**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2237-10
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.647,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Nutricionista**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.647,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.647,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 303,91
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 101,30
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 405,21**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 810,44
B	Salário Educação	2,500%	R$ 101,31
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 81,04
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 60,78
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 40,52
F	SEBRAE	0,600%	R$ 24,31
G	INCRA	0,200%	R$ 8,10

H	FGTS	8,000%	R$ 324,18
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.450,69**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 405,21
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.450,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.482,90**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 15,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,22
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 10,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 15,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 5,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 10,30
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 57,66**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.647,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.482,90
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 57,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.187,56**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 6.187,56**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Composição de Custos de Mão de Obra			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025	
B	Município	Maricá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1312-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 4.950,00	
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Coordenador de Enfermagem**	
4	Data de referência	01/01/2024	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 4.950,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 4.950,00**
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 412,50
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 137,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 550,00**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,000%	R$ 1.100,00
B	Salário Educação	2,500%	R$ 137,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 110,00
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 82,50
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 55,00
F	SEBRAE	0,600%	R$ 33,00
G	INCRA	0,200%	R$ 11,00

H	FGTS	8,000%	R$ 440,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.969,00**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 550,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.969,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 3.146,00**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 20,63
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 13,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 20,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 7,38
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 13,98
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 78,25**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.950,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 3.146,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 78,25
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 8.174,25**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 8.174,25**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2235-05
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 4.750,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Enfermeiro**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 4.750,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 4.750,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 395,83
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 131,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 527,77**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R$)
A	INSS	20,000%	R$ 1.055,55
B	Salário Educação	2,500%	R$ 131,94
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 105,56
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 79,17
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 52,78
F	SEBRAE	0,600%	R$ 31,67
G	INCRA	0,200%	R$ 10,56

H	FGTS	8,000%	R$ 422,22
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.889,44**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 527,77
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.889,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 3.044,21**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 19,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 13,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 19,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 7,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 13,42
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 75,09**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.750,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 3.044,21
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 75,09
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 7.869,30**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 7.869,30**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Composição de Custos de Mão de Obra

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3222-05
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.325,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Tec. de Enfermagem**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.325,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.325,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 277,08
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 92,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 369,44**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 738,89
B	Salário Educação	2,500%	R$ 92,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 73,89
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 55,42
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 36,94
F	SEBRAE	0,600%	R$ 22,17
G	INCRA	0,200%	R$ 7,39

H	FGTS	8,000%	R$ 295,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.322,60**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.322,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.319,04**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 13,85
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,11
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 9,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 13,85
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 4,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 9,39
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 52,55**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.325,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.319,04
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 52,55
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 5.696,59**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.696,59**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3221-20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.036,99
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Massoterapeuta**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.036,99
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.036,99**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 169,74
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 56,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 226,32**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 452,66
B	Salário Educação	2,500%	R$ 56,58
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 45,27
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 33,95
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 22,63
F	SEBRAE	0,600%	R$ 13,58
G	INCRA	0,200%	R$ 4,53

H	FGTS	8,000%	R$ 181,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 810,26**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 66,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 693,98**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 226,32
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 810,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 693,98
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.730,56**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 8,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,68
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 5,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 8,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,04
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 5,75
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 32,20**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.036,99
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.730,56
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 32,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 3.799,75**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 3.799,75**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2515-10
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.631,11
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Psicólogo**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.631,11
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.631,11**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 302,59
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 100,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 403,45**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 806,91
B	Salário Educação	2,500%	R$ 100,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 80,69
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 60,52
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 40,35
F	SEBRAE	0,600%	R$ 24,21
G	INCRA	0,200%	R$ 8,07

H	FGTS	8,000%	R$ 322,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.444,37**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 403,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.444,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.474,82**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 15,13
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,21
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 10,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 15,13
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 5,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 10,26
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 57,41**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.631,11
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.474,82
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 57,41
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.163,34**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 6.163,34**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2516-05
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.577,56
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Assistente Social**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 3.577,56
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 3.577,56**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 298,13
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 99,37
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 397,50**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 795,01
B	Salário Educação	2,500%	R$ 99,38
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 79,50
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 59,63
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 39,75
F	SEBRAE	0,600%	R$ 23,85
G	INCRA	0,200%	R$ 7,95

H	FGTS	8,000%	R$ 318,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.423,07**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 627,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 397,50
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.423,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 627,00
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.447,57**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 14,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 1,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 10,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 14,91
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 5,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 10,11
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 56,57**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.577,56
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.447,57
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 56,57
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.081,70**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 6.081,70**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Composição de Custos de Mão de Obra		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2241-25
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.400,00
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Monitor de Esportes e Lazer**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.400,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.400,00**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 200,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 66,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 266,66**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 533,33
B	Salário Educação	2,500%	R$ 66,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 53,33
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 40,00
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 26,67
F	SEBRAE	0,600%	R$ 16,00
G	INCRA	0,200%	R$ 5,33

H	FGTS	8,000%	R$ 213,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 954,66**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 45,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 672,20**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 266,66
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 954,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 672,20
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.893,52**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 10,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,80
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 6,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 10,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 6,78
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 37,94**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			**R$ 0,00**
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.400,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 1.893,52
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R$ 37,94
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$ 4.331,46**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			**R$ 4.331,46**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Composição de Custos de Mão de Obra

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2241-25
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.715,25
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Preparador Físico- Téc Desporto**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.715,25
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.715,25**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 226,27
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 75,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 301,69**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 603,39
B	Salário Educação	2,500%	R$ 75,42
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 60,34
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 45,25
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 30,17
F	SEBRAE	0,600%	R$ 18,10
G	INCRA	0,200%	R$ 6,03

H	FGTS	8,000%	R$ 241,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 1.080,06**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 26,28
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 653,28**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 301,69
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R$ 1.080,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 653,28
TOTAL DO MÓDULO 2			**R$ 2.035,03**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 11,31
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,91
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 7,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 11,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 4,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 7,67
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 42,92**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.715,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.035,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 42,92
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.793,20**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.793,20**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Composição de Custos de Mão de Obra

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025
B	Município	Maricá
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3771-20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.296,08
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Instrutor Artes Marciais e Capoeira**
4	Data de referência	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.296,08
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.296,08**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 191,34
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 63,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 255,12**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 510,24
B	Salário Educação	2,500%	R$ 63,78
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 51,02
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 38,27
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 25,51
F	SEBRAE	0,600%	R$ 15,31
G	INCRA	0,200%	R$ 5,10

H	FGTS	8,000%	R$ 204,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 913,32**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 51,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 678,44**
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 255,12
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R$ 913,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 678,44
TOTAL DO MÓDULO 2			**R$ 1.846,88**
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 9,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 6,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 9,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 6,49
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 36,31**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.296,08
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.846,88
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 36,31
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.179,27**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.179,27**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Composição de Custos de Mão de Obra			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025	
B	Município	Maricá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.300,00	
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Assistente Administrativo**	
4	Data de referência	01/01/2024	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.300,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.300,00**
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 191,66
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 63,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 255,54**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 511,11
B	Salário Educação	2,500%	R$ 63,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 51,11
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 38,33
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 25,56
F	SEBRAE	0,600%	R$ 15,33
G	INCRA	0,200%	R$ 5,11

H	FGTS	8,000%	R$ 204,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 914,88**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 51,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 678,20**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 255,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 914,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 678,20
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.848,62**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 9,58
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 6,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 9,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 6,50
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 36,36**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.300,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.848,62
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 36,36
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.184,98**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.184,98**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Composição de Custos de Mão de Obra			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025	
B	Município	Maricá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.300,00	
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Motorista**	
4	Data de referência	01/01/2024	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.300,00
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.300,00**
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 191,66
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 63,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 255,54**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 511,11
B	Salário Educação	2,500%	R$ 63,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 51,11
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 38,33
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 25,56
F	SEBRAE	0,600%	R$ 15,33
G	INCRA	0,200%	R$ 5,11

H	FGTS	8,000%	R$ 204,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 914,88**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 51,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 678,20**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 255,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 914,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 678,20
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.848,62**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 9,58
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 6,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 9,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 6,50
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 36,36**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.300,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.848,62
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 36,36
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.184,98**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.184,98**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Composição de Custos de Mão de Obra			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	16/05/2025	
B	Município	Maricá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024 - Sindfilantrópicas	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3331-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.177,73	
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**	**Oficineiro**	
4	Data de referência	01/01/2024	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base	0,00%	R$ 2.177,73
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			**R$ 2.177,73**
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,333%	R$ 181,47
B	Férias e Adicional de Férias	2,778%	R$ 60,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**11,111%**	**R$ 241,96**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,000%	R$ 483,94
B	Salário Educação	2,500%	R$ 60,49
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,000%	R$ 48,39
D	SESC ou SESI	1,500%	R$ 36,30
E	SENAI - SENAC	1,000%	R$ 24,20
F	SEBRAE	0,600%	R$ 14,52
G	INCRA	0,200%	R$ 4,84

H	FGTS	8,000%	R$ 193,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**35,800%**	**R$ 866,24**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**%**	**VALOR (R$)**
A	Transporte	-	R$ 58,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ 627,00
C	Seguro de vida	-	R$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 685,54**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 241,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 866,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 685,54
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.793,74**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 9,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	R$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,283%	R$ 6,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,417%	R$ 9,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,149%	R$ 3,25
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,283%	R$ 6,15
TOTAL DO MÓDULO 3		**1,581%**	**R$ 34,42**
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,000%	R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,000%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,000%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,000%	R$ 0,00
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**0,000%**	**R$ 0,00**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,000%	R$ 0,00

Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$ 0,00**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 0,00
B	Equipamentos	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	**R$ 0,00**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	0,000%	R$ 0,00
B	Lucro	0,000%	R$ 0,00
C	**TRIBUTOS**		
C.1	PIS	0,000%	R$ 0,00
C.2	COFINS	0,000%	R$ 0,00
C.3	ISS	0,000%	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		**0,000%**	**R$ 0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.177,73
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.793,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 34,42
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 4.005,89**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.005,89**

NOTA 1: Cálculo de Alimentação - valor do acordo coletivo de 2024 (R$ 28,50) * dias trabalhados (22 dias).